SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2217

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO CONSORCIADA DE RESÍDUOS DE SAÚDE Nº:144/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO CONSORCIADA DE RESÍDUOS DE SAÚDE Nº:144/2018
CONTRATADOCIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06.
OBJETO: Gestão de Resíduos de Saúde.
VALOR: Quantitativo estimado de 1.434 Kg (mil, quatrocentos e trinta e quatro quilos) será de R$ 6.883,20 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), o sendo de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), por quilo.
VIGÊNCIA:26/02/2018 a 21/08/2017.
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5466FA12

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de sua Secretária Executiva avisa aos interessados que na publicação do**EXTRATO DE CONTRATO AUTOMATIZAÇÃO LABORÁTORIAL**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM edição Nº 2143, pagina 01 e 02 do dia 12 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO AUTOMATIZAÇÃO LABORÁTORIAL Nº 109/2018

LEIA-SE:EXTRATO DE CONTRATO AUTOMATIZAÇÃO LABORÁTORIAL Nº 103/2018

Ji-paraná-RO, 28 de maio de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:94E67EA4

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CIMCERO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrôniconº010/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Micro Computador do tipo desktop. Conforme especificações do Item 1 do Anexo II-B do Edital.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.998,2000
Valor Final:	3.290,0000
Valor Total:	65.800,0000
Situação:	**Homologado**em 28/05/201817:44:55 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa:	Mwv Web Site Comercio de Produtos Eletroeletronicos Ltda Me
Marca:	CENTRIUM

Item:	0002
Descrição:	Bebedouro de coluna com capacidade para garrafão de 20L. Conforme especificações do Item 2 do Anexo II-B do Edital.

Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	639,0000
Valor Final:	639,0000
Valor Total:	7.668,0000
Situação:	**Homologado**em 28/05/201817:45:01 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa:	V S dos Santos Livraria e Papelaria Me
Marca:	ESMALTEC

Item:	0003
Descrição:	Impressora Multifuncional com tecnologia laser eletrográfico. Conforme especificações do Item 3 do Anexo II-B do Edital.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.763,8700
Valor Final:	2.000,0000
Valor Total:	24.000,0000
Situação:	**Homologado**em 28/05/201817:45:07 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa:	flavio hasselmann pinto ME
Marca:	RICOH

Item:	0004
Descrição:	Aparelho de Ar-Condicionado 18.000 btus. Conforme especificações do Item 4 do Anexo II-B do Edital.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.221,3300
Valor Final:	2.077,0000
Valor Total:	24.924,0000
Situação:	**Homologado**em 28/05/201817:45:13 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa:	OLMI INFORMÁTICA LTDA
Marca:	KOMECO

Item:	0005
Descrição:	Aparelho Telefônico do tipo Headset. Conforme especificações do Item 5 do Anexo II-B do Edital.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	197,7200
Valor Final:	117,9800
Valor Total:	2.359,6000
Situação:	**Homologado**em 28/05/201817:45:25 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa:	OLMI INFORMÁTICA LTDA
Marca:	ELGIN

Item:	0006
Descrição:	Aparelho Telefônico com fio. Conforme especificações do Item 6 do Anexo II-B do Edital.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,6800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	798,0000
Situação:	**Homologado**em 28/05/201817:45:35 Por: MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Nome da Empresa:	OLMI INFORMÁTICA LTDA
Marca:	INTELBRAS

MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB7F9D22

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/CISAN

PROCESSO N° 034/2018

Comunicamos a Retificação dos termos do Edital em epígrafe, conforme Adendo Modificador 01. Tenda em vista as modificações fica reestabelecido o prazo para a abertura do certame para o dia 02/07/2018 às 14h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIOS AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO. Recursos provenientes do TC nº 357.707-82/2011/MCidades/CAIXA. Tipo Técnica e Preço. Valor Previsto: R$ 546.952,65. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sede do CISAN CENTRAL/RO, Av. Tancredo Neves, 2903 – Setor 03, Ariquemes-RO. Edital disponível em: http://www.cisancentralro.com.br/notices. Informações: fone: (69) 3516-2097, e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 28 de maio de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CEL
Port. 013/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DCDC9F13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº. 001/2018

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº. 001/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 001/2018 do processo administrativo Nº. 051/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, CNPJ: 15.865.017/0001-89.

Contratada: **LOJAS TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.285.079/0001-06**.
Item 1. Do Valor: R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setentas e oito reais).

Contratada: **NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME - 28.552.012/0001-48**.
Item 2. Do Valor: R$ 1.675,08 (um mil seiscentos e setentas e cinco reais e oito centavos).
Item 14. Do Valor: R$ 1.749,20 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Contratada: **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS - EPP - 86.788.288/0001-26**.
Item 5. Do Valor: R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).
Item 10. Do Valor: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Item 13. Do Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Contratada: **JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP - 10.732.985/0001-01**.
Item 7. Do Valor: R$ 2.550,03 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e três centavos).

Contratada: ALCINEY SOARES DE LIMA ME - 63.740.690/0001-35
Item 11. Do Valor: R$ 33493,49 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Contratada: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73.

Item 12. Do Valor R$ 3.936,94 (três mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DO OBJETO:*Registro de Preços,* para **futura e eventual fornecimento de Material Permanente e de Consumo (equipamento periférico e suprimentos de informática e eletroeletrônicos), pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de publicação**:
Informação: Á presente Ata encontra-se disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br/ e Portal de Transparência.

Alta Floresta D'Oeste – RO aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:72406122

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 018-DEAD-2018 - REVOGA A PORTARIA Nº 13/DEAD-2018

PORTARIA Nº. 018-DEAD-2018

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART.1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 13/DEAD-2018 DEAD DE 03 DE ABRIL DE 2018 DO **Srº. GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000943161SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 008.171.032-10, D**O CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:09729B93

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº24/2018
Pregão Eletrônico nº.**024/2018-**PARA REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição para confecção de Camisetas para Campanha de Vacinação, atendendo assim as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total estimado da presente licitação de R$26.707,70 (vinte seis mil setecentos e sete reais e setenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 12/06/2018
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:51AD209C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº270/2018
Pregão Eletrônico nº.**025/2018-**PARA REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros de Alimentos Perecíveis, atendendo assim as necessidades das Secretarias – SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMED, SEMSAU, SEMEC E SEMIE..
Valor total estimado da presente licitação de R$578, 844,25 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 13/06/2018
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:83372C6A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 26/2018- PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 26/2018- PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº271/2018
Pregão Eletrônico nº.**026/2018-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros de Alimentos não Perecíveis, atendendo assim as necessidades das Secretarias – SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMED, SEMSAU, SEMEC E SEMIE
Valor total estimado da presente licitação de R$412.611,34 (Quatrocentos e doze mil seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 14/06/2018
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:196F99A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 836/18

Portaria n.º 836/2018/GAB De 25 de maio de 2018

> **"**Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Fernando Valdomiro dos Reis, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Fernando Valdomiro dos Reis,** inscrito no CPF/MF n.º 012.390.242-82, do Cargo de Comissionado de **Assessor Jurídico Nível III,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo Comissionado de **Auditor Interno**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C1AB42E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 837/18

Portaria n.º 837/2018/GAB
De 25 de maio de 2018

> *"N*omeia o Sr. Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz,** inscrito no CPF/MF n.º 831.046.079-15, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Assessor jurídico Nível III,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3D243F64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/CPL/2018

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.
PREGÃO ELETRONICO No 007/CPL/2018
Processo nº 1-158/SEMED/2018

Objeto: ***Aquisição de Conjunto Escolar (Carteiras e cadeiras), para atender a Rede Municipal de Ensino*** **Valor estimado: R$ 59850.** Início das propostas**: 04/06/2018** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **14/06/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28/05/2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 2.287/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:EFD34F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu representante Eliseu Rodrigues Batista, torna público para conhecimentos dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 002/CAMAP/2018, do Processo administrativo nº 016/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviço no ramo de Assessoria de imprensa, imagem e mídia pelo prazo de 12 (doze) meses. Após as fases do pregão eletrônico, verificação da habilitação e adjudicação correspondente sagrou-se vencedores as Empresas:
Luzia Barbosa de Lima MEI. CNPJ 12.929.718/0001-46
Valor R$ 3.470,00 mensal durante o período de 12 meses.
O valor Global desta licitação é de **R$ 41.640,00 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).** Por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação**. O contrato encontra-se disponível em sua integra, no site** www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso–RO, 28 de Maio de 2018.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:09038FE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECURSO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEMED/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/SEMED/2018

A Secretaria Municipal de Alvorada do Oeste/RO, representada pela Senhora Luciana da Silva e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto 057/GAB/2018, representada pela senhora Adriana De Oliveira Sebben;

Em virtude da suspensão de fornecimento de energia elétrica em todo o município de Alvorada do Oeste na data de 25 de Maio de 2018; considerando que as datas estabelecidas para RECURSO do resultado parcial do processo seletivo nº 002/SEMED/2018 foi os dias 24 e 25 de Maio de 2018, conforme anexo I do Edital o qual estabelece o cronograma das atividades referentes ao processo; considerando que há candidatos participantes que são residentes no município e que por este motivo tiveram o tempo para recurso reduzido devido o ocorrido mencionado; e por fim considerando a necessidade de oportunizar igual direito a todos os candidatos inscritos, nesta ocasião, a Comissão do Processo Seletivo nomeada através do Decreto 057/GAB/2018, no uso de suas atribuições **RESOLVEM:**

Art. 1º - O prazo para recurso será reaberto com inicio as 00:00 do dia 29 de maio de 2018 e terá encerramento as 23:59 do mesmo dia 29 de Maio de 2018;

Art. 2º - A resposta do recurso será no dia 30 de Maio de 2018;

Art. 3º - O resultado final do processo seletivo nº 002/SEMED/2018 será no dia 30 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Alvorada do Oeste/RO, 28 de Maio de 2018.

LUCIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEN
Presidente da Comissão
Decreto 057/GAB/2018

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:9719CC58

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 251/2018

PORTARIA Nº 251/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 280724/SESDC/RO** e do **CPF: 242.313.552-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (Esporte Escolar)**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DA307234

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 252/2018

PORTARIA Nº 252/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **APARECIDO DONIZETE BARBOSA,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 516.202/SSP/RO** e do **CPF: 558.296.192-53**, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (Abrigo Municipal)**,** vinculado a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente/SEMCA, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F0F90994

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 253/2018

ORTARIA Nº 253/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). **WILSON VICENTE DA CRUZ,** brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do **RG nº 402.220/SESDC/RO** e do **CPF: 408.452.572-34**, domiciliado (a) neste Município, do cargo de COORDENADOR III (Folha de Pagamento), vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C93D35AE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 66/2018

Decreto n.º 66/GP/2018.
De 28 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a revogação do decreto 031/GP/2018 de 12/03/2018 do executivo municipal de Alvorada do Oeste – RO, retroagindo a data de 04/05/2018.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Instrução de Inquérito Civil Público nº 008/201/PJAO de 19/03/2018, quanto a Cedência de Servidores;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica revogado o decreto 031/GP/2018 de 12/03/2018 do executivo Municipal de Alvorada do Oeste – RO, Cedência do Servidor **Carlos de Oliveira da Silva,** no cargo de Professor Pedagogia, por razões motivadas na Instrução de Inquérito Civil Público nº 008/201/PJAO de 19/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique,

Comunique-e

Arquive-se.

Alvorada do Oeste,-RO., 28 de Maio de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:781D58C7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 67/2018

Decreto n.º 67/GP/2018.
De 28 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a revogação do decreto 032/GP/2018 de 12/03/2018 do executivo municipal de Alvorada do Oeste – RO, retroagindo a data de 04/05/2018.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Instrução de Inquérito Civil Público nº 008/201/PJAO de 19/03/2018, quanto a Cedência de Servidores;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica revogado o decreto 032/GP/2018 de 12/03/2018 do executivo Municipal de Alvorada do Oeste – RO, Cedência da Servidora **CLEIDE MARTINS PIRES,** no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, por razões motivadas na Instrução de Inquérito Civil Público nº 008/201/PJAO de 19/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique,

Comunique-e

Arquive-se.

Alvorada do Oeste,-RO., 28 de Maio de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:18CA280F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 68/2018

Decreto n.º 68/GP/2018. De 28 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a revogação do decreto 004/GP/PGM/2018 de 08/01/2018 do executivo municipal de Alvorada do Oeste – RO, retroagindo a data de 04/05/2018.
O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Instrução de Inquérito Civil Público nº 008/201/PJAO de 19/03/2018, quanto a Cedência de Servidores;

DECRETA
Art. 1º - Fica revogado o decreto 004/GP//PGM/2018 de 08/01/2018 do executivo Municipal de Alvorada do Oeste – RO, a Cedência da Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** no cargo de Professora N2-25, por razões motivadas na Instrução de Inquérito Civil Público nº 008/201/PJAO de 19/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique,

Comunique-e

Arquive-se.

Alvorada do Oeste,-RO., 28 de Maio de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:81558AEA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CEDÊNCIA Nº 70/2018

Decreto n.º 70/GP/2018. De 28 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 215/1996 e Lei Municipal 656/2011 que versa sobre o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste e conforme processo de nº. 609-1/2018.

DECRETA

Art. 1º **- Cedência** a contar de 21/05/2018 até 31/12/2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal, o Servidor EDSON BORGES DO RÊGO JÚNIOR, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia deste aos interessados.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:32F66EBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.065/PMA/2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE EM RAZÃO DA CRISE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO E REGIÃO, DEVIDO A GREVE GERAL DOS CAMINHONEIROS EM TODO PAÍS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normais incidentes na espécie,

CONSIDERANDO:
Considerando a situação anormal provocada pela falta de combustível ocasionado em nosso país, devido à crise econômica e financeira que estamos passando;

Considerando que os serviços essenciais dos Órgãos Públicos, saúde (transporte de pacientes com ambulância), da educação (transporte escolar), coleta de lixo e segurança pública, não podem parar;

Considerando que o município de Alvorada do Oeste/RO é abastecido por usinas termoelétricas, chamados de Sistemas Isolados, que sujeita a racionamento, pela impossibilidade de chegada de combustíveis, informado pela Eletrobrás Distribuição de Rondônia;

Considerando o documento em anexo encaminhado ao Prefeito Municipal em 23.05.2018, CTA. DT 013/18, que refere ao reflexo da paralização nacional no Consórcio Novo Horizonte Geração de energia, informou que o CNH já solicitou a Eletrobrás Rondônia elaboração de um plano de contingenciamento, tendo em vista os impactos causados pela paralisação nacional dos caminhoneiros na logística e transporte de óleo diesel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de emergência no município, a partir da data de 23.05.2018, face a necessidade urgente e emergente de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de Alvorada do Oeste-RO para o atendimento dos serviços essenciais nas áreas da saúde, educação, segurança, limpeza pública, manutenção das estradas e parques e jardins.

Art. 2º O Prefeito Municipal estabelece para empresas que comercializam combustível no município, que reservem um percentual para atendimento dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

Art. 3º - O Departamento de Compras, através de seu Superintendente, esta autorizado a proceder a aquisição dos combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), com a finalidade de abastecimento da frota de veículos, em pequenas quantidades, desde que suficientes para a manutenção dos veículos, objetivando atendimento aos serviços essenciais, com dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, observando as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8666/93 e suas alterações, evitando-se o risco de paralisação dos serviços no Município.

Art. 4º - O Superintendente do Setor de Compras poderá tomar outras providências necessárias, com o intuito de solucionar o problema, evitando prejuízos à população do Município, que dependam dos serviços públicos essenciais, ficando ratificados eventuais atos praticados anteriormente, em face de real situação de emergência.

Art. 5º - As aquisições previstas nos artigos 2º e 3º do presente Decreto estão autorizadas somente durante o período em que perdurar a situação de emergência.

Art. 6º - Que seja publicado este decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.
Art. 7º Este decreto, terá vigência retroativa à data 23.05.2018 quando iniciou a necessidade de abastecimento da frota de veículos, devendo vigorar na data de sua publicação, com prazo de vigência 180 (cento e oitenta dias).
Alvorada do Oeste/RO, 25 de maio de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:420ADB99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 096/2018-GAB/PMAO

Decreto nº 069/2018-GAB/PMAO Alvorada do Oeste/RO, 28 de Maio de 2018.

Designa responsáveis pelo atendimento das disposições constantes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informações no âmbito da administração pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município, resolve decretar atribuições dos setores que ficarão responsáveis pelo fornecimento de dados para o Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 131/2009 e n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, disciplinam a divulgação de dados e informações relativas aos atos e às contas públicas, por meio da rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO a vigência a partir de 16 de maio de 2012, da Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União. Estados. Distrito Federal e Municípios, inclusive a Corte de Contas e os órgãos do Poder Judiciário, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar, no âmbito do Município de Alvorada do Oeste, as unidades e os responsáveis para o cumprimento das determinações previstas nos citados normativos.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a divulgação de todas as informações relativas à execução orçamentária e financeira licitações, contratos e outros termos congêneres, compras, empresas apenadas, despesas com passagens e diárias, obras e Relatório de Gestão Fiscal, além de outros conteúdos, desde que não sigilosos, pertinentes à Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, exclusivamente para fins de conhecimento e controle social.

Art. 2°. As informações serão prestadas pelas unidades administrativas competentes, que também serão as responsáveis pelos envios dos dados ao Portal da Transparência, com antecedência para publicação, todo esse processo sob a supervisão da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os servidores abaixo relacionados serão responsáveis pela alimentação dos dados a serem publicado no portal de transparência no endereço eletrônico http://wwvv.alvoradadoeste.ro.gov.br/portal-da-transparencia conforme dispõem o Decreto Municipal nº 040/2017:

Servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, e na sua ausência ou impedimento seu substituto;
Servidor ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, e na sua ausência ou impedimento seu substituto**;**
Servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, e na sua ausência ou impedimento seu substituto;
Servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, e na sua ausência ou impedimento seu substituto;
Servidor ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e na sua ausência ou impedimento seu substituto.
Servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, e na sua ausência ou impedimento seu substituto;
Servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico Contábil, e na sua ausência ou impedimento seu substituto.

Art. 4o. Compete à chefia de gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa do servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete a missão de:

Fiscalizar as unidades administrativas no tocante a apresentação dos dados e informações apontadas
Observar o prazo de manutenção dos dados referidos neste decreto no sitio eletrônica da prefeitura municipal de Alvorada do Oeste;
Fiscalizar a divulgação das informações no sitio eletrônico http:/www.alvoradadooeste.ro.gov.br/portal-da-transparencia.

Art. 5o. Os gestores das unidades administrativas que não observarem as disposições contidas no Decreto Municipal nº 040/2017, ficarão sujeitos às penalidades previstas, pelo descumprimento de dever funcional e pelo descumprimento da lei de transparência sem prejuízo da responsabilização de eventual astreintes imposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os decretos nº 041/2017, de 16/03/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:842B7295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.201, DE 18 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 14.201, DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza a baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da inscrição da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a baixa junto à Receita Federal do Brasil, da inscrição n. 25.421.642/0001-95, correspondente ao CNPJ da Procuradoria Geral do Município – PGM.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 08 de maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0568FFA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.218, DE 28 DE MAIO DE 2018

Decreto nº 14.218, de 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.90.000024/2018-58.**
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$100.000,00(cem mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.218/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Projeto/Atividade: 2656-ARIQUEMES ILUMINADA				
TIPO	CODIGO RED	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
05-SUPLEM	0360	02.011- 15.451.0012-2656-319113000000	01.10.00	50.000,00
05-SUPLEM	0365	02.011- 15.451.0012-2656-339046000000	01.10.00	50.000,00
06-REDUÇÃO	0362	02.011- 15.451.0012-2656-339030000000	01.10.00	-100.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				100.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-100.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E7866970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.217, DE 28 DE MAIO DE 2018

Decreto nº 14.217, de 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000017/2018-98.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$15.733,18(quinze mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.217/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
TIPO	CODIGO RED	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
05-SUPLEM.	0145	02.006.12.361.0006.3014-3390930000	01.00.46	15.733,18
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD				
06 - REDUÇÃO	0168	02.006.12.122.0006.3016-33901400000	01.00.99	-1.000,00
06 - REDUÇÃO	0169	02.006.12.122.0006.3016-33903000000	01.00.99	-2.610,00
06 - REDUÇÃO	0173	02.006.12.122.0006.3016-44905200000	01.00.99	-477,93
06 - REDUÇÃO	0170	02.006.12.122.0006.3016-33903900000	01.00.99	-645,25
Projeto/Atividade: 3003-APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS				
06 - REDUÇÃO	0111	02.006.12.361.0006.3003-33903000000	01.00.46	-5.000,00
06 - REDUÇÃO	0112	02.006.12.361.0006.3003-33903100000	01.00.46	-1.000,00
06 - REDUÇÃO	0113	02.006.12.361.0006.3003-33903900000	01.00.46	-5.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				15.733,18
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-15.733,18

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E9D63267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 038/SEMSAU/2018 PROC. N.º 3020/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 038/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 3020/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de gases medicinais, materiais de consumo tipo: oxigênio gasoso medicinal com 99,5% de pureza, oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza em cilindro PPU3m³, oxigênio gasoso medicinal com 99,5% de pureza em cilindro PPU1m³, Ar comprimido com 99,5% de pureza, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA-**, inscrita no CNPJ: **03.184.220/0001-00,** com o valor total da empresa de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.700.376/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 99.100,00** (noventa e nove mil e cem reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 279.100,00** (duzentos e setenta e nove mil e cem reais).

Ariquemes-RO, 28 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:2E4363E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada _ **Crédito da Empresa STRATURA ASFALTOS S.A., inscrita no CNPJ: 59.128.553/0004-10 _ MATERIAL DE EMULSÃO ASFALTICA –** Nota de Empenho **nº 190/2018** _ relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação _ Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para o serviço de pavimentação asfaltica e manutenção de ruas e avenidas da cidade, com os serviços de tapa buracos os quais são realizados periodicamente**.**
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a

atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de manutenção de ruas e avenidas da cidade, com os serviços de tapa buracos, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 000.027.734, nota de liquidação nº 3199 em 11/05/2018**, no valor de **R$ 79.402,27 (setenta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos)**.

Ariquemes, 28 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:3B1E9AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2018/PREGÃO/SML, PROCESSO Nº 9639/2017/SEMED

Objeto:Aquisição e instalação de 03 (três) parques infantis, para atender as necessidades das escolas: Henrique Dias, Pedro Louback e Eva dos Santos de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Educação. Comunicamos aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a licitação, anteriormente **AGENDADA** para o dia **08.06.2018, às 10h00min (horário de Brasília-DF),** fica **PRORROGADA** para o dia **14.06.2018 às 10h00min (horário de Brasília-DF),** devido a ausência de publicação no Jornal de Grande Circulação Regional, em cumprimento ao Artigo 17, Inciso IV do Decreto Municipal nº 13.200/2017. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 28 de maio de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/SML/PMA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:FB36E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 144/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA MACKLEYN INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de: I - 39 (TRINTA E NOVE) CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO REGULÁVEL - Cadeira Executiva Giratória confeccionada em aço, Estofada em courvin, com Braço Digitador com regulagem de altura - Assento e encosto em madeira prensada a quente, moldada anatomicamente dentro das normas ergométricas exigências da NR17 e NBR 13962. Medidas aprox. Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS.

II - 05 (CINCO) ARMÁRIOS MÉDIOS FECHADOS - Armário médio; Tipo Fechado; Em Madeira MDF; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico de Baixa Pressão; Na Cor Cinza e verde escuro; Acabamento Das Bordas Em Perfil de Pvc; Medindas aprox. 1.00 x 0.90 x 0.40m (Altura x largura x profundidade); Com 02 Portas de Abrir, com 02 Dobradiças Metálicas Em Cada Porta; Com Fechadura e Chaves; Com Puxadores; Com 02 Prateleiras Em MDF Revestidas Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico de Baixa Pressao; Espessura Minima de 20mm para o Tampo/Base e 18mm Para o Corpo, Prateleiras e Porta, Com Espessura Minima de 2mm e Revestimento Igual Ao do Corpo do Armario;Com Sapatas Niveladoras; pintura eletrostática pó; Carga máxima suportável: 20 KG à 80 KG. Garantia: 12 meses, já incluindo os 90 dias previsto em Lei (Contra defeitos de fabricação).; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes, conforme, relacionados no Termo de Referência, condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 14.168/2017 - SEMSAU.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 19.150,00 (dezenove mil e cento e cinquenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.168/SEMSAU/2017

Ariquemes-RO, 27 de dezembro de 2017.

FABRICIO SMAHA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:5AF737E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018/CPLMS PROCESSO Nº 525/2018/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 7795/GAB/PMB/2018 de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Locação de imóvel no período urbano para funcionamento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 14 de Junho de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 28 de Maio de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F57E60E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018/CPLMS PROCESSO Nº 610/2018/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 7795/GAB/PMB/2018 de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto **Locação de imóvel para o Funcionamento da Seção de Alimentação Escolar e Núcleo de Apoio Multidisciplinar – NAN, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 15 de Junho de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 28 de Maio de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F676F0B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), o ***MUNICÍPIO DE BURITIS/RO*****,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **PARCEIRO** e de outro lado a empresa ***LATICINIOS TROPICAL LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 05.807.202/0001-63, estabelecida na RO 460, Km 1,5, no município de Buritis-RO, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. NILSON FARIA ALVERNAZ, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 297118 SSP/RO e CPF nº 290.525.132-87, residente e domiciliado neste município de Buritis-RO, doravante denominado **PARCEIRO** celebram, de comum acordo, o presente Termo de Parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os **PARCEIROS**, através do presente instrumento, celebram o presente Termo de Parceria com o objetivo da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, objetivando o transporte de calcário do Município de Espigão do Oeste ao Município de Buritis para atender os produtores leiteiros em atendimento ao Programa Buritis Mais Leite.

CLÁUSULA SEGUNDA – USO E ATIVIDADE

A presente parceria destina-se em atendimento ao Convênio nº 266/PGE/2016 no que diz respeito na utilização do objeto descriminado a seguir, qual seja, no Caminhão CRG/SEMI-ROBOQUE/C. ABER, SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2009, cor branca, placa NEA-6865 de propriedade do Sr. Waldir Mota que será utilizado no transporte de calcário junto ao município de Espigão do Oeste - Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

- Cabe ao Município de Buritis – Fornecer os seguintes itens:

- Combustível necessário para o transporte do calcário saindo de Buritis indo até o município de Espigão do Oeste e retornando a Buritis conforme Convênio nº 266/PGE/2016.

- Caberá ao Laticínios Tropical Ltda – Fornecer o caminhão com motorista e demais despesas para o transporte do calcário partindo de Buritis até o município de Espigão do Oeste e retornando a Buritis.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A presente parceria será extinta ao final das viagens necessárias no total aproximado de 10 (dez) viagens com capacidade de 34 (trinta e quatro) toneladas cada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de exigir que o **PARCEIRO** restitua todas as despesas que o MUNICÍPIO efetuou sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

c) a alteração das finalidades institucionais da parceria sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;

f) a extinção da parceria.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente parceria, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Parceria que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

MUNICÍPIO DE BURITIS
Prefeito Municipal

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Parceiro

LATICÍNIOS TROPICAL LTDA
Parceiro

WALDIR MOTA
Anuente

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F1429D24

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 23/05/2018 a Licença Prévia referente a Construção de Alambrado no Estádio Municipal de Buritis na Rua Getúlio Vargas com a Rua Pimenteiras – Setor 01.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:91060BD0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 23/05/2018 a Licença Prévia referente a Reforma Elétrica da Escola Josué de Castro, localizada na Rua Rondônia esquina com Rua Petrópolis no Município de Buritis.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EE68C170

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 278-279), através do **Pregão Eletrônico nº 030/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1521/SEMUSA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 03.968.287/0002-17** a proposta no valor de **R$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais).

Buritis, 28 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:48CD5E30

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 69-70), **através da Dispensa de Licitação nº 037/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-688/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **JOSE NILTON TELES GONÇALVES ME CNPJ 84.621.986/0001-07** a proposta no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Buritis – RO, 28 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:22B2484B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls.84-86, **através da Inexigibilidade nº 050/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 582/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ 84.652.296/0001-15 a proposta no valor de **R$ 11.896,69** (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Buritis – RO, 28 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ADF371CE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls.81-83, **através da Inexigibilidade nº 049/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 584/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ 84.652.296/0001-15 a proposta no valor de **R$ 9.517,82** (nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Buritis – RO, 28 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:62E7B561

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls.82-84, **através da Inexigibilidade nº 048/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 583/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ 84.652.296/0001-15 a proposta no valor de **R$ 11.815,90** (onze mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos).
Buritis – RO, 28 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7E9B4AAF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.682/683), através do **Tomada de Preços n. 006/CPLMS/PMB/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-1502/SEMECE/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa:

V & J CONSTURUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA – ME, CNPJ 12.301.260/0001-86 a proposta no valor de **R$ 74.358,10** (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 11 de dezembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:09E44E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 047/2017.

PROCESSO: Nº 047/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cacaulândia.

CONTRATADA: D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – O obejto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de (sete) meses a contar do dia 01 de junho de 2018. Podendo a critério da Câmara, ser prorrogado por iguais e sucessivas períodos, conforme inciso II, do art.57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

QUANTIDADE DE SERVIÇO ADITIVADO: 07 meses

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração dos Balancetes mesais Atendendo as necessidades da Câmara municipal de Cacaulândia.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 28 de Maio de 2018

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:C2B71137

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 16/2018 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviço de montagem e conserto de pneus** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: EDSON FILADELPHO – 17.356.075/0001-02
VALOR TOTAL R$ 17.455,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 28 de Maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:49F0C69C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 17/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 12/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção e outros,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME – 19.916.756/0001-03
VALOR TOTAL R$ 8.614,42 (oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)
Fornecedor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME – 26.915.509/0001-58
VALOR TOTAL R$ 163.116,72 (cento e sessenta e três mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP – 26.469.541/0001-57
VALOR TOTAL R$ 13.232,34 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e cinte e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 28 de Maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:52C3D482

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 18/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 18/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de monitoração de eletrocardiograma transtelefônica 24 horas por dia,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA EPP – 73.193.211/0001-61
VALOR TOTAL R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Cacaulândia – RO, 28 de Maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:37424828

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 15/2018, quem tem o objeto: **Assessoria Contábil Especializada em contabilidade Pública Municipal,** que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: **D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI ME – 23.943.994/0001-85**
VALOR TOTAL **R$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais)**

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 28 de Maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:80DC7E15

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.585/GP/2018

28 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A *NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

EDIR ALQUIERI, Prefeito Municipal do município de Cacaulândia - Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2018, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores **por tempo determinado** na contratação de Professor de Língua Inglesa e Professor de Matemática para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

I-Marco Antonio de Lima – **Presidente**
II- Eliene Ferreira de Sá Teles – **Secretária**
III- Mario Fumiyoshi Okamoto - Membro
VI- Jeser Rodrigues de Souza - Membro
V- Klébia de Morais Rigo Gomes - Membro

Art. 2º O presente Teste Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **Prova de Títulos** conforme termo em Edital.

Art. 3º A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto deverá adotar as medidas e providências necessárias à realização do Teste, acompanhar e fiscalizar sua realização.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Munici

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2C301366

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 022/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de reavaliação atuarial, referente ao exercício de 2018, com a empresa: **EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA.**
VALOR TOTAL R$ 5**.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**

Cacaulândia – RO, 11 de maio de 2018.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:3D135482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/PMC/17 PROC. 4602/GLOBAL/2017, VOL. I AO IV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA.
CONTRATADA: EMPRESA ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato.
PRAZO: 30(trinta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 051/PMC/2017.
DATA: 22/05/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8BB42B75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal deapresentação doRelatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 29/05/2018 (terça-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7ECF6042

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 294/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SARA CORREIA FRANCO EMERICK		TÉC. EM ENFERMAGEM - Matr.: 92341		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.325.382-41	1167959/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		14/05/2018	15/05/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDAEM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR PACIENTE VALDICLEIA MENDES NASCIMENTO COM GRAVIDEZ DE ALTO RISCO P/ TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.
VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.71, SOLIC. DE DESPESA 1684, PROC. 3680/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 187/HMMI/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 14/05/18 AS 12:40h ATÉ 15/05/18 AS 09:40h
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. NDA-3351.

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FD292D04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**5.143.838,64**	**0**
Pessoal Ativo	5.143.838,64	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.143.838,64	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**6.034,54**	**0**
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.034,54	0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
(-) Parecer 056 / 2002 / TCE-RO - IRRF	0	0
(-) Parecer Prévio 177/2003 – P.A.C.S./P.S.F.	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**5.137.804,10**	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	**159.200.265,52**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – (III)	5.137.804,10	3,23
LIMITE MÁXIMO	9.552.015,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL	9.074.415,13	5,70
LIMITE DE ALERTA	8.596.814,34	5,40

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Contadora Interina

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:9E197E1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 002/2018
SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO

ASSUNTO: Regulamenta o pedido para liberação de servidor para doação de sangue.

A Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o serviço do SAAE essencial e continuo para toda a população de Cacoal.

REGULAMENTA:

Art. 1º. Fica autorizado, no horário de expediente de serviço para a doação de sangue, apenas um servidor por dia, de cada setor ou departamento, salvo casos excepcionais de urgência.

Art. 2º. Que o servidor quer for fazer a doação de sangue, deverá pedir a autorização com 05 dias uteis de antecedência.

Art. 3º. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de maio de 2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente – SAAE
Decreto Nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:127D0C0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Inexigibilidade – art. 25 da Lei 8.666/93
Processo Nº 47/SAAE/2018;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CNPJ: 51.174.001/0001-93; Objeto: Pagamento despesa processual do SAAE (Execução Fiscal n. 0001542-29.2012.822.0007); Valor: R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos).

Cacoal – RO, 28/05/2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:62EBAF08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 039/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 359.024,20 (trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais e vinte centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **12 de junho de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo (materiais para construção, material hidráulico, material de pintura, material elétrico, ferragens, ferramenta e acessórios),** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 407/2018.
Órgão Gerenciador: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 28 de maio de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:324A5AB4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2018
PROCESSO N. 495-01/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia.
CONTRATADO: João Bosco da Silva & Cia LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de Internet Com a Velocidade De 1 Mb Full, Para Atender As Necessidades do Posto de Atendimento do Departamento De Tributação do Distrito de Rio Branco, Município de Campo Novo de Rondônia/Ro.
VALOR: R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais), tendo como valor mensal R$ 311,00 (trezentos e onze reais) durante 09 (nove) meses.
PRAZO: 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA020200412600022005 - Manutenção dos Serviços Tecnologia da Informação; **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recursos**;** Reduzido **043.**

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:164B471F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2018
PROCESSO N. 698-01 /2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia.
CONTRATADO: Iracema de MedeirosMartins.
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel Urbano para atender as necessidades da Administração Publica Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
GESTOR: Secretaria de Saúde
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2011.0000 Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde FMS **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte de Recurso 01.02.004.002 **Ficha:** 398.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5E334B6B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2018

Processo nº: 802/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Ônibus placa NEH-6404 que será utilizado no Transporte de Universitários do Munícipio de Campo Novo de Rondônia.
Valor Total: R$ 5.527,43(cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica ficha: 065.
Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS **CNPJ:** 61.074.175/0001-38.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Maio de 2018.

ROSELI HELENO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 28/05/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C085B4C7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE CARONA DE LICITAÇÃO N° 07/2018

Processo nº: 700/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Assunto: Aquisição de 02 (dois) veículos leve tipo Passeio**,** por Adesão a Ata de Registro de Preços de n° 027/2017, do Pregão Eletrônico nº 47/2017, Processo n°2912/2017.

Valor Total: R$: 79.778,60 (setenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 08.122.0002.2013.0000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Natureza da Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 001.002 Recursos Livres Ficha: 40. 12.361.0002.2009.0000 Atividade Administrativa de Educação. Elemento de Despesa 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente. Redução 066.

Fornecedor: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA **CNPJ**: 03.968.287/0001-36.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013

Campo Novo de Rondônia, 16 de Maio de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/05/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3F479FE7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 221-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ROBERTO JOSAFÁ SOARES, DO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE ARTES E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ROBERTO JOSAFÁ SOARES,** do cargo de Encarregado de Setor de Artes e Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:EC9462CA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 222-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA LÉA FERREIRA DE OLIVEIRA DAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **LÉA FERREIRA DE OLIVEIRA DAROS,** para atender a necessidade da e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:53563FA1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 223-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 15 HORAS AULAS A SERVIDORA CLEIDE DA COSTA BERKEMBROCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 15 horas aulas a servidora **CLEIDE DA COSTA BERKEMBROCK,** para atender a necessidade da e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:FAA0C0B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 224-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA II, A SERVIDORA KELLY CRISTINA BRUM DE LARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, a servidora **KELLY CRISTINA BRUM DE LARA,** CPF 713.260.222-53 e RG 812.597 SSP/RO, Chefe de Divisão de Gestão em Assistência Social e Cidadania na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4F499D6D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 225-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA III, A SERVIDORA LEONECI BRUM DE LARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, a servidora **LEONECI BRUM DE LARA,** CPF: 326.801.802-59 e RG: 395117 SSP/RO, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:B2DB5F81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 226-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA ELENILDE LIMA DE SOUZA, DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ELENILDE LIMA DE SOUZA,** do cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C7766EBA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 227-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ADEIR DA SILVA GUIMARÃES, DO CARGO DE CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ADEIR DA SILVA GUIMARÃES,** do cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5F6C74BD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 228-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR SAMUEL DE LIMA, DO CARGO DE CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **SAMUEL DE LIMA,** do cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:57F2D015

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 229-2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR ADEILSON MACEDO DA SILVA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PRODUÇÃO DE ARTEFATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ADEILSON MACEDO DA SILVA,** do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:380982D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 037 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de endemias abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços de ações e controle de malária, entre elas vetorial de termonebulização, borrifação residual intradomiciliar, busca ativa e tratamento de pacientes, no período 28 de maio à 01 de junho de 2018, na Vila Nova Samuel (Linha 40), área rural do município de Candeias do Jamari - RO, com saída no dia 28 de maio de 2018 e retorno no dia 02 de junho de 2018 (manhã), conforme discriminado abaixo:

ELIEL NOBRE DE SOUZA – CAD. 9260 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

SILVIO LUIZ DE ARAÚJO SANTOS – CAD. 9279 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA – CAD. 5431 – Motorista da Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

VALCIRLEI GOMES DE LIMA – CAD. 9256 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4408A047

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. a **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para atender ao Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 101.956,62 (cento e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Processo Administrativo Nº. 495/2018.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/06/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras - RO, 28 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B5855366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

Processo Administrativo Nº. 394/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 023/2017, tendo em vista a ampliação da disputa, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório em epigrafe as seguintes alterações no edital epigrafado conforme abaixo descrito:

Fica alterado o Capítulo VI do edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Todos os documentos que integram a habilitação da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e

fechados de forma indevassável, denominado: **ENVELOPE nº. 02: HABILITAÇÃO**.

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Para as Empresas Não Cadastradas na Prefeitura de Cerejeiras

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou contratante;

f) Certidão Negativa de Débitos do ISSQN (**Somente para empresas prestadoras de serviços sediadas em Cerejeiras**)

g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Serão aceitas aquelas expedidas com data até 60 (sessenta) dias consecutivos anterior a sessão;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR)

j) Declaração de Superveniência. (Anexo IV);

l) Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VIII.

m) Atestado ou declaração de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome do licitante, comprovando aptidão para o desempenho de **serviços de vigilância armada ou desarmada e/ou ainda de transporte de valores,** compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, primeira parte, combinado com § 1º do mesmo artigo). A comprovação da experiência anterior do licitante deverá atender ao seguinte:

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente;
Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

n) Declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 8.666/93, art. 30, inciso II, segunda parte).

O licitante deve indicar o endereço de sua sede, filial ou escritório na cidade de Porto Velho ou na cidade onde será realizada a prestação do serviço, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;
Caso o licitante não possua instalações na forma exigida neste Termo, deverá fazê-lo constar expressamente na declaração, comprometendo-se em comprovar o atendimento da exigência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do efetivo início da vigência do contrato.

o) Autorização para funcionamento como empresa especializada em vigilância armada ou desarmada, na unidade da federação respectiva, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, publicado no Diário Oficial da União.

Para as Empresas Cadastradas na Prefeitura de Cerejeiras

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou contratante;

d) Certidão Negativa de Débitos do ISSQN (**Somente para empresas prestadoras de serviços sediadas em Cerejeiras**)

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR)

g) Declaração de Superveniência. (Anexo IV);

h) Certificado de Registro Cadastral, para o exercício de 2018;

i) Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VIII.

j) Atestado ou declaração de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome do licitante, comprovando aptidão para o desempenho de **serviços de vigilância armada ou desarmada e/ou ainda de transporte de valores,** compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, primeira parte, combinado com § 1º do mesmo artigo). A comprovação da experiência anterior do licitante deverá atender ao seguinte:

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente;
Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

l) Declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 8.666/93, art. 30, inciso II, segunda parte).

O licitante deve indicar o endereço de sua sede, filial ou escritório na cidade de Porto Velho ou na cidade onde será realizada a prestação do serviço, com capacidade operacional para receber e solucionar

qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;
Caso o licitante não possua instalações na forma exigida neste Termo, deverá fazê-lo constar expressamente na declaração, comprometendo-se em comprovar o atendimento da exigência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do efetivo início da vigência do contrato.

m) Autorização para funcionamento como empresa especializada em vigilância armada ou desarmada, na unidade da federação respectiva, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, publicado no Diário Oficial da União.

6.3. A aceitação das certidões exigidas no item 6.2. letras "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" "A", "B", "C", "D", "E" "F", estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.caixa.gov.br; www.tjro.jus.br e http://www.tst.gov.br respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.4. **Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade,** exceto na situação prevista no item 3.8.8., e serão apresentados por cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no momento da HABILITAÇÃO. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

6.5. Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, no envelope de documentação, documento hábil com validade jurídica e o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), **observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, devendo este cumprir com todas as exigências previstas no item 6.2 do edital**.

Fica alterado o Capítulo 19 do edital

Capítulo XIX - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

19.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, em conformidade com a Lei 10.192/01, contado na forma apresentada a seguir, o valor consignado neste termo poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

19.2. Para os custos sujeitos à variação de preços de mercado, que não sejam relativos à mão de obra (vinculados à data-base da categoria profissional), o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando-se a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

O prazo para o CONTRATADO solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual;
Caso o CONTRATADO não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;
Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta;
Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou ao CONTRATADO proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou
em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

19.3. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional, o interregno mínimo será contado a partir da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas;
Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo a respectiva repactuação anterior;
O prazo para o CONTRATADO solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato;
Caso o CONTRATADO não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;
Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou ao CONTRATADO proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;
É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
O CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista;
Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, o CONTRATADO efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;
Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação
em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o CONTRATADO não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

Fica alterado alterada a Cláusula Sexta da minuta do contrato

CLÁUSULA SEXTA_- A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a em _____/_____/_____ (já contabilizado o prazo para mobilização da empresa), podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Fica alterada minuta do contrato com a inclusão da cláusula dezenove, e alterada a cláusula dezoito para a cláusula dezenove

CLÁUSULA DEZOITO - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, em conformidade com a Lei 10.192/01, contado na forma apresentada a seguir, o valor consignado neste termo poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

18.2. Para os custos sujeitos à variação de preços de mercado, que não sejam relativos à mão de obra (vinculados à data-base da categoria profissional), o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando-se a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

O prazo para o CONTRATADO solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual;
Caso o CONTRATADO não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;
Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta;
Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou ao CONTRATADO proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou
em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

18.3. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional, o interregno mínimo será contado a partir da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas;
Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo a respectiva repactuação anterior;
O prazo para o CONTRATADO solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato;
Caso o CONTRATADO não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;
Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou ao CONTRATADO proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;
É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
O CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista;
Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, o CONTRATADO efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;
Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação
em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;
A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o CONTRATADO não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

CLÁUSULA DEZENOVE_- Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras - RO para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação da proposta fica mantida a data da disputa para o dia 30 de Maio de 2018, às 11:00 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:

Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro

E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 25 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:12D59016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 243/2014, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 01 de Junho de 2018, até o dia 21 de Junho de 2018, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2018, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Processos Administrativos Nº. **1104, 1105 e 1106/2018**. **Valor estimado em R$ 109.273,16 (cento e nove mil e duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).** Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 28 de Maio de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação
Decreto nº 243/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FB32FA10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Suprimentos de Toner compatível com a Impressora Multifuncional BROTHER MFCL L6702 DW NA COR: PRETO MONOCROMÁTICO RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES.RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES, para atender a demanda e prover o estoque do item acima citado instalada na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Processo Administrativo nº 656/2018. Valor total de R$: 1.801,20 (um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta: 30 de maio de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 13 de junho de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 13 de junho de 2018 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 13 de junho de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de maio de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:39E3FFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de expediente e assim atender as necessidades do Conselho Tutelar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 597/2018. Valor total de R$: 1.152,18 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Data para recebimento de proposta: 29 de maio de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 12 de junho de 2018 as 09:00; data da abertura de propostas: 12 de junho de 2018 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 12 de junho de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de maio de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C06EA403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição da máquina Retroescavadeira CASE 580N - ano 2013, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Processo Administrativo nº 676/2018. Valor total de R$: 6.572,69 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Data para recebimento de proposta: 29 de Maio de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 13 de Junho de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 13 de Junho de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 13 de Junho de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br

"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de maio de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E571FD4B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2105

LEI MUNICIPAL Nº 2105, DE 22 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados	
10.301.0026.1.202- Aquisição de Veiculo	
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO FEDERAL	
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	R$ 150.000,00
MINISTERIO DA SAUDE	
24.18.03.11.00.00- Transferências de recursos do Sistema único de saúde-SUS.	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),22 de maio de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:480930EA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1142

DECRETO Nº 1142, DE 22 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2105, de 22 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados	
10.301.0026.1.202- Aquisição de Veiculo	
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO FEDERAL	
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	R$ 150.000,00
MINISTERIO DA SAUDE	
24.18.03.11.00.00- Transferências de recursos do Sistema único de saúde-SUS.	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),22 de maio de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0FC107B5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 625/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 86/2018, Registro de Preços,** para a empresa **D. S. ANTUNES – ME,** com o valor de R$ 466.686,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o lote licitado, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos .

Chupinguaia-RO, 25 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C9F2F1CF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.123/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0123/18
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chupinguaia – RO, abrangendo aos servidores do departamento de Recursos Humanos, Protocolo, Almoxarifado Central, setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0082/18**,** Proc. Adm. Nº 471/2018

DA DOTAÇÃO:02/04/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
NOTA DE EMPENHO Nº 748 DE 22 DE MAIO DE 2018

VALOR: R$ 2.891,34 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:40994B58

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.121/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0121/18
DAS PARTES:
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: Aquisição de ar condicionados e uma cortina de ar para suprir as necessidades da Unidade Mista José Ivaldo de Souza, e o Centro de Fisioterapia do Município de Chupinguaia-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0069/18**,** Proc. Adm. Nº 449/2018

DA DOTAÇÃO:02/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
4.4.90.52.87 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO- NOTA DE EMPENHO Nº 328 DE 22 DE MAIO DE 2018.

VALOR: R$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BF49944D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.122/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0122/18

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de ar condicionados e uma cortina de ar para suprir as necessidades da Unidade Mista José Ivaldo de Souza, e o Centro de Fisioterapia do Município de Chupinguaia-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0069/18**,** Proc. Adm. Nº 449/2018

DA DOTAÇÃO: 02/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
4.4.90.52.87 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO- NOTA DE EMPENHO Nº 329 DE 22 DE MAIO DE 2018.

VALOR: R$ 4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C921BDB4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 653/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 91/2018, para a empresa **A. RESNA AGUIAR – ME,** com o valor de R$ 4.511,40 (quatro mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EAB32051

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA,** para a **Aquisição de Peças e Serviços,** referente a **4ª revisão programada do veículo L 200 TRITON MT GLS, chassi 93XXNKB8THCG27058, placa NDK 7433, ano 2017/2018, da frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 26/2018.

Processo Administrativo nº. 144/2018.

Gabinete da Prefeita em 28 de maio de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:626165C9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 696/2018, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 03/18, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/201**,do Processo nº 379/18, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com solicito nº 451/2018 e pedido de empenho nº 826/2018, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia - RO, 28 de maio de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EBA22086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

OBJETO: ***INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha de proposta vantajosa para Execução Futura e Parcelada de Serviços de Recauchutagem*****.**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1 de 3 de janeiro de 2018, torna pública a todos os interessadosque o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 com aberturaprevista**para o dia 28/05/2018 às 10 horas horário de Brasília - DF**, fica**PRORROGADA**para o dia**04 de junho de 2018 às 10 horas horário de Brasília – DF.**

Colorado do Oeste, 28 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:57B89569

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 PROCESSO Nº 659/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PROCESSO Nº 659/2018
A **Secretaria Municipal de Assistência Social,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.908/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Naue nº 4.134 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 30.04.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 364 km 2,5, Bairro Lagoa CEP 76812-003, no Município de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o n° 14.594.006/0001-49, representado neste ato por **AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES**, Identidade RG nº 000859/MS, CPF nº 202.981.291-91, mesmo endereço, mesmo endereço, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente ata tem por objeto: Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de ***Escavadeira Hidráulica***, conforme especificações constantes a seguir, *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência* Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital, de acordo com as condições e especificações descritas na Ata nº 22/2018 em anexo.
II. A AQUISIÇÃO fundamentou-se na **Solicitação nº 33/2018,** conforme elucidação no **Memorando, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
III. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano, nos termos do **Decreto Municipal n.º 73/2017 – Gabinete** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada as Secretarias Pertencente à esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.
II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**
III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 26/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.
II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 26/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.
IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES
I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO
I. Os produtos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subseqüente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete da Secretaria.
III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Na presente ATA para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.
II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO
I. Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, autorizado pelo secretário da pasta,** e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal das solicitantes, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos.
Local: Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano – SEMPLAD - Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 – Centro – Colorado do Oeste
II. A solicitante providenciará a conferência dos equipamentos entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, os equipamentos deverão ser substituídos num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A solicitante rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.
II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
a) Pela Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano, em despacho fundamentado da sua Gestora;
b) Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
c) Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d) O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano;
h) No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
i) Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuário e Desenvolvimento Urbano a aplicação das penalidades previstas;
j) A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL
I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.
Colorado do Oeste, 17 de maio de 2018.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FERTISOLO COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA
AUGUSTO CESAR MAIA PYLES
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:B2D8280F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 746/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com Aquisição de Uniformes (EPIS), Processo nº 746/2018 nº, HOMOLOGO a presente licitação, tendo em reza o Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, vê se dispensável nos termos da proposta da Empresa: Firma:

AMR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 19.346.255/0001-39

Valor R$: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISORIO DE LICITAÇÃO na fl. nº 30. Constante nos autos.

Colorado do Oeste /RO, 28/05/2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:EE2462A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **28/04/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **11/06/2018** e início da sessão pública: dia **11/06/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$ 11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 28 de Maio de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
PORTARIA 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:E7A2F57B

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2018 PREFEITURA DE CORUMBIARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 2º BIMESTRE, DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 28/05/2018 A 27/06/2018.

CORUMBIARA/RO, 28 DE MAIO DE 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:58D9993A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 247/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÁRIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO CAMINHONTE VW AMAROK CS 4 X 4 S 2017 / 2018, A DIESEL PLACA NEE 5264, CHASSI Nº WV1SD42H3JA007081, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
A Favor da Empresa: **COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 03.773.683/0001-08.**
Valor de R$: **988,02 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais Dois Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 39/40).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 30/31).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 20/21), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Desta forma, está provado que a empresa **COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.773.683/0001-08, localizada na cidade de Ji-Parana, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Volkswagen, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 28 de Maio de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7D2936D7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 247/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÁRIA DE 20.000 KM DO VEÍCULO CAMINHONTE VW AMAROK CS 4 X 4 S 2017 / 2018, A DIESEL PLACA NEE 5264, CHASSI Nº WV1SD42H3JA007081, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
A Favor da Empresa: **COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 03.773.683/0001-08.**
Valor de R$: **1.721,33 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Um Reais Trinta e Três Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 39/40).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 30/31).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 23/24), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Desta forma, está provado que a empresa **COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.773.683/0001-08, localizada na cidade de Ji-Parana, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Volkswagen, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 28 de Maio de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0B857574

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 247/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÁRIA DE 30.000 KM DO VEÍCULO CAMINHONTE VW AMAROK CS 4 X 4 S 2017 / 2018, A DIESEL PLACA NEE 5264, CHASSI Nº WV1SD42H3JA007081, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
A Favor da Empresa: **COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 03.773.683/0001-08.**
Valor de R$: **2.585,01 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais Um Centavos.**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 39/40).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 30/31).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 26/27), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Desta forma, está provado que a empresa **COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.773.683/0001-08, localizada na cidade de Ji-Parana, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Volkswagen, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 28 de Maio de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1E32CE40

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2018

Cujubim, RO, 23 de maio de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 286/PGE/2018 POR INTERMÉDIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10– Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0080 – Aquisição de equipamento e material permanente convênio 286/PGE/2018.
02.05.10.301.0080.1079 - Aquisição de equipamento e material permanente convênio 286/PGE/2018
Ficha 325
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 52.500,00

Art. 2º - Para cobertura do montante de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, será aberto excesso de arrecadação do Convênio 286/PGE/2018 por intermédio do Governo do Estado de Rondônia, e o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** será aberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução:
02 – Poder Executivo
02.05 - Secretária Municipal de Saúde
02.05.10 – Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0005 – Assistência à saúde da população
02.05.10.301.0005.2037 – Coordenação das atividades da secretaria municipal de Saúde 15%
Ficha 123
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A3ADE4F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.090/2018

Cujubim, RO, 23 de maio de 2018.

"AUTORIZA PARA **CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 E 33.90.30** E **A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA 12.361.0003.2015** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no montante de **R$ 244.016,46 (duzentos e quarenta e quatro mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, para criação das seguintes rubricas funcionais programáticas abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAR

Funcional Programática
02 – Poder executivo
12 – Secretaria municipal de Educação
02.12.07 - Secretaria municipal de Educação e Cultura
02.12.07.361 – Ensino Fundamental
02.12.07.361.0003 – Acesso integral a Educação básica
02.12.07.361.0003.2015.0000 – Manutenção das escolas Municipais

Ficha 329
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente..... R$ 129.204,28
Ficha 330
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente..... R$ 58.780,95
Ficha 331
3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 59.031,23

Art. 2º- Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)**, será coberto com excesso de arrecadação proveniente dos convênios: Convênio 355/2017 – R$ 120.000,00 - Convênio 339/2017 – R$ 50.000,00 - Convênio 362/2017 – R$ 50.000,00 firmados com o Governo do Estado de Rondônia e o valor de R$ 24.016,46 (vinte e quatro mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos será anulado parcialmente da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

Funcional Programática
02 – Poder executivo
12 – Secretaria municipal de Educação
02.12.07- Secretaria municipal de Educação e Cultura
02.12.07.361 – Ensino Fundamental
02.12.07.361.0003 – Acesso integral a Educação básica
02.12.07.361.0003.2015.0000 – Manutenção das escolas Municipais

Ficha 180
3.3.90.30.00 – material de consumo..... R$ 24.016,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5632B87C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2018

Cujubim, RO, 23 de maio de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2018/PJ/DER-RO POR INTERMÉDIO DO DERPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DER-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 232.219,18 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e dezenove reais e dezoito centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02 - Poder Executivo
02.06 – Secretarias Municipal de Obras
02.06.15 – urbanismo
02.06.15.451 – Infraestrutura urbana
02.06.15.451.0082 – Aquisição de máquinas e equipamentos – Convênio 053/2018/PJ/ DER-RO.
02.06.15.451.0082.1081 – Aquisição de máquinas e equipamentos – Convênio 053/2018/PJ/ DER-RO.
Ficha 327
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 232.219,18
Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** será aberto crédito por excesso de receita do convênio 053/2018/PJ/DER-RO e o valor de **R$ 12.219,18 (doze mil duzentos e dezenove reais e dezoito centavos)** serão provenientes de anulação de recursos da seguinte programática na secretaria de obras e serviços públicos:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.26 – Transporte
02.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.26. 782.0012 – Gestão de políticas de infraestrutura urbana e rural
02.06.26.782.0012.2047 – Conservação e manutenção das estradas vicinais pontes e bueiros
Ficha 168
33.30.30.00 – material de consumo..... R$ 12.219,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E3889F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, RELATIVO AO DIA 01 DE JUNHO 2018"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I - **01 de junho de 2018 (sexta-feira)**

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas as Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definidos, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão, e ainda as unidades municipais da rede de ensino público que manterão o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:AFD3D257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 024/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ODAIR PEREIRA DA CRUZ,** como GESTOR do Contrato nº 024/2018, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA NA AVENIDA CORUJA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:152BA205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 024/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ALCIR DA SILVA PEREIRA,** como FISCAL do Contrato nº 024/2018, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA NA AVENIDA CORUJA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5E8E845F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 022/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ODAIR PEREIRA DA CRUZ,** como FISCAL do Contrato nº 022/2018, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME DEFINIÇÃO DO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E1A7F6E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a suspensão por prazo indeterminado, na Rede Pública Municipal de ensino de Cujubim/RO."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que os protestos de condutores de caminhões que ocorrem em cerca de 24 estados da federação;

CONSIDERANDO que a rodovia federal BR 364 um dos mais importantes corredores de transporte terrestre do Brasil;

CONSIDERANDO que o tráfego na Rodovia BR 364 vem sendo alvo de protesto com bloqueios em diversos pontos da Rodovia, sendo um deles ponto estratégico, na Capital do Estado, onde sedia a distribuidora de combustíveis;

CONSIDERANDO que os referidos protestos com bloqueio na Rodovia BR 364, vem ocasionando desabastecimento de combustíveis no Município de Cujubim, que afetam diretamente o transporte escolar;

CONSIDERANDO o risco eminente de professores, gestores e servidores ficarem impossibilitados de chegarem às unidades escolares para atendimento aos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e integridade dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Cujubim;

D E C R E T A
Art. 1º Decreta a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de ensino, bem como todas as atividades nas unidades escolares, por tempo indeterminado.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar providências quanto a lançar informativos periódicos quanto ao reestabelecimento das aulas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar cronograma de reposição de aulas suspensas, conforme o Calendário Escolar 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E6461E05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05-CPL- 2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONVENIO Nº 007/18/PJ/DER-RO, com contra partida** , tudo em conformidade com processo **2105/SEMOSP/2018** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **22/06/2018, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre*. **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 571.230,99 (Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste-RO, 28 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3423/ GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F6E0C91E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1641/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA ASPEOE - CONVÊNIO ESTADUAL 142-17/PJ-DER-RO - SEMOSP**, tudo em conformidade com processo **1641/SEMOSP/2018** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/06/2018, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre*. **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 59.129,62 (Cinqüenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira,

no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste-RO, 28 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D5B70F87

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1616/SEMAS/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é **DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (mobilia e eletrodomésticos) PARA EQUIPAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO CRIANÇA FELIZ E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Cadastro da Proposta** dia **13/06/2018 as 08h00 às 08h30minn do dia 13/06/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 13/06/2018, às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste 28 de Maio de 2018

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6B41D327

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 028/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1632/SEMED/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: ***DESPESA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA PARA ATENDER AS VIATURAS DA SEMED*****, no valor de R$ 24.710,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e dez reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Educação (SEMED). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 12/06/2018 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão Do Oeste, 28 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BD242E87

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

AVISO DE SUSPENÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº004/2018

Cristiany Nayara K. Gomes Diretora de Exec. Orçamentaria-SEMAS
Portaria nº01544/GP/2017

Rita Gaparin
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Portaria nº003/GP/2018
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS , 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ, de acordo com o Edital nº 04/2018 de Abertura do Credenciamento publicado no Diário Oficial de Rondônia , edição 2209, de 17/05/2018, RESOLVE: suspender a este edital sem data para reabertura do mesmo, MOTIVO: para nomeação de nova comissão de avalição para este Chamamento Publico e revisão do paragrafo 3.6 deste edital, quanto aos credenciamentos já realizados não serão prejudicados, aguardando assim a reabertura para continuarmos os procedimentos .

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1E9939F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/GJTPREVI/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/GJTPREVI/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N 181-1/2017).

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.520/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VANIO DA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME,** pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, n° 4281 – Jardim Paulista em Ariquemes, Estado do Rondônia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**,resolvem celebrar o presente termo aditivo, submetendo-se

as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/GJTPREVI/2017 **(contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do GJTPREVI),** processo n°. 181-1/2017, pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2019, (conforme art. 57 da Lei Federal n°. 8666/93, parágrafo II e IV).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: O valordeste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, na importância de **R$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), pagáveis mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação:

A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerá à(s) conta(s) do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Gov. Jorge Teixeira.

A. Elemento de Despesa: 33.90.39
B. Fonte de Recursos: PRÓPRIO
C. Programa – Sub Programa: 09.1220027.6068

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira - RO, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C0C63268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.617.083,24	0,00
Pessoal Ativo	2.412.032,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.045.330,23	0,00
Obrigações Patronais	339.089,90	0,00
Beneficios Previdenciários	27.612,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.050,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	192.606,43	0,00
Pensões	12.444,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciaários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	253.649,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.559,24	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	217.089,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.363.434,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	73.080.407,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	73.080.407,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	2.363.434,07	3,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.384.824,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.165.583,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.946.342,03	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Tecnico em Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:65645AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	0,00	73.080.407,94	0,00	0,00

LÍQUIDA - RCL				
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	0,00	87.696.489,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	0,00	78.926.840,58	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Tecnico Em Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico De Controle Interno

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C458E7BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	73.080.407,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	0,00	16.077.689,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	0,00	14.469.920,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Tecnico em Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:317BAD74

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.080.407,94	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.692.865,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	10.523.578,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.115.628,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM Portaria Nº 495 de 2017		

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Tecnico em Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:5FB00395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para o cargo de Enfermeiro e Farmacêutico a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*
LISTA DOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
10º	Lucas Van Basten Gonçalves do Carmo	736072	1190890
11º	Gesiane Lima de Souza	127389	69078785268
12º	Laura Aparecida Viera Paduan Pacheco	715330	1030395
13º	Francisca Djane Muniz de Souza	736455	742347

FARMACÊUTICOS

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
8º	Ronaldo Dias Chaves	741214	940769

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2018

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:78598900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1053/2018, nas páginas 94 a 95, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2017, Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1F0A3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência, bem como apresentar declaração, devidamente autenticada em cartório, de ser residente na área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual se candidatou à vaga;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil

u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*
* Parágrafoúnico da Lei nº 11.350/2006 -O Agente Comunitário de Saúde poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
LISTA DOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde - Área Distrito de Surpresa

Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Emerson Guacano Palachai	745679	00813799

Guajará-Mirim, 29 de Maio de 2018

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:57E5A517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II- RGF 1º QUADRIMENSTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.105.675,98	73.080.407,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	84.126.811,18	87.696.489,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	75.714.130,06	78.926.840,58	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:FAF01A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III- RGF 1º QUADRIMENSTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.105.675,98	73.080.407,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	15.423.248,72	16.077.689,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	13.880.923,85	14.469.920,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:F846356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV- RGF 1º QUADRIMENSTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.080.407,94	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.692.865,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	10.523.578,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.115.628,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 28/mai/2018 09h e 36m"		Portaria Nº 495 de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:4C564410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI- RGF 1º QUADRIMENSTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		73.080.407,94
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.181.237,99	64,56
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	39.463.420,29	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.490.249,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.696.489,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.077.689,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.692.865,27	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.115.628,56	7,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Contadora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:62EEB60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IX- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.929.854,32	700.613,88	264.686,18	0,00	6.229.240,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.929.854,32	700.613,88	264.686,18	0,00	6.229.240,44
RESULTADO PARA	-6.929.854,32	-700.613,88			-6.229.240,44
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)					

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:90CB743A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo/Produtos Químicos de tratamento de água, para atender a demanda da Estação de Tratamento de Água – ETA, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 38.978,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais)**.

Processo Administrativo n.º **179-04/2018**
Recebimento das propostas: a partir das **00h01min** do dia **30/05/2018**, até **08h25min** do dia **12/06/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/06/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Maio de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:53C166C2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 - APAE

A Pregoeira Sandra Ribeiro Viero, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/94 ante o Edital de Pregão Presencial nº 001/2018, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação a constitui o objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA APAE,** e atendendo ao julgamento da Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedoras as Licitantes: **EMPRESAS: ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, VALOR GLOBAL: 16.971,00** (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais) e **ELETRO J. M. S/A, VALOR GLOBAL: 12.577,00** (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais), **TOTALIZANDO: 29.548,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Maio de 2018.

SANDRA RIBEIRO VIERO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F1D8519A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.634.357/0001-50, com sede à Rua Jamari, 3013, Sala 7, 1º andar, Setor 01, Ariquemes/RO**; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – Licitante remanescente do Pregão Eletrônico 031/2017; Processo Administrativo n.º **594-03/2018;** totalizando o valor de **R$: 365.166,68** (trezentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Autorização:** em 28/05/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Maio de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9EF1ED3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Diversos para Manutenção Predial para atender às necessidades quotidianas da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência",** com valor estimado de **R$ 7.577,95 (sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 045/2018, que será realizada no dia **15/06/2018**, às 10h00min horário de Brasília no sítio www.bnc.org.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço por Lote**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **07/2018** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 28 de maio de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:80D2C23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Processo nº **1-1858/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Máquina Pesada,*** *(Sendo Caminhão Basculante e Retroescavadeira).*
Valor estimado de ***R$ 2.563.843,35*** **(*Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais Trinta e Cinco Centavos*).**

Republicado, devido alteração na descrição do item 2 do Termo de Referência, bem como item 3, do Anexo V, Tabela Compras net do Edital.

Data para cadastro de propostas: 29/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/06/2018. Início da Sessão Pública: **12 de junho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:41832B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-1997/PMJ/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para Raio X.***

Valor estimado de ***R$* 143.990,45** ***(Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos*)**.

ONDE SE LÊ:

Data para cadastro de propostas: 28/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/06/2018. Início da Sessão Pública: **12 de junho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

LEIA-SE:

Data para cadastro de propostas: 29/05/2018, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 12/06/2018. Início da Sessão Pública: **12 de junho de 2018, às 11h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:57F63F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10724/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 282 10.301.0011.2061.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 34.040,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
Ficha: 301 10.301.0011.2100.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 36.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 313 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 37.347,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE
Ficha: 358 10.302.1001.2102.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 25.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
DECRETO Nº 10724
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 132.387,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 280 10.301.0011.2061.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -34.040,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 303 10.301.0011.2100.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -36.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 309 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -37.347,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 352 10.302.1001.2102.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -25.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
TOTAL DAS ANULAÇÕES -132.387,00

Jaru/RO, em 28 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E94E11F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10725/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$91.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 91.000,00
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
183 12.361.1003.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. :0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
245 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
248 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP 16.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA
208 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -91.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
Anulação (-) -91.000,00

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1B8C9710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/CG/2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

28 de maio de 2018

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Gera

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AAC9F99B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 34/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-819/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º

8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.238/240 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **035/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09.222.411/0001-04	Aquisição de Material Hospitalar	R$ 451,75
Total: R$ 451,75 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)			

Jaru/RO 28 de maio de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4D58E589

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00107

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SUELI DA SILVA CARDOSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 001.476.369 SSP/MS**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 418.732.112-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **25 de Maio de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 25/05/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SUELI DA SILVA CARDOSO
Contratado (a)
CPF Nº 418.732.112-87

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F62508BE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00106

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº**

565798 SSP/RO, inscrita no **CPF/MF sob o nº 482.403.709-34,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **22 de Maio de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 21/05/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS
Contratado (a)
CPF Nº 482.403.709-34

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:2FB042BE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00107

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº639274 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 603.331.032-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGA – 40 HORAS,** iniciando em **23 de Maio de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.786,16 (**Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou

mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 22/05/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA
Contratado (a)
CPF Nº 603.331.032-20

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1B0D52AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10719/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AUDICLEVERSON GLAUBER DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **AUDICLEVERSON GLAUBER DA SILVA**, matrícula nº 2388, referente ao período aquisitivo de 23/05/2008 à 22/05/2013 pelo período de **90 (noventa) dias,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5E33B38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10720/GP/2018

REVOGA O DECRETO DE Nº 10657 DE 25 DE ABRIL DE 2018 E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JANICE VIEIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença para acompanhar membro de família nos autos nº 3371/2017, acostado à fl.24

CONSIDERANDO o laudo médico nas fl.25, o qual atesta que a servidora supramencionada é a única cuidadora de sua mãe, sendo indispensável os cuidados diários.

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls.27/30, o qual opina pelo deferimento da solicitação, havendo todo o respaldo legal para a requerente.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal, **JANICE VIEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 1665-1, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2° – A presente concessão de licença, se dará na forma que os 60 (sessenta) primeiros dias serão remunerados, e os 30 (trinta) dias finais sem remuneração, atendendo ao disposto no art. 83, §2º da Lei Municipal nº 2228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 10657 de 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:97B5B420

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 33/GP/2018

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA EM 28 DE MAIO DE 2018, PÁGINA N° 33 N° 2216.

CONSIDERANDO o equívoco detectadono texto da redação do Termo de Homologação n° 33/GP/2018 (Aquisição de Veículos Utilitários, Caminhões e Maquinas Agrícolas) referente ao Processo N° 1-1479/SEMPLANF/2018, faz-se necessário a sua correção, especificamente no seguinte texto:

Onde se lê:

Pregão Eletrônico n° 025/PMJ/201

Leia-se:

Pregão Eletrônico n° 037/PMJ/2018

Jaru/RO, 28 de maio de 2018

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:0F03CA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

Portaria 025/JP/18
De 28 de maio de 2018.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Jaru-Previ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2106/GP/16,
Considerando a comemoração do Dia de Corpus Christi, comemorado dia 31 de maio de 2018,

R E S O L V E

Art. 1**O** - Decretar ponto facultativo nas repartições pública deste Instituto de Previdência no dia 01 de junho de 2018, com retorno ao expediente normal dia 04/06/2018.

Art. 2**O** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Jaru-Previ, em 28 de maio de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:FDE03AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 023/GP/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) IAMUR – INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU RONDÔNIA
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 023/GP/2017 por mais 10 (dez) meses, ou seja, período compreendido entre **26 de maio de 2018** à **26 de março de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 106 – Ficha 069; 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.32.99 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; No valor de **R$ 22.300,00 (vinte e dois mil reais e trezentos Reais).**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-840/SEMDES/2017.

Jaru – RO, 24 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:E4C6AE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 018/GP/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 018/GP/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ENIL FERREIRA LEITE
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 018/GP/2017 por mais 12 (seis) meses, compreendendo o período de **29 de junho de 2018 à 29 de junho de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1456 – Ficha 425; 02. Poder Executivo**;** 03. Fundo Municipal de Assistência Social**;** 00. Fundo Municipal de Assistência Social**;** 08.243.1004.2094.0000. Piso Básico Fixo**;** 3.3.90.36.15. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Valor **R$ 5.622,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais).**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-411/SEMDES/2017.

Jaru – RO, 21 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:42CE7C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 003-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo

Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE MAIO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
3	MARIO BENÍCIO MAIA NETO	162	12

PSICÓLOGA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	073	12

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
6	JOSE ANTÔNIO LUIZ PEGO	048	13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:67F3246C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 133/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho D'Oeste, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, lotado no IMPREV, Machadinho do Oeste, Rondônia."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,**
RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder o direito ao gozo de férias à servidora pública municipal, **GILCILÉIA DE SOUZA**, matrícula 115-1, AXÍLIAR DE COPA E COZINHA, servidora efetiva do Poder Executivo, cedida com Ônus a esta autarquia, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º. – Determinar a servidora que cumpra o seu período a qual tem direito, referente a 30(trinta) dia a partir do dia 30 de maio de 2018, retornando ao trabalho dia 29 de junho de 2018.
Art. 3º. – Determinar ao departamento financeiro que proceda ao pagamento referente aos direitos e proventos do mês de junho de 2018, na folha de pagamentos do mês de maio de 2018.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 20- ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:C93FDB2A

IMPREV
PORTARIA N. º 134/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho D'Oeste, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, lotado no IMPREV, Machadinho do Oeste, Rondônia."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,**
RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder o direito ao gozo de férias à servidora pública municipal, **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 852-1, GERENTE DE FINCEIRO, nomeada através da portaria 046/2017, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º. – Determinar a servidora que cumpra o período a qual tem direito, referente a 30(trinta) dia a partir do dia 01 de junho de 2018.
Art. 3º. – Determinar ao departamento financeiro que proceda ao pagamento referente à aquisição de 10(dez) dias dos direitos da servidora, e que seja pago em pecúnia, e dos demais direitos na folha de pagamentos do mês de maio de 2018.
Art. 4º- Determinar a servidora que cumpra o seu período aquisitivo de 20 dias, retornando aos trabalhos dia 21 de junho de 2018.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 20- ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:3B071289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
23 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

23 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON LAURENTI, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015;
CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2.015 no sitio ***http://www.diariomunicipal.com.br/arom/,*** conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 29 de maio de 2018 a 27 de junho de 2.018, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº. 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 28 de maio de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE – 30h semanais

DAIANI CASAGRANDE MAGRI;

PROFISSIONAL ENFERMEIRO PSF – 40h semanais

JONATHAN NUNES DE FREITAS;

PROFISSIONAL ENFERMEIRO – 40h semanais

ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO;

PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA – 25h semanais

MARYESIO BATISTA E SILVA;

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 29 de maio de 2018 a 27 de junho de 2.018, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
24. Declaração de Parentesco.

25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2B3AF6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.910.461,29	0,00

Pessoal Ativo	13.898.661,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.898.661,29	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.296.453,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	438.634,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	618.172,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.185.948,84	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	53.697,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.614.007,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.101.076,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.101.076,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	11.614.007,96	57,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.854.581,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.311.852,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.769.123,20	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 19h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F78BB34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	414.839,11	381.471,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	398.792,11	365.424,56
Empréstimos	0,00	46.632,45
Interna	0,00	46.632,45
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	398.792,11	318.792,11
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	398.792,11	318.792,11
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	16.047,00	16.047,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.154.844,87	4.142.455,62
Disponibilidade de Caixa	2.156.917,84	4.142.669,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.521.981,49	4.195.582,95
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	365.063,65	52.913,01
Demais Haveres Financeiros	-2.072,97	-214,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.740.005,76	-3.760.984,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.331.138,45	20.101.076,54
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	2,15	1,90
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,00	-18,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.197.366,14	24.121.291,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.877.629,53	21.709.162,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES	SALDO DO DA DC EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	182.899,07	355.093,25
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.120.584,98	272.981,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:13B114FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		20.101.076,54
Receita Corrente Líquida Ajustada		20.101.076,54
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.614.007,96	57,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.854.581,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.311.852,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.769.123,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.760.984,06	-18,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.121.291,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.422.236,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.216.172,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.407.075,36	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 34m.		

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:69D3AD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.695.582,00
Previsão Atualizada	20.604.401,00
Receitas Realizadas	7.417.661,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.407,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.695.582,00
Créditos Adicionais	2.238.217,54
Dotação Atualizada	21.933.799,54
Despesas Empenhadas	9.434.004,24
Despesas Liquidadas	5.762.303,96
Despesas Pagas	5.327.287,35
Superávit Orçamentário	1.655.357,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.434.004,24
Despesas Liquidadas	5.762.303,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.101.076,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.421.355,37	0,00
Resultado Primário	70.000,00	2.421.355,37	3.459,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	365.063,65	0,00	331.146,62	33.917,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.120.584,98	3.573.424,80	255.182,98	291.977,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.485.648,63	3.573.424,80	586.329,60	325.894,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.653.240,98	<18% / 25%>	33,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.673.156,35	60%	108,81
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.038.925,75	1.019.272,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20ºExercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	916.481,06	15,00	18,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 47m.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9149527E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 854/GP/CMMS/RO/18

PORTARIA Nº 854/GP/CMMS/RO/2018 MIRANTE DA SERRA - RO
EM, 28 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA A PORTARIA Nº 837/17 QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pela portaria 837/17 que fica composta pelos seguintes membros:

DANIEL GOMES DOS SANTOS - PRESIDENTE
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – SECRETÁRIO
SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA - 1º MEMBRO
SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA - 2º MEMBRO

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:120E3D4A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 010/CPL/2018

JUSTIFICATIVA N.º 010/CPL/2.018. EM, 28 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO N.º 038/CMMS/RO/2.017.

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN

CNPJ/CPF N.º 15.883.796/0001-45

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 463,84 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO E MULTA DO VEÍCULO CROSSFOX, PLACA Nº NDH 8945 E DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA Nº NDR 7607, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de Licenciamento, Seguro Obrigatório e multa do veículo CROSSFOX e FIAT/UNO MILLE WAY ECON, da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 28/05/2018

Cristiano Correa da Silva Daniel Gomes dos Santos
Presidente/CMMS Presidente/CPL

Osvaldo Gonçalves dos Santos Simone Valéria Santana de Lima
Secretário/CPL Primeiro membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:489E7C27

GABINETE DO PREFEITO
LEI 850/2018

de 28 de Mio de 2018

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.09.00 SEMTAS, Programação 08.243.0030.2.053 Manutenção do Programa Criança Feliz nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), 3.1.90.13 - Obrigações Patronais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 2.012,99 (dois mil doze reais e noventa e nove centavos), Programação 08.244.0027.2.050 Manutenção e Atividade da Proteção Social Básica – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 3.1.91.13 - Obrigações Patronais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 35.935,40 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), Programação 08.244.0028.2.051 Manutenção da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 10.431,43 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), Programação 08.244.0029.2.052 Manutenção e Atividades Gestão do SUAS – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 11.939,18 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2017, nas Contas Correntes nº. 19.820-x, 19.822-6, 19.824-2, 20.456-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LEI Nº 850/2018
ANEXO I

Ficam abertos Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior para recepcionar saldos financeiros existentes em 31-12-2017 nas contas correntes 19.820-x Bloco do IGD - BF, 19.822-6 Bloco do IGD – SUAS, 19.824-2 Bloco da Proteção Social Básica, 20.456-0 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz , nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.09.00 SEMTAS, Programação 08.243.0030.2.053 Manutenção do

Programa Criança Feliz nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), 3.1.90.13 - Obrigações Patronais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 2.012,99 (dois mil doze reais e noventa e nove centavos), Programação 08.244.0027.2.050 Manutenção e Atividade da Proteção Social Básica – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 3.1.91.13 - Obrigações Patronais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 35.935,40 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), Programação 08.244.0028.2.051 Manutenção da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 10.431,43 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), Programação 08.244.0029.2.052 Manutenção e Atividades Gestão do SUAS – Fundo a Fundo nos elementos de despesas; 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 11.939,18 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2017, nas Contas Correntes nº. 19.820-x, 19.822-6, 19.824-2, 20.456-0.

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:058BD090

GABINETE DO PREFEITO
LEI 851/2018

de 28 de Maio de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Execução de Obra de Iluminação Pública na Avenida dos Migrantes, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 1.062 – CV para Execução de Obra de Iluminação Pública na Avenida dos Migrantes.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI n.º 851

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1
º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 1.062 – CV para Execução de Obra de Iluminação Pública na Avenida dos Migrantes, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 144.351,58 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
§2
º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 045/18/PJ/DER-RO de 25/04/2018, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através do DER-RO Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com contrapartida de R$ 24.351,58 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirante da Serra – RO, 28 de maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C577F9F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 852/2018

de 28 de Maio de 2018

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse Fundo a Fundo, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.301.0017.2.035, MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Programação **10.301.0019.2.038 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), Programação **10.301.0020.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Programação **10.301.0021.2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Programação **10.302.0022.2.044 MANUTENÇÃO DAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE-**

FUNDO A FUNDO - Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LEI Nº 852/2018
ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.301.0017.2.035**, **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Programação **10.301.0019.2.038 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), Programação **10.301.0020.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Programação **10.301.0021.2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Programação **10.302.0022.2.044 MANUTENÇÃO DAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes de repasses fundo a fundo do Ministério da Saúde nos termos das Propostas; nº 36000.165164/2017-00 – Incremento PAB, no valor de R$ 127.495,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), nº 1101301712280902226 - Aquisição de Ambulância no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 1101301712220024308 – Aquisição de Equipamentos Odontológico no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7A166F91

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 45/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 45/CPL/2018*

PROCESSO Nº 934/2018 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 28/05/2018 MEM:135/SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 4.572,81 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA UM CENTAVOS)
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADE: CAMPO MUNICIPAL

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:5CEE84A3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 46/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 46/CPL/2018*

PROCESSO Nº 942/2018 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 28/05/2018 MEM:114/SEMAFP
FIRMA:MIRANTE PLACAS LTDA
CNPJ: 11.408.436/0001-30
VALOR: R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
OBJETO: COBRIR DESPESAS COM CONFECÇÃO DE PLACA COM TARJETAS PARA VEICULO OFICIAL DE MIRANTE DA SERRA. HONDA /C 100 BIZ, PLACA NBH 5719 ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Conforme a relação códigos e portarias das fabrica de placas fornecidas pelo DETRAN/RO, informando que a empresa MIRANTE PLACAS LTDA e a única credenciada para serviço de confecção de placas na cidade de Mirante da Serra -RO

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B75D1AF8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 47/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 47/CPL/2018*

PROCESSO Nº 967/2018 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 28/05/2018 MEM:160/SEMECE
FIRMA:NISSEY MOTORES LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-01
VALOR: R$ 1.394,93(UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO: 4ª REVISÃO OBRIGATORIA DE 40.000,00 KM RODADO, DO VEÍCULO CAMINHONETE HILLUX PLACA NDO 9783
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:478640B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4276/2018

EM 25 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia EDENISE SOARES DE SOUZA, candidata aprovada em concurso público para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Zona Urbana – 40 horas.
Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é EDENISE SOARES DE SOUZA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
EDENISE SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ZONA URBANA	NEI	001	5ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E23431A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4277/2018

EM 25 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomeia MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, candidata aprovada em concurso público para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais NS1A– 30 (Trinta) horas semanais.
Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	NS1A	001	33ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:23E6CF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4278/2018

DE 28 DE MAIO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 4199/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 QUE AUTORIZOU REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELIANE LUIZA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 463/2009.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, no processo de nº 783/2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Portaria de nº 4199/2018 de 26 de Abril de 2018 que Autorizou a redução de carga horária da servidora ELIANE LUIZA CARDOSO, cadastro nº 1744, no cargo de Psicopedagogo Clinica e Institucional – NSA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Professora 40 (Quarenta) Horas semanais, para 30 (Trinta) Horas semanais, a partir de 01 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:77940EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4279/2018

EM 28 DE MAIO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO AS PORTARIAS N s 4230/2018 E 4256/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Torna-se sem efeitos as Portarias:
I – Portaria de nº 4230/2018 de 10 de Mai de 2018 que Revogou Portaria de nº 3765/2017 de 02 de Março de 2017 que nomeou FLÁVIA DE SOUZA MAIA para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 3.
II – Portaria de nº 4256/2018 de 10 de Maio de 2018 que Nomeou FLÁVIA DE SOUZA MAIA para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:297C0334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4280/2018

DE 28 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, Processo nº 940/2018 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no elemento de despesa a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).
Na programação 12.36100072012 em favor do Secretario Municipal de Educação Cultura e Esportes; FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, RG: 280.265 SSP/RN, CPF: 130.821.324-72, Cadastro nº 1805, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II ,VII, VIII e IX ,incisos I e II e IV do art. 6º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30(trinta) dias a partir do recebimento,e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B0D44A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4281/2018

EM 28 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA TATIANE BELINSKI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDEPÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, TATIANE BELINSKI, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde . DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7061B3B5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 941/2018
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMAFP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de taxas e serviços e tendo como empresas a serem contratadas:
1-SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO D.P.V.T. S/A, CNPJ- 09.248.608/0001-04, no valor de R$ 599,95 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e em favor de:
2-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45 no valor de R$ 653,40 (Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BE65C7E1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 882/2018
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMAFP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ- 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7C83FF49

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 481/SRP/2018.
ASSUNTO: Eventual Aquisição de Material de Expediente e Processamento de dados.
INTERESSADO: S.R.P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 007/CPL/2018, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 843 frente e verso, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 844 e 845 e as decisões da CPL as folhas de nºs 305 a 500 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

• 01– IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI - ME – sob CNPJ: 17.297.963/0001-00, no valor de R$ 196.128,02 (cento e noventa e seis reais e cento e vinte e oito e dois centavos).
• COMERCIAL TORRES LTDA EPP – sob CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 12.468,42 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
• PAPELARIA TEIXEIRA – sob CNPJ: 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 17.315,26 (dezessete mil e trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos).
• MAZZA & MAZZA LTDA – ME – sob CNPJ: 03.960.183/0001-85, no valor de R$ 135.836,05 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
• LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinqüenta reais).
• COMERCIAL TS LTDA – ME – sob CNPJ: 18.666.293/0001-06, no valor de R$ 57.615,70 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e setenta centavos).
• ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – sob CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 9.053,31 (nove mil e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos).
• OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – sob CNPJ: 07.081.791/0001-70, no valor de R$ 61.168,85 (sessenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
• VALTER DIAS DE OLIVEIRA EIRELI – ME – sob CNPJ: 03.876.451/0001-85, no valor de R$ 84.537.62 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).
• POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELTRONICOS EIRELI – ME – sob CNPJ: 07.134.028/0001-60, no valor de R$ 12.482,02 (doze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
• COMERCIAL VENUS LTDA – sob CNPJ: 04.637.690/001-45, no valor de 994,14 (novecentos e noventa e quatro reais e catorze centavos).
• MTS COSNTRUÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELLI – ME, sob CNPJ: 21.321.626/0001-70, no valor de R$ 19.266,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais).

Mirante da Serra em, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C6DE475F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 141/SEMECE/2018.
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente, Pregão Eletrônico
INTERESSADO: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 128 e 129 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 004/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 119 e 120, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 125 a 126 e as decisões da CPL as folhas de nºs 090 a 092 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – **COMETA JÍ – PARANÁ MOTORS LTDA, CNPJ: 04.926.895/0001-21 no valor de R$ 10.711,00 (Dez Mil e Setecentos e Onze Reais).**

Mte da Serra – RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8137479A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4282/2018

EM 28 DE MAIO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO PORTARIA 4267/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEIA DAIANE DE SOUZA TEIXEIRA SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFEDA SEÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Torna-se sem efeito a Portaria de nº 4267/2018 de 14 de Maio de 2018 que nomeia, DAIANE DE SOUZA TEIXEIRA SANTANA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:63D91742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4283/2018

EM 28 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA WILIAN DE MOURA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, WILLIAN DE MOURA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9EC1B81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4284 /2018

EM 28 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MAURINA PRUDENTE SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 877/2017, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, MAURINA PRUDENTE SILVA sob os cadastros nº 041, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no cargo de Professora Nível Especial I. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Junho a 30 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Devendo o Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AC271B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4285/2018

EM 28 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA RENATO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, RENATO SCUSSEL, para exercer o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes . GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8D6BC79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4286/2018

EM 28 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA KARINA DE FREITAS SOARES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, KARINA DE FREITAS SOARES, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Receita e Lançamentos Diversos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento . GEC – 3, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3B30FA6A

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN.SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SECRETARIA	Mat.:	**1840**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**M-2653.995**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 28 de Maio para participar da 4ª Reunião Ordinária Câmara Técnica , 4ª Reunião Ordinária do COSEMS, e no dia 29 de Maio de 2018, para participar da 4ª Reunião Ordinária da CIB no Auditório do Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/05/2018**	Chegada em	**30/05/2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE FIAT TORO FREEDOM NCU 7547	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**276,90**	**553,80**
TOTAL R$			**553,80**

Em	**25/05/2018**	***ERMES NUNES DE OLIVEIRA***
		Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:2F5D7282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.449/GAB/PMMN/2018

DECRETO N° 1.449/GAB/PMMN/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

"*Dispõe sobre ponto facultativo no dia 01/06/2018 (Sexta-Feira) tendo em vista o feriado de CORPUS CHRISTI no dia 31/05/2018 (Quinta-Feira).*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA
Art. 1º - Tendo em vista o feriado da **CORPUS CHRISTI** dia 31/05/2018 (Quinta-Feira) fica decretado Ponto Facultativo aos servidores do Município de Monte Negro – RO, no dia 01/06/2018 (Sexta-Feira).
Art. 2º - Exceto Setor de Obras Equipe da Zona Rural.
Art. 3º - As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar não sofrerão descontinuidade.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 28 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:504442BC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº038/IPREMON/2018

PORTARIA N. 038
DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ALZINETE FONSECA DE FRANÇA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 03/05/2018 à 30/07/2018 sob o CID – S53.1 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **031/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B4E0AE20

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº039/IPREMON/2018

PORTARIA N. 039
DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ENEDINA BERLANDA MOREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 03/05/2018 à 25/05/2018 sob os CID – F32.2 e F43.1, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **044/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:FC1D4630

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº040/IPREMON/2018

PORTARIA N. 040
DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **LUCIA REGINA DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 16/05/2018 à 14/07/2018 sob o CID – M54.4, R52.2, G57 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **033/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:59E453B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº041/IPREMON/2018

PORTARIA N. 041
DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **FIDELCINA ORNELS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo a partir do dia 27/05/2018 à 20/08/2018 sob o CID – F32.2 E F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **035/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:44CF5F9B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº042/IPREMON/2018

PORTARIA N. 042
DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015, art. 26 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE**, efetiva no cargo de FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - IPREMON, com remuneração proporcional, a contar do dia 02/05/2018 à 29/08/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **049/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B1D60E6B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. N°043/IPREMON/2018

PORTARIA N. 043
DE 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidor **CLAUDIO ANTONIO CHRIST**, efetiva no cargo de PROFESSOR 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a partir do dia 01/06/2018 à 31/07/2018 sob o CID – R52.1, M51.1, M54.2 E F33 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **017/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:62AB502B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº044/IPREMON/2018

PORTARIA N. 044
DE 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;
CONSIDERANDO requerimento devidamente protocolado no dia 29/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: KÁTIA COSMO DE MELO, para ocupar o cargo de **DIRETOR CONTÁBIL,** junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7143926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1451

Decreto de nº 1451/GAB/PMMN/2018
De 28 de Maio de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 39.090,43 (Trinta E Nove Mil E Noventa Reais E Quarenta E Três Centavos),** Para Secretaria Municipal De Gestão Em Turismo, Cultura, Esporte E Recreação – SETUR.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU		27.8120030.2078	4.4.90.51	39.090,43

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	39.090,43

Artigo 2º - Para suplementação descrita no artigo 1º, será criado novo elemento de despesa (4.4.90.51- Obras e Instalações) dentro da mesma ação, conforme Artigo 6º da lei Municipal 813/2017.

Artigo 3º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 39.090,43 (Trinta E Nove Mil E Noventa Reais E Quarenta E Três Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	340	27.8120030.2078	3.3.90.30	14.090,43

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	341	27.8120030.2078	3.3.90.39	25.000,00

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS	39.090,43

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:5B4ED863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 419/GAB/2018

PORTARIA N. 419
DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento do Memorando N.054/2018/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares do servidor **JOCICLEI PANTOJA FERREIRA,** Matricula **1391**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município,o qual foi programado através da Portaria N.370/GAB/2018 ficando o gozo apartir de 01/10/2018 á 30/10/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:30E7CFBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 420/GAB/2018

PORTARIA N. 420
DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 054/ 2018/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/06/2018 a 30/06/2018**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
614	João Otávio Camargo Sampaio	Motorista de Veiculo Leve	01/08/2015 a 31/07/2016
1467	Isabel Vicência do Nascimento	Técnica em Enfermagem	12/06/2016 a 11/06/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:AD386908

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 421/GAB/2018

PORTARIA N. 421
DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 409-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: EUNICE PEREIRA DA CUNHA Matricula 28, ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/06/2018 á 30/08/2018, referente ao quinquênio 03/01/1994 á 02/01/1999.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A4D3A8D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 2018 - 422/GAB/2018

PORTARIA N. 422
DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:14DCE47F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/NBO/2018

PROCESSO Nº 57/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SANGE & LAURINDO LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Contratação de empresa para fornecimento de serviços de link dedicado de acesso á internet com banda garantida de 100 (cem) MB/s, via fibra óptica, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 57/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$ 59.493,84 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 04/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, conforme apresentada nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado de forma mensal, sendo pago até o décimo quinto dia útil de cada mês, após recebimento da nota fiscal e relatório de serviço prestado do secretário da pasta, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: 02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.39.00.00. - 10707 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, 02.006.10.304.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 10750 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA, 02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00. - 10716 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 02.010.13.392.0012.2.088.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. - 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, elemento de despesa , Nota de Empenho n° 778/2018.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 25.05.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:6052CE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 28/2018, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MONITOR DE SINAIS VITAIS, AR CONDICIONADO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNCIO 304/PGE-2017. .A Presente licitação foi estimada em R$ 29.095,33(vinte e nove mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 28/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 12 de junho de 2018 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 12 de junho de 2018 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 12 de junho de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:ED04DDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 33/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, NOVO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. A Presente licitação foi estimada em R$ 161.700,00(cento e sessenta e um mil e setecentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 33/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 12 de junho de 2018 às 14:00**; Abertura das propostas:** dia 12 de junho de 2018 às 14:01**; Início do Pregão:** dia 12 de junho de 2018 às 15:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:0FAAE182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 40/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (AREIA, PEDRA, CIMENTO E OUTROS) PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 105/17/PJ/DER-RO. .A Presente licitação foi estimada em R$ 105.904,97(cento e cinco mil, novecentos e quatro

reais e noventa e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 40/2018, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 13 de junho de 2018 às 10:00**; Abertura das propostas:** dia 13 de junho de 2018 às 10:01**; Início do Pregão:** dia 13 de junho de 2018 às 11:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:6608FF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 41/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14150 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. .A Presente licitação foi estimada em R$ 9.666,67(nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 41/2018, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 12 de junho de 2018 às 08:30**; Abertura das propostas:** dia 12 de junho de 2018 às 08:31**; Início do Pregão:** dia 12 de junho de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:7B8D93C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 45/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - TRONCO AMERICANO, BALANÇA ELETRONICA, PULVERIZADOR E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE AO CONVENIO Nº. 275/PGE-2017, SOLICITADOS PELA SECREARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAIC. .A Presente licitação foi estimada em R$ 70.447,50(setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 45/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 13 de junho de 2018 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 13 de junho de 2018 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 13 de junho de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:366122D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 46/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAT, OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 025-2018-PJ-DER-RO, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP. .A Presente licitação foi estimada em R$ 421.052,64(quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 46/2018, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 12 de junho de 2018 às 10:00**; Abertura das propostas:** dia 12 de junho de 2018 às 10:01**; Início do Pregão:** dia 12 de junho de 2018 às 11:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:36F581DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº. 028 /NOVAPREVI/2018
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade em favor da Senhora **"DULCINEIA GORZA COSTA**"

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 6 ,incisos da EC 41/2003, Professora de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – com paridade Ultima Remuneração.

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo Contribuição em favor da servidora**, Dulcineia Gorza Costa,** portadora do RG nº 406.025 SSP/RO e do CPF sob o nº 389.268.732-34 servidora Efetiva no Cargo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, empossada desde o dia 01/03/1994, lotada na Secretária Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme processo da NOVA PREVI sob nº 054/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO 22 de Maio de 2018.

HOMOLOGO:
CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova Previ

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:56503460

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
PORTARIA Nº 027/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade em favor da Senhora **"MARIA JOSE DA SILVA CHAVES**"

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D' Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 c/c com Art. 12, inciso II, "b" da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, em favor da servidora: **Maria Jose da Silva Chaves** matricula nº 852, portadora do RG nº 464.544 SSP/RO e do CPF sob o nº. 390.721.692-04, servidora Efetiva no Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Diversos com carga horária de 40 horas semanais, sob regime Jurídico estatutário, empossada desde o dia 16/08/1993, contratada por contrato individual por prazo Indeterminado de acordo com § 1º do Art. 469 consolidação das Leis do Trabalho. lotada na Secretária Municipal de Saúde, com provento proporcional ao tempo contribuição Média 80% maiores remunerações, Sem Paridade, conforme processo administrativo sob nº 043/2018/Nova Previ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 22 de Maio de 2018.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova Previ
HOMOLOGO:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:22B20878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2017-PROC. SELETIVO

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2017

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, realizado no dia 09 de Abril de 2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, homologado em 19 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I ROSA OLINDA- 4ª LH DO RIBEIRÃO, KM 22 (**CONVITE** para a E.M.E.F.I JULIO ALVES- LH 21, KM 27:

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	100.023	UANNA RAMOS DOS SANTOS

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E.F.I 12 DE OUTUBRO, LH 29 B, KM 45(**CONVITE** para E.M.E..F.I NOVA LH 27 B,KM 45 :

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.104	CRISTIANE COSTA DE LIMA

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I RIO AZUL LH 30 B, KM 32 :

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.126	KARINE MIRANDA ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ENFERMEIRO-40 HORAS- ZONA RURAL(DISTRITO DE JACINOPOLIS):

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.085	IOLENE FAREL CORREA

GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por

médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 28 de Maio DE 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados preencher formulário no RH).
Certificado de reservista;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
01(uma)Foto 3x4 atualizada
Comprovante de Residência atualizado

Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação civil e fotografia).
Certidão negativa expedida do Contas do Estado de Rondônia site (TCE-RO)
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.(site do TJ-RO)
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO site (TJF-RO), dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da Receita Federal site (RF)
Certidão negativa SEFIN-RO
Certidão de Debito Municipal- site da Prefeitura de Nova Mamoré ou no setor de Fiscalização

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego, Função Publica ou Proventos, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público (pegar formulário padrão no setor de RH-Prefeitura de Nova Mamore), Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de RH-Prefeitura de Nova Mamore)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo(se for exigido para o cargo)
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens(SIGAP)- pegar cadastro no RH(prefeitura de Nova Mamore).

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:9849CC66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/PMNM/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/PMNM/2017

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/SEMED/2017
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EDITORA POSITIVO LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**		
Funcional:	12.3610015.2029 – Manut. Das Ativ. Ens. Fund. Educ 25%		
Elemento:	3.390.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	125	Valor (R$):	**218.988,00**

VALOR: R$ 218.988,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 4962

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:65546D9F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com o parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 2º Bimestre de 2018.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E RESULTADO NOMINAL;
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSUNO – MDE;
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;

ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 28/05/2018, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré, 28 de Maio de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A7E04303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 015/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Projeto de Resolução Legislativa n° 015/2018

Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova União.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova União, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.
Art. 2º. Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova União:
I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;
II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
IV – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
VI – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;
VII – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;
VIII – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;
IX – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;
X – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º.A Ouvidoria será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência e supervisionado pela Procuradoria da Casa Legislativa.
Art. 4º.A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes.
Art. 5º.A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova União regulamentará, no que couber, a presente Resolução.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 28 de maio de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS	***SILVANIA MARIA DA SILVA***	***GERACINA DE OLIVEIRA DIAS COSTA***
Presidente	Primeira-Secretária	Segunda-Secretária
PEDRO VIANA SIQUEIRA		
Vice - Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F438C5FC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 05/2018.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 044/2018, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS (açúcar, café, copos, e outros).**
A favor de**: COMERCIAL FAMILIA LTDA - ME.** No valor Total: R$. R$ 2.002,55 (dois mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 28 de maio de 2018.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº002/17

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D6C88F7D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: R W de Oliveira & Cia Ltda – Me
C.N.P.J.: 14.961.117/0001-46 Tel: _____
Representante: Aderaldo Gomes de Oliveira

Item	Descrição	Uni	Qtde	P. Unit.	P. Total
02	Gás natural de cozinha, botija retornável	Recarga	250	77,00	19.250,00
				Total	19.250,00

Fornecedor: Rodrigues & Rodrigues Ltda
C.N.P.J.: 13.460.206/0001-46
Representante: Francisco Antônio Rodrigues

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço unit.	Preço total
1	**Agua Mineral**, bombona retornável com carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato, higienizado, sem violação (Rondágua).	Recarga	1.000	6,30	6.300,00
				Total	6.300,00

Nova União – RO, 27 de maio de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:01DCD406

P M N U - RO
PARALISAÇÃO DAS AULAS

COMUNICADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SEMECET)

Em virtude do desabastecimento de combustíveis ocasionado pela greve dos caminhoneiros, não teremos aulas na Rede Municipal de Ensino na terça-feira (29) e quarta-feira, 30 de Maio. Na quinta-feira, 31 de Maio é Feriado Nacional e na sexta-feira, 01 de Junho será Ponto Facultativo. Portanto, a volta às aulas (desde que a oferta de combustíveis se normalize) será na segunda-feira, 04 de Junho de 2018.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1429BE3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL

PUBLICAÇÃO Nº 260/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico n.º011/CPL/2018; do processo administrativo n.º 1069/CPL/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, tendo como vencedoras as empresas: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME CNPJ 13.436.844/0001-21 no valor de R$ 11.512,67 (onze mil quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos), GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME CNPJ 12.586.008/0001-60 no valor de R$ 65.996,70 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ 09.117.354/0001-95 no valor de R$ 49.107,70 (quarenta e nove mil cento e sete reais e setenta centavos), L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ 15.070.344/0001-44 no valor de R$ 841,70 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), tudo baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 7.892/13 e Decreto n.º 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:370B1C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 127/2018

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CPL/18,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Item.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 147/2006,tendo como OBJETO **A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: CAPAS DE PROCESSO E FORMULÁRIOS DE MOÇÃO DE APLAUSOS, PESAR E CIDADÃO HONORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO.** Conforme o Processo n. 127/DAC/CMOPO/18. **O envio das propostas poderá ser feito das 11h00m do dia 29/05/2018 até às 11h00m do dia 11/06/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30m do dia 11/06/2018 (Horário de Brasília)**, local www.licitanet.com.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 28 de maio de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro / CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:ACBD78F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/CPL//2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, ***remunerada pela menor taxa de administração***, de no máximo 3% (três por cento), e não podendo ser de valor negativo. Sendo o valor do combustível limitado ao preço médio de mercado, apurado pela **Agência Nacional de Petróleo – ANP**, destinado ao atendimento de abastecimento dos veículos pertencentes às Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal **da Estância Turística Ouro Preto do Oeste,** por um período de 12 (doze) meses contados a partir da efetiva implantação dos serviços. **CONFORME O PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 1576/SEMAD/2018. Sendo o valor do combustível estimado em **R$** 2.432.223,21 (Dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). Tendo o valor da taxa de administração estimada em **R$ 72.966,70** (Setenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 05/06/2018 até às 9h00 do dia 15/06/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 15/06/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A65520EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.590
DE 25 DE MAIO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.484, de 17 de abril de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2189 em 18 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LILIAN FRANCISCO DE JESUS NASCIMENTO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II-PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3C1B1645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA 008/2018

JUSTIFICATIVA 008/2018 PARECIS – RO

PROCESSO Nº051/2018

OBJETIVO: aquisição de serviço terceiro pessoa jurídica com material de expediente, consumo do tipo toner, para atender as necessidades desta casa de leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** sendo em favor da empresa: M L. DA SILVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ sob nº 03.687. 065/0001-45.**

Em 18 de Maio de 2018.

SABRINA DA COSTA CAMARGOS
Controlador Interno
Port. Nº 003/2018.

Homologado em: 18 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:8FFC8FB0

CPL
ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 704/2018

A Comissão Permanente de Licitações através da Comissão Permanente de Licitação CPL, designados pelo Decreto nº 008/GP/2018 de 22 de janeiro de 2018, torna público aos interessados e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 decorrendo do Processo Administrativo nº 704/2018 informa que o edital no item 1.1 e em todos os itens onde consta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI COM 35,00 M DE EXTENSÃO, LOCALIZADA NA LINHA KAPA 10, KM 5,65 ZONA RURAL SOBRE O RIO MUTUM, fica ALTERADO P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI BATE ESTACA COM 35,00 M DE EXTENSÃO, LOCALIZADA NA LINHA KAPA 10, KM 5,65 ZONA RURAL SOBRE O RIO MUTUM conforme plano de trabalho e Planilhas orçamentárias anexos nos autos do processo e fica incluído no item 9.4.8 do Edital letra a-) EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI – BATE ESTACA fica portanto o Edital retificado. Portanto estabelece nova data para Abertura ficando da seguinte forma:- ABERTURA DA PROPOSTA dia 19/06/2018 as 08:00 Hs horário Local. O Presidente informa que permanecem os demais dizeres contido no Edital. Maiores informações através do fone (69) 3447-1205 O Edital retificado estará disponível no site da Prefeitura www.parecis.ro.gov.br a partir da Publicação.
Parecis, 28 de Maio de 2018

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8A0ED835

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°.002/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, Processo Administrativo nº 656/2018, que tem como objeto: Contratação de Empresa p/Execução de Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral conformação da Plataforma Primário nas Linhas atendendo o CV nº 135/PJ/DER tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro p/atender o Semosp
Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP
CNPJ:- 05.577.306/0001-54
Valor Total: **-** R$ 210.412,71-(Duzentos e dez mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos)

Parecis - RO, 28 de maio de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F2EED7E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2018.
Em, 28 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR DR. PAULO CESAR PIRES ANDRADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições que são conferidas através do Artigo 144, VI do Regimento Interno.
Faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º De acordo com o que preceitua o Art. 144, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, concede Título de "**Cidadão Honorário do Município de Pimenta Bueno**" ao Senhor Dr. Paulo Cesar Pires Andrade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno - RO em, 28/05/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:1FD299BD

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2018.
Em, 28 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON ROQUE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições que são conferidas através do Artigo 144, VI do Regimento Interno.
Faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º De acordo com o que preceitua o Art. 144, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, concede Título de "**Cidadão Honorário do Município de Pimenta Bueno**" ao **Excelentíssimo Senhor Cleiton Roque – Deputado Estadual.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno - RO em, 28/05/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:7D92FC1F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/CMPB/2018
PROCESSO 116/CMPB/2018
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Pimenta Bueno, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela portaria Nº 001/CPL/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações "LICITAÇÃO", na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma do edifício da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO;** De modo detalhado a reforma que compreende: Substituição de todo telhado do edifício com reparos na estrutura do telhado; substituição de toda rede elétrica; substituição de forro e divisória em madeira por gesso acartonado; instalação de revestimento cerâmico, instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio; instalação de infraestrutura para receber rede lógica. A reforma será executada em 738,26m², conforme especificações e cláusulas constantes no Projeto Básico, cuja data para recebimento e **abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 13/06/2018, às 09:00 horas,** na sala de reunião, situada no edifício da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, Av. Castelo Branco n° 930, Bairro dos Pioneiros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h00min. às 13h00min, bem como no sítio http://pimentabueno.ro.leg.br. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 507.814,30 (quinhentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno-RO, 28 de maio de 2018.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:DDD3B5EE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

Licitação a ser realizada em 15/06/2018 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário Zero Quilômetro, referente ao Convênio nº 110/DPCN/2016. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 126.733,33 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 28 de Maio de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:71E21573

GABINETE DA PREFEITA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e Decreto Regulamentar 178/2013 e conforme documentação constante dos autos do Processo nº.3067/2018, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado,** conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 371/GP/2018 de 28 de maio de 2018:

1.2.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeita Municipal;

1.3.O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise de títulos, classificatória e eliminatória;

1.4.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 120 dias, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Saúde www.pimentabueno.ro.gov.br.

1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.2.

1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

1.8. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

1.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo:Médico 24 horas
Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Graduação em medicina; especialização em **Obstetrícia** e inscrição no Conselho de Classe respectivo.
Remuneração: Vencimento R$ 4.500,00 + Gratificação por especialização médica R$ 3.600,00
Carga horária: 24 horas semanais / escala de plantão presencial

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.2. Os contratados com base nesse certame não farão juz ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar 154/2012.

2.3. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde.

2.5.O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
g) Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
h)Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
i)Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
J) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de Inscrição: partir do dia 29 de maio de 2018 até as 23:59 do dia 06 de junho de 2018.

4.3. Das Inscrições Presenciais: As inscrições poderão ser presenciais, realizadas na Secretaria Municipal de Saúde no, situada à Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, de segunda a sexta feira, onde o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:

4.4. Formulário de inscrição, anexo I, disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom, devidamente preenchido, cópia de RG, CPF, Escolaridade, títulos e tempo de serviços, conforme consta no item 5.;

4.5. **Das Inscrições pela Internet:** As inscrições também poderão ser realizadas pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, bem como de envio da cópia de RG, CPF, Escolaridade, títulos e tempo de serviços, conforme consta no item 5, de forma digitalizada, para o email: **rh@pimentabueno.ro.gov.br**, contendo assunto email: PROCESSO SELETIVO 2018.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.
4.8. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.
4.9.A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.11Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
4.12. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma – Anexo II.
.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
5.1.O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise dos Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
5.2.A Análise será realizada pela Comissão no período 05/06/2018.
5.3. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com ao Cargo a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados, preenchidos e encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde,situada à Av. Presidente Dutra, 365,Centro,no horário das 7:30 às 13:00, de segunda a sexta feira , ou, digitalizados e encaminhados pelo email **rh@pimentabueno.ro.gov.br**.
5.4 Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de atualização, conhecimentos específicos, para cada Cargo, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Quadro 01: Requisitos de Avaliação

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Pontos	Valor máximo	Comprovantes
01	Curso de Especialização, ou qualificação	5	5	Certificado ou documento comprobatório
02	Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	2	Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. (cursos realizados após a graduação)
03	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06(seis)meses	0,5	3	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
Total de Pontos			10	

5.5..Em cada requisito de Avaliação da Análise de Títulos constantes nos Quadros acima, é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.
5.6.A pontuação máxima obtida na Análise de Títulos é de 10 (dez) pontos para cada Cargo e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências deste edital.
5.7.O candidato não habilitado na Análise dos Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
5.8.A Secretaria da Saúde divulgará, através da Comissão, relação contendo os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise de Títulos, por cargo, conforme item 1,5.
5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5.10.O **Resultado da Análise de Títulos** será publicado em conformidade com o cronograma, Anexo II e item 1.5 desse edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
a) Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b)Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos)
1) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 01
2) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 03
3) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 02
43) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
71.A Secretaria de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1,5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto a do resultado da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado:
8.2.O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data do evento.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
8.4.Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;
8.5. Os recursos deverão ser digitado o formulário anexo IV e entregue na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Presidente Dutra, 365,Centro,no horário das 7:30 às 13:00, ou digitalizado e encaminhado pela internet, para o email: **rh@pimentabueno.ro.gov.br**, contendo assunto email: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2017.
8,6.O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria da Saúde ou quando encaminhado, pelo email.
8.7.A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.5.

9 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.5.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar ao Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido DA CONTRATAÇÃO
9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
1 Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
2. Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
3. Freqüência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
4. Certidão Negativa de Débito Municipal
5. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos

2 (duas)Cópias dos seguintes documentos:
6. Comprovante de votação da última eleição
7. Comprovante de Residência
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
10. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)

11. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
12. Pagamento da Anuidade (ano base)
13. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
14. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas(www.tce.ro.gov.br)
16. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda aoTCE/R0-

Posse

2 (duas) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

17. CPF
18. Título de Eleitor
19. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
20. Carteira de Identidade RG
21. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
22. Certificado de Escolaridade ou Diploma
23. Histórico Escolar
24. Carteira Nacional de Habilitação-CNHA/D (se Motorista)
25. Certificado Militar (se homem)

3 Cópias:

26. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
27. Declaração de Bens
28.Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Publico
29. 1 foto3 X 4
30. CTPS(Carteira de Trabalho).

Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS;PPF; Colesterol; Triglicérides; Uréia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea;

9.3.O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.

9.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;

9.6. O Contratado deverá iniciar exercício no1º dia útil subseqüente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

9.7. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital(cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
c) Licença maternidade;
d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

9.8. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo de dois dias será convocado o próximo da lista de aprovados.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:
Recursos Próprios – Fonte: 10247

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

11.2.O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.3.Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.4.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1,5;

11,5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

11.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II– CRONOGRAMA; ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Pimenta Bueno,11 de maio de 2016.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Pres. Comissão Processo Seletivo
Portaria 371/GP/2018

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TESTE SELETIVO SIMPLICADO 001/2018	
ANEXO I	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	Data Nasc:
Endereço:	
Bairro:	
Complemento:	Telefone:
E-mail:	
Carteira de Identidade (RG):	CPF:
Especialidade:	CRM
Estado Civil:	Nº. Filho
CARGODE INSCRIÇÃO	
( ) GINECO OBSTETRA 24 HORAS SEMANAIS	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quaismanifesto expresso concordância.	
P.Bueno____/_____/2018 Assinatura do Candidato	
RECIBO DO CANDIDATO	
Recebi a inscrição do(a) candidato (a) :	
CARGO: CARGA HORÁRIA	
P.Bueno____/_____/2018	
_____	
Carimbo e assinatura servidor SEMSAU	

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/05/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO EENTREGA DE CURRÍCULO E TITULOS	29/05 a 04/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/06/2018
ANÁLISE CURRICULAR	06/06/2018
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	07/06/2018
RECURSO	08/06/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	12/06/2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
ANEXO III	
ATENÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO	
RECURSOS CONTRA:	
FUNDAMENTAÇÃO	
DATA:	
ASSINATURA:	
RECIBO DO RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO	
RECURSOS CONTRA:	
DATA:	
ASSINATURA SERVIDOR:	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CB6FE804

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 375/2018 DE, 28 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2515/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao Senhor FLAVIO VALENTIM - COORDENADOR DO CAPS, inscrito no CPF n.º 010.263.744-05 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-600,00 (seiscentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Saúde, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *28 de maio de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:49D86674

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 039/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Amaury Carlos de Oliveira***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 038/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **2203/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 25 de Maio de 2018.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E40473BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-PB-RO/2018

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação Financeira da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Pimenta Bueno/RO SEMAST.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999,
RESOLVE:

ART 1º – Deliberar e Aprovar a Reprogramação Financeira da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, do Município de Pimenta Bueno/RO.

ART 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pimenta Bueno, 16 de Maio de 2018 .

RÔSANGELA ERMITA SILVA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E5112363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018.

Pregão Eletrônico nº. 011/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de medicamentos e material penso, para atender a necessidade do Hospital Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro(recurso convenio nº310- PGE-2017)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/06/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos

sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 18 de Maio de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:4CA41670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMVOCAÇÃO 31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0031/2018– REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16-**Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 25 de maio de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	103	MEDICO CLINICO GERAL	9,00	8º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B85849CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Tomada de Preço n° 002/2018
Processo n° 456/SEMOSP/2018
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em mão de obra para prestação de serviço de reforma das Pontes das Linhas Vicinais, conforme projeto básico .

Sagrou – se vencedora a empresa:

- FRIMON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ – 16.958.226/0001-30
Valor total R$: 35.522,55 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Total: R$ 35.522,55

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:CFEAD38C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 010/2018
Processo n° 334/SEMPLAN/2018
Assunto: Contratação de serviços técnicos na área de engenharia, arquitetura e prestação de serviços assessórios.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME – CNPJ – 18.511.491/0001-09
Valor total R$: 63.850,00 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Valor Total: R$ 63.850,00

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C885CE82

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 014/2018
Processo n° 359/SEMAS/2018
Assunto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas – conforme Termo de referência.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ – 10.536.170/0001-49
Valor total R$: 22.799,80 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Valor Total: R$ 22.799,80

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B05B1D16

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Presencial n° 002/2018
Processo n° 489/SEMAS/2018
Assunto: Contratação de Instrutor de Capoeira para executar o Projeto Bem Viver, conforme termo de referência.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- JOSÉ CLAUDEMIR DE LIMA – CPF – 478.842.582-34
Valor total R$: 24.980,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais)

Valor Total: R$ 24.980,00

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B7D53D78

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 166/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 590-1/SEMAS/2018 e Memorando nº 116/SEMAS/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o valor de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 28 e 31/05/2018, em favor do **Motorista** – **Walter dos Santos – CPF: 198.255.102-00,** que irá até Cacoal/RO, para transporte de funcionários que irão participar do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social do Estado de Rondônia, forma de deslocamento veículo oficial gol 1.6 de placa NEB 1558.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:AB6061AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 167/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 589-1/SEMAS/2018 e Memorando nº 114/SEMAS/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o montante de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) para o período de 29 a 31/05/2018, aos servidores subscritos abaixo, que irão até Cacoal/RO para participar do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social do Estado de Rondônia, forma de deslocamento se dará no veículo oficial gol 1.6 de placa NEB 1558.
- 03 (três) diárias sem pernoite no valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em favor do **Membro do Conselho** – **Valdileis Ferreira Afonseca – CPF: 715.909.272-49;**

- 03 (três) diárias sem pernoite no valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em favor da **Secretaria Municipal** – **Silvana Coutinho – CPF: 715.909.272-49;**

- 03 (três) diárias sem pernoite no valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em favor da **Assistente Social** – **Luciana Pontes de Amorim – CPF: 711.155.602-04.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:33CE4ACD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 168/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 586-1/SEMAS/2018 e Memorando nº 113/SEMAS/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 14/05/2018, em favor do **Motorista** – **Romildo Mendes Pereira – CPF: 715.909.272-49,** que foi até Vilhena/RO, para transporte da senhora Maria Glória para avaliação do INSS, forma de deslocamento veículo oficial gol 1.6 de placa NEB 1558.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:DDC90BE0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1566/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 54.773,28 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	052	04.122.0005.2057	3.1.90.94.00.00	01.00.99	15.000,00
039	074	12.361.0010.2060	3.1.90.94.00.00	01.01.46	39.773,28
Total				**R$**	**54.773,28**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	043	04.122.0005.21005	4.4.90.52.00.00	01.00.99	15.000,00
039	066	12.361.0010.1011	4.4.90.51.00.00	01.01.46	39.773,28
Total				**R$**	**54.773,28**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:28F0232C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1567/GP/2018.

Nomeia os membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR do Município de Primavera de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65,VI, da Constituição com fulcro no Artigo 51 da lei nº 8.666/93, e;
DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido os nomes dos membros para compor a Comissão de recebimento de Serviços e Materiais de Consumo para o Transporte Escolar do Município de Primavera de Rondônia, os seguintes representantes:
IVAN LOURENÇO
VANDERLINO MANOEL DE LIMA
EDSON APARECIDO BARROS
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia- RO 28 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:90D1CA28

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1568/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para

outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	046	04.122.0005.2005	3.3.90.30.00.00	01.00.99	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	057	15.452.0006.2006	3.3.90.39.00.00	01.00.99	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C9ED6D47

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Maio de 2018.

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
9ª	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	11/09/1988

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:70C50344

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

PROCESSO N° 560/SEMSAU/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades - MAC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 81 – Serviço Bancários
Ficha: 198

Objeto: Contratação de empresa BANCO DO BRASIL S/A para serviços de pagamentos de boletos, tarifas e outras atividades bancária.
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ Nº: 000.000.000/158-24
Valor total: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

ENILSON ABREU DE MATOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:DE7DB441

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

PROCESSO N° 1045/SEMEC/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 1010 – Aquisição de bens móveis - SEMEC
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Sub- Elemento: 18- Coleção e Materiais Bibliográficos.
FICHA: 65
Objeto: Aquisição de Material de Papelaria.
Contratada: DIST. DE LIVROS ALMEIDA REG FEIJO LTDA ME
CNPJ Nº: 05.275.160/0001-67
Valor total: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Fundamentação: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro

ENILSON ABREU DE MATOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:2E622BC7

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
ERRATA 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

No edital da **Chamada Pública 001/2018** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar houve um erro na digitação.

Onde se lê:
PRODUTOR: **RENILDO SCHUANZ**

Leia-se:
PRODUTOR: **ELISANGELA JOANA DA SILVA**

Primavera de Rondônia 28 de maio de 2018

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:557F39F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de análise de processos relacionados a LICENÇAS EMBIENTAIS EMITIDAS. LP/LI/LO".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 018/SEMMADU/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de análise de processos relacionados a LICENÇAS EMBIENTAIS EMITIDAS. LP/LI/LO.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FLORISBELA LIMA
Vice-Presidente TATIANE RUFATO
Membros: RITA DE CASSIA GARCIA
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:220F70F5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para acompanhamento dos serviços prestados, referente ao processo nº 1994/2017"
".
LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 173/SEMGOV/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão para acompanhamento dos serviços prestados, referente ao processo nº 1994/2017

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: DAVID HOLANDA
Membros: DIRCE CARDOSO RAMOS
ERIVELTON RODRIGUES LIBERATO

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 576/2017.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:09663567

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2018.

"Dispõe sobre a substituição do Presidente da Comissão de recebimento de Medicamentos e Materiais Penso da Secretaria Municipal de Saúde"
".
LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 254/SEMSUSA/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º **SUBSTITUIR** o Presidente da Comissão de recebimento de Medicamentos e Materiais Penso, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LEILA DOS SANTOS SILVA
Membros: ESTER CARDOSO DE LIMA
CLENIA BONFÁ
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 650/2017.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:00777EB8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, o Senhor **ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO** Cód.: **NS-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde –

Semusa, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 24 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:EAA80280

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, o Senhor **JEAN JACQUES DA SILVA COELHO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Cód.: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível médio – técnico profissionalizante i**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 24 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:023FC4AD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **MIRIAM GRASIELA PENA ALMEIDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS -** Cód.: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR II – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 24 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:0B38E5F5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2018

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Publico Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 108/2012, de 09.04.2012, a Sr.(a) **KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO SERIES INICIAIS -** Cód.: **NS-III**, pertencente ao grupo Ocupacional **Nível Superior III**, Referencia Inicial **I** , conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e em caso de interesse publico poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data de 23 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:7E2FF209

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2018

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Publico Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 108/2012, de 09.04.2012, a Sr.(a) **KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO ORIENTADOR** - Cód.: **NS-III**, pertencente ao grupo Ocupacional **Nível Superior III – ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO**, Referencia Inicial **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e em caso de interesse publico poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data de 21 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:94916EBE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **FERNANDA DA CRUZ SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **LAVADEIRA** Cód.: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR II – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 21 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:0DE8E02E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ADILMA PINHEIRO PEREIRA**, Mat. **2927**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1396382 SESDEC/RO e do CPF nº 331.070.332-00, de exercer o cargo de **DIRETORA DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:1A0E66BF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA**, Mat. **2926**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 857355 SESDEC/RO e do CPF nº 838.953.452-53, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:553DE306

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 685050 SESDC/RO e do CPF nº 930.930.202-04, de exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de maio de 2018.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:8C059AB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2018
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMI REBOQUE – PRANCHA 02 EIXOS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, valor estimado **R$ 275.133,33 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de junho de 2018 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será

disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 135/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 28 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:BBEBA7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Processo: 2804/2018
Dispensa: 022/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fornecedor: EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.722.495/0001-01
Valor Total Homologado R$ 7.447,83 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.447,83 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Rolim de Moura, 28 de Maio de 2018.

PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E4B68FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV OU UTILITÁRIO ESPORTIVO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, valor estimado **R$ 244.493,33** (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura será **SUSPENSA** para readequação do Termo de Referência e Edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2858/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 28 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:F90166B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2018 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº26/2018
O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS PARA MÁQUINAS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, valor estimado **R$ 376.681,87 (Trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de junho de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1007/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 28 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria Nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F5E836A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2018

"Altera a Lei Complementar n° 156/2013 e Revoga a Lei Complementar nº 199/2015."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 1°, da Lei Complementar nº 156/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
§ 1º Farão jus a gratificação de deslocamento os servidores lotados no Hospital Municipal Amélio João da Silva e na Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, que se deslocarem em viagens de interesse exclusivo da Administração, e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de serviços e sobre aviso elaborado pela secretária ou a quem possa designar".

Art. 2º Altera o anexo II da Lei Complementar nº 156/2013.

Art. 3º Revoga a Lei complementar nº 199/2015.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município DE Rolim de Moura

ANEXO I

Quantidade	Cargo	Valor da Gratificação
8	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.259,58
15	Motorista	R$ 1.259,58

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1D1DC424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2018

CONTRATO Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2018
Pregão Eletrônico 021/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA GERAÇÃO - APRUNG
CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITAIO 3/4, para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais Nova Geração - ASPRUNG, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.
DO VALOR: O valor do presente contrato será 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2018.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA GERAÇÃO - APRUNG

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:90A50227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 165/GAB-PREF/2018.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2973/2018, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Mem. nº 202/GAB/SEMUSA/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:32638F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.171/2018

DECRETO Nº 4.171/2018

"DECRETA LUTO OFICIAL NO DIA 28 DE MAIO DE 2018 PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL ELISETE MOREIRA DE BARROS."

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c artigo 251 da Lei Complementar 003/04.

CONSIDERANDO o falecimento de servidora pertencente ao quadro de servidores do Município de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 003/04, que declara luto oficial por 03 (três) dias quando da morte de servidor público municipal e;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Rolim de Moura, como Técnica em Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Amélio João da Silva desde 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora municipal **ELISETE MOREIRA BARROS**, facultando aos servidores públicos municipais a acompanharem o funeral, conforme dispõe o artigo 251 da Lei Complementar 003/04;

Art. 2º - Os serviços públicos não poderão sofrer descontinuidade, observando-se escala rotatória de funcionários em todas as unidades cujas atividades não possam ser interrompidas:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 28 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:991B11C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 019/2018

TERMO ADITIVO N° 019/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017 do Processo nº 1819/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA ME.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias de abril de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.337.446/0001-80, com sede e foro à Av. Manaus, 5095, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira o Contrato nº 017/2017, referente ao processo N° 1819/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 017/2017, será prorrogado até a data de **25/05/2019.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 017/2017, será prorrogado até a data de **25/05/2019.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias empenhadas de junho a dezembro de 2018 são decorrentes da Secretaria Municipal de Administração 02.003, exercício 2018: Projeto/Atividade 2007, elemento de despesa 33.90.39.00. Conforme Nota de Empenho 1895/2018, Fls. 305. E as despesas orçamentárias dos meses de janeiro a maio de 2019 conforme PPA Fls. 306/308, Projeto/Atividade 2007, elemento de despesa 33.90.39.00.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 017/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:DE2124FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 037/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 037/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018
PROCESSO Nº 0215/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: E DE FREITAS – ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de manilhas, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **21/05/2019**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 12/2018**.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:C0D8463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologo a licitação nº **11/2018** modalidade **Pregão,** oriunda do processo licitatório **nº 183/2018, aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção de veículos pertencentes á frota da Secretaria Municipal de Educação.***
Empresas vencedoras:
PEMAZA S/A
CNPJ: 05.215.132/0009-01
Valor: R$ 12.642,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

SINANDRO LAVANDOSKI – ME
CNPJ: 00.692.156/0001-80
Valor: 13.569,25 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos)

JOÃO BATISTA SILVA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00
Valor: 55.206,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e seis reais)

Rolim de Moura, 28 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:9BEC371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a licitação nº **20/2018** modalidade **Dispensa de Licitação,** oriunda do processo licitatório **nº 2652/2018, Contratação de empresa especializada para implantação de portal gerenciável para gestão pública municipal, comtemplando customização importação e implantação de dados, treinamento, hospedagem do domínio "rolimdemoura.ro.gov.br."***

Empresa vencedora:
JÉSSICA PEREIRA PINHEIRO
CNPJ: 29.823.058/0001-17
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Rolim de Moura,28 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:FFECAB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a licitação nº **008/2018** modalidade **inexigibilidade,** oriunda do processo licitatório **nº 2559/2018, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das retro escavadeiras JCB modelo 3CX, chassi SOR3CXTTVG1918982 e SOR3CXTTVG1919291.***

Empresa vencedora:

PAMPA RONDONIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 13.319.226/0001-00
Valor: R$ 65.945,34 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Rolim de Moura,22 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:3B5A6F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa licitação nº ***025/2018*** *modalidade* ***pregão eletrônico,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 6118/2017, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de CBUQ, Emulsão Asfáltica RM-1C e Emulsão Asfáltica RR-2C, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de ruas e avenidas da zona urbana do município.***

Empresa vencedora:
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.355.594/0001-28
Valor: R$ 1.318.000,00 (um milhão trezentos e dezoito mil reais).

Rolim de Moura,28de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:B8BFF75D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o Aviso de Licitação 2ª Chamada e preambulo do edital, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), AROM, Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Edital nº 16/2018 – Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo nº 234/2018
Onde se lê:

DATA – 04/06/2018

Leia-se:

DATA - 06/06/2018

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:8D27F7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 18 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 18/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 18/2018 sendo o objeto a Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços funerários completo destinados à doação para pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social, advindo do Processo 284/2018, em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - 15.749.688/0001-84, no valor de R$ 13.093,20 (treze mil noventa e três reis e vinte centavos), LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73, no valor de R$ 7.720,00 (sete setecentos e vinte reais), RAIMUNDO LAZARO DA SILVA - 19.530.759/0001-04, no valor de R$ 16.499,75 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e e setenta e cinco centavos) e VANESSA CORREA DA ROCHA - ME - 05.808.979/0001-42, no valor de R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Maio de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:7D6A2239

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 253/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇAO DE TERRENO PÚBLICO URBANO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº253/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

GE TOPOGRAFIA LTDA – ME CNPJ: 24.935.768/0001-15 VALOR: R$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais)

Publique-se;

Empenhe-se;
Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:EED8AF13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2018

DECRETO Nº 041/2018

Súmula: "Dispõe sobre a suspensão de serviços públicos essenciais em razão da paralização dos caminhoneiros e a falta de combustíveis nos postos".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a paralização dos caminhoneiros a nível nacional que tem suspendido o abastecimento de combustível em postos de combustíveis;

Considerando que diante da greve os serviços públicos que dependem do fornecimento de combustível ficam prejudicados;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso os serviços de transporte escolar, bem como aqueles que necessitam da frota municipal nas Secretarias do Município de Santa Luzia D'Oeste, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 2º Fica igualmente suspenso às aulas da rede Pública Municipal de ensino, no Município de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, terá validade enquanto perdurar a paralização dos caminhoneiros e até a normalidade dos abastecimentos aos postos de combustíveis.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:51B76E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2018

DECRETO Nº 042/2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o feriado de Quinta - Feira, dia 31 de maio de 2018; (CORPUS CHRISTI).

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições administrativas, públicas no Município de Santa Luzia D'Oeste- RO, durante todo o dia **01 de junho de 2018; (SEXTA - FEIRA).**

Art. 2º As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras (e ou emergências)** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2EA595C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 88/GAP/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 88/GAP/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia a Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **FERNANDA BAZONI**, brasileira, portadora do RG. Nº. 778.965 SSP/RO e CPF/MF nº. 791.272.742-68 no cargo de Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste;
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/05/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:89D040B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 173/2018

PORTARIA Nº 173/2018

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR CLEVERSON PLENTZ, PERTENCENTE À SECRETARIA SEMFINPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação no quadro de pessoal;
CONSIDERANDO o Memorando 010/ADV/2018

RESOLVE:

Art. 1.º - INTERROMPER as Férias do Servidor ***CLEVERSON PLENTZ,*** Advogado do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no período a partir **de 01 de abril de 2018**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito jurídicos e financeiros.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do

Guaporé/RO, **29 de março de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:CACE2153

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 174/2018

PORTARIA Nº 174/2018

"DISPÕE SOBRE A DATA DE NOMEAÇÃO DE AGNALDO HONORIO MARTINS PARA FUNÇÕES NO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "B" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico para lotação no quadro de pessoal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 364/2018/SEMOSP;
CONSIDERANDO a invalidez do artigo 3º da Portaria de nº 141/2018, que retroage os efeitos jurídicos e financeiros para 01 de março de 2018, sendo o correto, em concordância com os documentos pertinentes para a admissão, os efeitos **jurídicos e financeiros devem ser para o primeiro dia útil do mês de abril, ou seja, em 02 de abril de 2018**, sendo assim, a Prefeita Municipal no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o artigo 3º da Portaria de nº 141/2018 que retroage os efeitos jurídicos e financeiros para uma data incompatível com a nomeação do **Sr. AGNALDO HONORIO MARTINS,** para funções do cargo de **Diretor de Departamento de Iluminação Pública**, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município de São Francisco do Guaporé/RO.

O efeito Jurídico e Financeiro da Nomeação será a partir da data de 02 de abril de 2018.

Os demais artigos da Portaria nº 141/2018 permanecem inalteradas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:1EF56A04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 175/2018

PORTARIA Nº 175/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ANDREIA FERRAZ NOVAIS LOTADA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPES, DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o processo nº 792/2018/SEMFINPAN;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **ANDREIA FERRAZ NOVAIS**, lotada no Instituto de Previdência Social – IMPES, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, referente ao período de 01/05/2015 a 30/04/2016, para ser **gozado a partir de 02 de abril/2018**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de abril de 2018.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C20ABE7E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 177/2018

PORTARIA Nº 177/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO DO CARGO E FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Francisca Sebastiana Mendes Pinheiro, do Cargo e funções de ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E1810695

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 176/2018

PORTARIA Nº 176/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE A SERVIDORA ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES PARA EXERCER FUNÇÕES INTERINA DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2016, que dispõe sobre a lista tríplice de servidores efetivos para sabatina de escolha do Superintendente do IMPES;

CONSIDERANDO a Ata de Sessão Ordinária do Segundo Biênio da Quinta Legislatura do Ano de 2016, que elegeu em escala decrescente os eleitos, sendo a Servidora Ana Nogueira Trizoti, a terceira colocada;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 175/2018, que concede férias a atual Superintendente do IMPES.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a servidora **Ana Nogueira Trizoti Fernandes,** para exercer funções do cargo de Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - IMPES de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - A remuneração da Superintendente será estabelecida pela Lei Complementar nº 041/2015, **ficando o cargo efetivo no Executivo suspenso**, tendo em vista a vedação constitucional de acumulação de cargos.

Parágrafo único: A Contribuição previdenciária da Superintendente ficará ao encargo do IMPES.

Art. 3º - o Departamento de Recursos Humanos – DRH do Executivo, deverá fazer as anotações necessárias para tanto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos **retroativos ao dia 02 de abril de 2018**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FE391584

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 178/2018

PORTARIA Nº 178/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE A SERVIDORA RENILDA SOUZA DOS SANTOS PARA EXERCER FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 872/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **RENILDA SOUZA DOS SANTOS,** para exercer funções do cargo de Assessor Técnico junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos **retroativos ao dia 03 de abril de 2018**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4C0147F7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 179/2018

PORTARIA Nº 179/2018

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DA SERVIDORA VILMA SILVA CAVALCANTE PARA O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 124/SEMECELT/2018, solicitando a cedência;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER com ônus para o Município, a Servidora **VILMA DA SILVA CAVALCANTE,** para ocupar a função do cargo de Coordenadora de Polo EAD do Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B5D719AC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 180/2018

"CONSTITUI NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL REVOGANDO PORTARIA ANTERIOR E TODOS SEUS EFEITOS, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2017, que dispões sobre os membros da comissão que será e alterada;

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** novos membros da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, conforme abaixo disposto:

I - ROBERTO MONTEIRO ALVES – Efetivo – Presidente – **COM ônus;**
II - JORGE A. HONORATO DE SOUZA – Efetivo **–** Secretário – **COM ônus;**
III- EVANDRO BUCIOLI – Comissionado – Membro – **SEM ônus;**
IV- ADRIANA CORRÊA MARCHESINI – Efetiva – Suplente – **SEM ônus.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de abril de 2018**.

Art. 3º - Fica **Revogada a Portaria de nº 020/2018** e todas as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D2CECECD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº181/2018

"CONSTITUI NOVOS MEMBROS DA EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO REVOGANDO A PORTARIA ANTERIOR E TODOS SEUS EFEITOS, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2018, que dispões sobre os membros da comissão que será e alterada;

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** novos membros da **Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, conforme abaixo disposto:

I - EVANDRO BUCIOLI – Comissionado – Pregoeiro Oficial – **COM ônus;**
II - ROBERTO MONTEIRO ALVES – Efetivo – Equipe de Apoio – **SEM ônus;**
III - JORGE A. HONORATO DE SOUZA – Efetivo – Equipe de Apoio - **SEM ônus**.
IV - ADRIANA CORRÊA MARCHESINI – Efetiva – Suplente da Equipe de Apoio - **SEM ônus.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de abril de 2018**.

Art. 3º- Fica **Revogada a Portaria de nº 021/2018** e todas as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:01313473

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 182/2018

PORTARIA Nº 182/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AGNALDO HONÓRIO MARTINS DO CARGO E FUNÇÕES DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A SEMOSP DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0473/2018/SEMOSP, emitido em 11 de abril pela Secretaria de Obras, que solicita a exoneração do Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **Agnaldo Honório Martins,** do cargo e funções de Diretor de Departamento de Iluminação Pública junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6D34D74C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 183/2018

PORTARIA Nº 183/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JEFERSON DA LUZ RAMOS DO CARGO E FUNÇÕES DE COORDENADOR DE ATIVIDADES E GESTAO EM ACADEMIA DE SAUDE, JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Requerimento emitido em 09 de abril pelo Servidor que solicita a exoneração do cargo/função;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **JEFERSON DA LUZ RAMOS** do cargo e funções de Coordenador de Atividades e Gestão em Academia de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 09 de abril de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:DC2B97C9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 184/2018

PORTARIA Nº 184/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA ROSA DA SILVA LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 806/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Público Municipal Srª. **ANA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo estatutário Professora Magistério, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECELT.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **maio, junho e julho do ano 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:15304FE7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 185/2018

PORTARIA Nº 185/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE A SERVIDORA CLEIDIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO PARA EXERCER FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 911/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Cleidiane de Oliveira Sobrinho,** para exercer funções do cargo de Assessor Técnico Auxiliar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8661AA37

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 186/2018

PORTARIA Nº 186/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR IVANILDO CARLINI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A SEMOSP DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0474/2018/SEMOSP, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***IVANILDO CARLINI*** para exercer funções do cargo de Diretor de Departamento de Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 13 de abril de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FDC0D448

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 187/2018

PORTARIA Nº 187/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CELINA ALFOSO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memo. nº852/2018 emitido pela SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **CELINA ALFONSO** das Funções do Cardo de Assessora Técnica Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 01 de abril de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:30EA623A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 188/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NUBIA SANTOS FRANCO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 172/2018 emitido pela SEMTAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **NUBIA SANTOS FRANCO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser **gozado a partir de 01 de maio deste corrente ano de 2018**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:843368A7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 189/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 189/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1001/2018/SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo "I",** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **maio deste corrente ano de 2018.**

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

ANEXO I	
NOME	FUNÇÃO/CARGO
BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	Agente de Vigilância
ROSANI APARECIDA KUSIK KOTARSKI	Coor. Vigil. em Saúde
ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	Ag. Com. de Saúde
SUELI DA SILVA GOMES	Téc. Em Enfermagem
SUEMAR ALVES DOS SANTOS	Ag. Com. de Saúde

São Francisco do Guaporé/RO, **16 de abril de 2018**.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F0AB5E2B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 190/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINETE ABREU LOTADA NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **MARINETE DE ABREU**, lotada na Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD, Auxiliar de Serviços Diversos, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser **gozado a partir de 01 de maio deste corrente ano de 2018**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:977A4F01

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 191/2018

PORTARIA Nº 191/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOEL ROCHA DOS SANTOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUTA ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/DRH/SEMECELT/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **JOEL ROCHA DOS SANTOS,** Agente de Vigilância, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **maio deste corrente ano de 2018**.

Parágrafo Único: O período aquisitivo referente ao Servidor esta em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:80231B22

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 192/2018

PORTARIA Nº 192/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LEODIR VOLKERS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor datado de 17 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **LEODIR VOLKERS**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **junho deste corrente ano de 2018**.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:69BAB188

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 031/2018

DECRETO N.º 031/2018.

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis 063/2000 e 952/2013;

RESOLVE :

Art. 1° - Fica constituída nova Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo discriminado:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Sr. Luiz Ricardo de Mattos – PRESIDENTE
Sr. Tiago Henrique Rodrigues Adão – Membro

Representante da Ordem de Pastores
Sr. Joaquim Germano de Lima – VICE-PRESIDENTE
Sr. Jonh Maclin de Oliveira Silva – Membro

Representante da Secretaria de Saúde
Srª. Adriana Gabriel – 1ª TESOUREIRA
Srª. Fabiana de Souza Oliveira – Membro

Representante da Junta Comercial – JUCER
Sr. Djalma Pedroso da Silva – 2º TESOUREIRO
Sr. Jose Hélio de Oliveira - Membro

Representante da Secretaria de Ação Social
Srª. Roberta Pessoa Saldanha – 1ª SECRETÁRIA
Elvis Lisboa dos Santos - Membro

Representante da APAE
Srª. Edna Soares Rosa – 2ª SECRETÁRIA
Srª. Edneia Rodrigues – Membro

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Srª. Etienne Vieira da Costa – Membro
Srª. Valdineia Ramos Barbosa – Membro

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Srª Katie da Silva Paulino - Membro
Srª Neuza Etiene do Carmo - Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Dec. 036/2015.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de fevereiro de 2018.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:71BDDE6E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 193/2018

PORTARIA Nº 193/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 805/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Público Municipal Srª. **MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo estatutário Professora Magistério, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECELT.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **maio, junho e julho do ano 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4C52B013

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 194/2018

PORTARIA Nº 194/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FELIPE MATTOS GARCIA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1022/2018/SEMUSA, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***FELIPE MATTOS GARCIA*** para exercer funções do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria de Saúde – SEMUSA, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 10 de abril de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A1629912

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 195/2018

PORTARIA N.º 195/2018

"CONCEDE SALÁRIO FAMÍLIA A SERVIDORA ARLÉIA LOPES AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO O Processo nº 727/2018;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o benefício do Salário Família a Servidora **ARLÉIA LOPES,** Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo –

SEMECELT, em razão de haver o direito assistido, em conformidade a Legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir da data de publicação.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B0694440

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 196/2018

PORTARIA Nº 196/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA PERTENCENTE A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor datado de 18 de abril de 2018;
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao Servidor **ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA,** pertencente a Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **maio deste corrente ano de 2018**.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de **abril de 2018.**
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:ACDC8449

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 197/2018

PORTARIA Nº 197/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 716/2018/SEMUSA, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA** para exercer funções do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria de Saúde – SEMUSA, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:005B8D55

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 198/2018

PORTARIA Nº 198/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CARLOS JOSE DE CARVALHO LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 917/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **CARLO JOSE DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo estatutário junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECELT.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **maio, junho e julho do ano 2018,** referente ao período aquisitivo de 13/04/2006 á 11/04/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:1C4B3EB6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 199/2018

PORTARIA nº 199/2018

> "Institui a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – **ROBERTO MONTEIRO ALVES** – Matrícula 6563;
II – **EVANDRO BUCIOLI** – Matricula 8110;
III – **FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA** – Matrícula 8389.

Art. 3º Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - Analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;
II - Declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;
III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;
IV - Dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;
V - Elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;
VI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) ou outro órgão da administração.

Art. 7º Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no Portal oficial do Município: www.saofrancisco.ro.gov.br.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria de nº 105/2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:BAB543CF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 200/2018

PORTARIA Nº 200/2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 194/2018 QUE NOMEIA O SERVIDOR FELIPE MATTOS GARCIA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1022/2018/SEMUSA, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e a não Autorização do (a) Chefe (a) do poder Executivo devido à insuficiência de cargos;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 194/2018 que nomearia o Sr. ***FELIPE MATTOS GARCIA*** para exercer as funções do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria de Saúde – SEMUSA, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario**.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AC27E6C4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 201/2018

PORTARIA Nº 201/2018

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSE MAURICIO DE CARVALHO LOTADO JUNTO A SEMECELT PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 791/2018 - SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a **CEDÊNCIA** do Servidor Público Municipal Sr. **JOSE MAURICIO DE CARVALHO, com ônus para o cessionário**, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20 horas, pertencente a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo -SEMECELT, para desenvolver atividades junto ao Governo do Estado de Rondônia com Cargo Político.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será de **02 de abril de 2018 á 01 de abril de 2019**, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **02 de abril de 2018.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4DCD0935

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 202/2018

PORTARIA Nº 202/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NEILE ANNE SANTOS DA SILVA LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 908/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Público Municipal **NEILE ANNE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professora Magistério junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECELT.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **junho, julho e agosto deste ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8C8B32F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 203/2018

PORTARIA Nº 203/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA CRISTINA MIRANDA BONI LOTADA JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 305/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Público Municipal **ANA LUCIA CELESTINA MIRANDA BONI**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:08007D61

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 204/2018

PORTARIA Nº 204/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 927/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Público Municipal **ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Agente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **junho, julho e agosto deste ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:61F614ED

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 205/2018

PORTARIA Nº 205/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VALDEIR ANTONIO DA CONCEIÇÃO LOTADO JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 714/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **maio, junho e julho deste ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:ABD80ADC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 206/2018

PORTARIA Nº 206/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DEONISIO PEREIRA SANTIAGO LOTADO JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 951/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **DEONISIO PEREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Vigilante junto a Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **maio, junho e julho deste ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5DD36983

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 207/2018

PORTARIA Nº 207/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.500/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros para compor a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - **SEMECELT** compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

I – Presidente: Katiê da Silva Paulino;
II – Secretária: Amélia Cariaga Monge;
III – Membro: Neuza do Carmo Etieni.

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **27 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:346CCD38

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 208/2018

PORTARIA Nº 208/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.500/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros para compor a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

I – Presidente: Jéssica Tezori;
II – Secretária: Eunice Pereira de Freitas;
III – Membro: Adriana Gabriel.

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 27 **de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D0133F52

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 209/2018

PORTARIA Nº 209/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EBER LOPES REIS DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memo. nº 182/2018 emitido pela SEGEAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **EBER LOPES DOS REIS** das Funções do Cardo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 03 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8301BE39

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 210/2018

PORTARIA Nº 210/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício. nº 149/2018 emitido pela SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR as Servidoras **VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS** das funções do Cargo de Diretora da Escola Ronaldo Aragão**, e SELMA ROSA APARECIDA** das funções Cargo de Vice-Diretora da Escola Ronaldo Aragão, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé/RO.

Parágrafo Único: Fica Revogado o Inciso "IV" da Portaria de nº 172/2016, e disposições em contrário.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 02 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:98BD996F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 211/2018

PORTARIA Nº 211/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SELMA ROSA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS JUNTO A SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei

Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 153/SEMECELT/2018, expedido pela;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SELMA ROSA DE ALMEIDA,** para exercer funções do cargo de **Coordenadora de Ações Pedagógicas**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:355116EA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 212/2012

PORTARIA Nº 212/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VANUZA APARECIDA CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICOS JUNTO A SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/SEMECELT/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VANUZA APARECIDA DE CARVALHO,** para exercer funções do cargo de **Assessora de Planejamento Pedagógico**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 03 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FBB0F377

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 213/2018

PORTARIA Nº 213/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EDILENE OMES BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE DE VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA "D" JUNTO A SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 152/SEMECELT/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDILENE GOMES BARBOSA,** para exercer funções do cargo de **Vice Diretora Escolar Tipo "D"**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, na Escola Ronaldo Aragão em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:594C87E2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 214/2018

PORTARIA Nº 214/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA "D" JUNTO A SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 150/SEMECELT/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL,** para exercer funções do cargo de **Diretora Escolar Tipo "D"**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, na Escola Ronaldo Aragão em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B2FED9B7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 215/2018

PORTARIA Nº 215/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JEREMIAS PEREIRA NERES LOTADO JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1014/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **JEREMIAS PEREIRA NERES**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Vigilante junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, referente ao período de 04/09/2011 á 03/09/2016.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **junho, julho e agosto deste ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:7528C15A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 216/2018

PORTARIA Nº 216/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GILSA GOMES DE OLIVEIRA LOTADA JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 1013/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Público Municipal **GILSA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professora Magistério, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, referente ao período de 15/08/2011 á 14/08/2016.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio de noventa dias, nos meses de **junho, julho e agosto deste ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C6A3CD7D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 217/2018

PORTARIA Nº 217/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GEISSIANE DE SOUZA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMFIMPLAN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2018/SEMFIMPLAN, devidamente homologado pela Prefeita Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **GESIANE DE SOUZA COSTA,** para exercer funções do cargo de **Assessor Técnico**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIMPLAN, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:84464D89

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 219/2018

PORTARIA Nº 219/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1332/2018/SEMUSA, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA,** para exercer funções do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 04 de maio de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:80CD2BB0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 218/2018

PORTARIA Nº 218/2018

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1339/2018/SEMUSA, devidamente homologado pela Prefeita Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA os médicos **EDER PEREIRA CRUZ e LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS,** para compor a **junta médica do Instituto de Previdência Social – IMPES,** em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:07796A64

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 221/2018

PORTARIA Nº 221/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VILMA SILVA CAVALCANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE POLO DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/SEMECELT/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **VILMA DA SILVA CAVALCANTE,** das funções do cargo de Coordenadora de Polo EAD do Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:37A397DC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 222/2018

PORTARIA Nº 222/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ANDREIA FERRAZ NOVAIS LOTADA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPES, DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/IMPES/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **ANDREIA FERRAZ NOVAIS**, lotada no Instituto de Previdência Social – IMPES, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, referente aos períodos 01/05/2016 a 30/04/2017, e 01/05/2017 a 30/04/2018, para serem **gozados de 02 de maio á 30 de junho de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de maio de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:3CCFE128

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 223/2018

PORTARIA Nº 223/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HUDSON STEFANON DA SILVAPARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1442/2018/SEMUSA, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HUDISON STEFANON DA SILVA,** para exercer funções do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros e jurídicos.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E6375EC3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 225/2018

PORTARIA Nº 225/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VALQUÍRIA CORREIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1460/2018-SEMUSA, que concede férias devidamente autorizadas pela Secretária de Saúde Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **VALQUIRIA CORREIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser **gozado em junho de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de maio de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D382BD3F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 226/2018

PORTARIA Nº 226/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA STAEL MARIA DE OLIVEIRA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUTA ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/DRH/SEMECELT/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **STAEL MARIA DE OLIVEIRA,** Cozinheira/Merendeira, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **junho deste corrente ano de 2018**.

Parágrafo Único: O período aquisitivo referente ao Servidor esta em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de maio de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D88A61EF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 227/2018

PORTARIA Nº 227/2018

"DISPÕE SOBRE A REVALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUTA ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/DRH/SEMECELT/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVALIDAR Férias da Servidora **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, interrompidas em janeiro/2018**,** para ser gozado no período **de 12 a 30 de junho deste corrente ano de 2018.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo referente ao Servidor esta em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de maio de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:45475A1A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 228/2018

PORTARIA Nº 228/2018

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VALCIRIA CORREIA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0611/SEMOSP/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **VALCIRIA CORREIA**, Gari, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para ser gozado no mês de **junho deste corrente ano de 2018**.

Parágrafo Único: O período aquisitivo referente ao Servidor esta em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de maio de 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:68013B17

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 229/2018

PORTARIA Nº 229/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILMAR DA SILVA SANTOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0605/SEMOSP/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **GILMAR DA SILVA SANTOS**, das funções do cargo de Assessor Técnico Auxiliar, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativos á 14 de maio de 2018.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de maio de 2018**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:427E2929

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 230/2018

PORTARIA Nº 230/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES LOTADO JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 970/2018;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **PRISCILLA MAYARA ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo estatutário de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio de noventa dias, **com início em agosto deste corrente ano de 2018.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0F60BE5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO ESTADO DE RONDÔNIA.

PORTARIA N.º60/2018

"dispõe de Concessão de Diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora **Marilucia Marin Santos Geraldi**, Diretora de controle interno, inscrita no CPF sob o n° 661.742.792-00. 1/2 (meia) diária de **R$ 200,00** (duzentos reais) gerando um valor total de **R$: 100,00** (cem reais). Onde a mesma se deslocará ate o Município de Cacoal/RO Para protocolar documento sendo o 1º relatório quadrimestral deste instituto de previdência, no TCE/RO, A saída será no dia 25 do corrente mês retornando no fim do mesmo dia.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:41D80037

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 061/ IPMSMG /2018

*"Dispõe sobre a concessão d*o beneficio *de Auxilio Doença em favor de* **VICENTE FERNANDES DA SILVA *".***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o beneficio de Auxilio Doença no prazo de 360(trezentos sessenta dias) início 16 de maio de 2018 A 16/05/2019, conforme consta na perícia médica sob o CID 10:I 35.1 + I 34.0 + I 50.1 + I 10, ao servidor **VICENTE FERNANDES DA SILVA** efetivo na função de Coveiro conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 083/IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 28 de maio de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:92373610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 024/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 024/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A COMISSÃO PERMANEMTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. 009/2018, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para as empresas **SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ: 08.164.457/0001-43,** no valor **de R$: 1.691,48 (Um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos),** e a empresa **PAIVA & SANTOS,** inscrita no **CNPJ: 06.120.206/0001-31** no valor de **R$: 620,80 (Seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)** totalizando o valor de **R$: 2.312,28 (Dois mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos)** dispensada à licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
Ressalta-se, que a escolha das Empresas acima mencionadas levou-se em conta o menor preço apresentado por itens nas Cotações de Preços.
"A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

SERINGUEIRAS – RO, 18 de Maio de 2018.

DIEIMIS RIBEIRO.
President/ CPL

RONIELE DA SILVA VENTORIN.
Secretária/CPL

RINTE ARANTES SILVA.
Membro/ CPL

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:CEB197A0

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 024/2018

ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: 024/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO**, CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais**, ADJUDICA** o objeto, com o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, no valor total de **R$: 2.312,28 (Dois mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos)** para atender as necessidades desta casa de Leis, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, referente à Dispensa nº 005/2018. Processo Administrativo 024/2018 a favor das empresas; de acordo com o termo de referência.

EMPRESA 01-
PAIVA & SANTOS, inscrita no **CNPJ: 06.120.206/0001-31**
Vencedora nos:
Itens: 01, 03, 05, 07, 10, 15, 16, 17, 21 e 23
Valor Total de R$: 620,80 (Seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
EMPRESA 02-

SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 08.164.457/0001-43**
Vencedora nos:
Itens: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 22
Valor Total de R$: 1.691,48 (Um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Seringueiras/RO, 18 de maio de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2017/2018
Câmara Municipal
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6CF0AA4C

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 024/2018

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: Nº 024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº **024/2018**, e reconhecendo a hipótese de licitação, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa **SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME Inscrita no CNPJ: 08.164.457/0001-43 no valor de R$: 1.691,48 (Um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos**) e a Empresa **PAIVA & SANTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 06.120.206/0001-31 no valor de R$ 620,80 (Seiscentos e vinte reais e oitenta centavos),** totalizando o valor de **R$: 2.312,28 (Dois mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos)** para o fornecimento de material de consumo a esse Poder Legislativo.

Seringueiras - RO, 28 de maio de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente
Bienio 2017/2018;
Câmara Municipal
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E741AFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.170/2018 " DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.170/2018 Seringueiras-RO, 18 de maio de 2018.

" DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU**e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENÇÃO DA SEMECE 5% E 25%
168-3.3.90.49.00.00 10146 AUXÍLIO-TRANSPORTE 52.000,00
Total Suplementação: 52.000,00

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei n. 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENÇÃO DA SEMECE 5% E 25%
47-3.1.90.11.00.00- 10146- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-52.000,00
PESSOAL CIVIL
Total Redução:52.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C4B0B5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.171/2018 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.171/2018 Em 18 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 101.760,00(cento e um mil e setecentos e sessenta reais).

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.035. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%
169-3.3.90.46.00.00 11143 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.260,00
170- 3.3.90.49.00.00 11143 AUXÍLIO TRANSPORTE 100.500,00

Total Suplementação:101.760,00

Artigo 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENÇAO DA SEMECE 5% E 25%
47 – 3.1.90.11.00.0010146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -1.260,00
PESSOAL CIVIL
02.006.12.361.0004.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-ENSINO FUNDAMENTAL
58 – 3.1.90.11.00.00 11142 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -84.190,00
PESSOAL CIVIL
02.006.12.361.0004.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-ENSINO INFANTIL
78– 3.1.90.11.00.00 11142VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -16.310,00
PESSOAL CIVIL
Total Redução: 101.760,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7A319D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA N°.016/CPL/2018

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO**, situada a Av. marechal Rondon, 984, através do Presidente de CPL **Fabio Junior Romão de Barros** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi retificado o aviso de dispensa de licitação N°.016/CPL/2018**, PROCESSO N° 332/SEMSAU/2018,** qual tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE DE FORMA PARCELADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS.**
1) Retificação no Valor total da contratação

Onde se lê: R$ 6.960,000

Leia-se: R$ 5.800,00

A presente retificação será afixada no local de praxe no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras e no site https://licitanet.com.br/, e ainda publicando em forma de aviso no diário oficial do município e jornal de grande circulação.

Informações pelo telefone (69) 3623-2693/2694, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras RO.

Seringueiras-RO, 28 de Maio de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da Cpl
Port.n°183/gab/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:44B0B317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 2/CPL/2017, Processo Nrº 1123/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA CURITIBA ESQUINA COM AV. DOS PIONEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014.,** em favor da empresa **D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 27.209.828/0001-00,** no valor total de **R$ 397.000,00.**

Seringueiras, 28 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:354335D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°037/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 945/SEMSAU/2017**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11465.675000/1170-02 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTERIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/06/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 14/06/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Maio de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D0625595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N°001/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Processo Administrativo Nº 1113/SEMEC/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2018,** na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, foi **DECLARADO DESERTO**, por falta de interessados no certame. objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 25 de Maio de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:55B186F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 080/2018 DISPOE SOBRE FERIADO NACIONAL CORPUS CHRISTI

DECRETO Nº 080/ 2018 Em, 28 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL DE "*CORPUS CHRISTI*" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 31 de maio de 2018, em decorrência do feriado Nacional de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais na Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C6977F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - RO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos o Incremento do PAB no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Processo nº 1012220154250011 Identificador nº 26330009 identificador da Proposta 36000.1880362/01-800.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DESOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada: _____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:78611DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS -RO

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos o Incremento do PAB no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Processo nº 1012220154250011 Identificador 37060004 Proposta nº 36000.1880362/01-800.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada: _____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:91338D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 005/2018 RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos o Incremento do PAB no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Processo nº 1012220154250011 Identificador nº **37250012,** Proposta 36000.1880362/01-800.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada: _____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:91D55B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde Nova Vida - Cnes 7101287, no valor de R$ 199.920,00 (cem e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) Proposta nº 11465.675000/1180-01 Proposta nº **37250005.**

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada: _____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:28CA6043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇAO Nº. 007/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Joel Pereira Salgado, CNES: 2744392 no valor de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) Proposta nº 11465.675000/1180-08 Identificador nº 29470003**.**

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A833148A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº.008/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Família Nova Vida, no valor de R$ 149.900,00 (cem e quarenta e nove mil e novecentos reais) Proposta nº 11465.675000/1180-02 Identificador nº 26330010**.**

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7D5B1CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Adesão de 03 (três) Ambulâncias. Número do Termo 1101501712291925488 e nº .1101501712291927983 e nº 1101501712291925488. Sendo cada uma no valor unitário de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3E8623FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 010/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Adesão de 03 (três) Consultórios Odontológicos. 01 (um) Termo nº 1101501712281054611 no valor de R$ 25.000,00 e 02 (dois) Termos Nº 1101501712201350821 no valor de R$ 50.000,00.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D1898129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 011/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Adesão da P roposta Incremento PAB. Identificador da Proposta : 36000.1596882/01-700 – Processo nº 25000493891201713.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:AA04EAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 012/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 012/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos o Projeto Saúde na Escola – PSE.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E1E5BD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 013/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a aquisição de materiais de consumo para o Curso de Cuidador de idosos pelo CETAS.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6F53D90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 014/2018 CONSELHO MUNICIPAL SAUDE DE SERINGUIERAS RO

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a aquisição de materiais de consumo para o Curso de Técnico de Enfermagem oferecido aos Agentes Comunitário de Saúde pelo Ministério de Saúde.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5A35E43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 015/2018 CONSELHO MUNICIPAL SAUDE DE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a aquisição de Equipamentos para UBS Bom Sucesso CNES 2744325, no valor de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), Processo nº 11465675000/1180-09 Identificador 29470003.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FB2CEB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 016/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 016/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a aquisição de Equipamentos para UBS Nova Vida CNES 7101287, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) Processo nº 11465675000/1170-03 Identificador 38510005.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:BC65C977

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 017/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 017/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos o Incremento MAC, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) Processo nº 25000484619201742 Identificador da Proposta 36000.1560262/01-700.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO PAIVA
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E3AAD235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 018/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS RO

RESOLUÇÃO Nº 018/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Micro-ônibus urbano de transporte eletivo) Processo nº 11465.675000/1170-01, Identificador 38510005, UBS Nova Vida CNES: 7101287.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO PAIVA
Presidente

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:38CA04D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 44 /GP/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo sendo (telhas e parafusos) para atender as necessidades desta casa de lei.

CONTRATADA: O ARAUJO SANTOS NETO E CIA LTDA ME

CNPJ: 12493572/0001-39

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor: R$ (1.175.00 HUM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REASIS).

Teixeirópolis/RO, 28 de MAIO de 2018.

JOB DE SOUZA TEIXEIRA
Pregoeiro/Presidente - C.P.L.

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:0C324A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 009 ao Contrato N° 042/ASJUR/2013

Processo nº: 300/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 01 (um) mês.

Valor: R$ 7.797,70 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Maio de 2018.

Assinam:
AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CCE1CF11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO Nº 212/2018

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Maior Lance ou Oferta Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pela instituição Financeira, para gerenciar os pagamentos dos vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, mediante crédito em conta, com agencia no Município objetivando o aquecimento do comercio local cuja finalidade e proporcionar aumento na arrecadação do Município evitando dispêndio aos servidores Municipais no deslocamento a cidades vizinhas para saques de seus proventos, oferecendo-lhes tais serviços Bancários na sede do Município., com valor de lance inicial estimado R$ 96.899,40(noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 212/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 11 de junho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 28 de maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:594CEAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCESSO Nº 345/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, **LEI MUNICIPAL 518/2016.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA(PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS), PARA ATENDER O VEÍCULO VW GOL 1.6 RALLYE/2011-PLACA NEH-6852, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 5.173,47 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)., conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 345/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 14:30horas do dia 11 de junho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 28 de maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2FFC8148

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 47/GP/PMT/SEMSAU/2018.
PROCESSO 372/PMT/SEMSAU/2018.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) P L GABARDO ME.

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviço de Refeição Pronta Tipo Marmitex,. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 372/SEMSAU/2018. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/GP/PMT/SEMSAU/2018
VALOR R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Theobroma – RO, 28 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:7F240E5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/SEMAA

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando o resultado do **Pregão** nº **013/2018** referente ao **Processo nº 302/2018** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: F. J. C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.853.356/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA 103 KW, POTENCIA MINIMA DE 120 HP.	CATERPILAR 120 H	2.500,00	R$ 203,50	R$ 508.750,00

Valor Total Homologado - R$ 508.750,00

Fornecedor: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 20.754.249/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM POTENCIA MINIMA DE 138,07 HP. (COM IDADE MAXIMA DE 10 ANOS DE USO).	HIUNDAY R210	700,00	R$ 224,96	R$ 157.472,00

Valor Total Homologado - R$ 157.472,00

Fornecedor: TRX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.951.737/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	"HORA DE CAMINHAO TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LITROS.	MERCEDES	1.000,00	R$ 109,90	R$ 109.900,00

Valor Total Homologado - R$ 109.900,00

VALOR TOTAL R$ 776.122,00

Urupa, 28 de maio de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F5203670

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 801/2018

LEI N. 801/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de 03 reservatórios de água, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a aquisição de 03 reservatórios de água.
Art. 2º O valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, através da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, através do Convênio n. 223/PGE/2017, depositado na Conta: 15312-5, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A38E1465

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 802/2018

LEI N. 802/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no valor total de R$ 2.572,17 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) para realização de Aquisição de materiais esportivos, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor de **R$ 2.572,17 (dois mil**

quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), com o objetivo de efetivar a aquisição de materiais esportivos dos munícipes mirins.
Art. 2º O valor de R$ **2.572,17 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento, depositado na Conta: 9.846-9, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: PMU LEI PELÉ.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B5815D3C

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 803/2018

LEI N. 803/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a aquisição de 151 (cento e cinquenta e um) conjuntos escolares e para aquisição de 24 (vinte e quatro) condicionadores de ar para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a aquisição de 151 (cento e cinquenta e um) conjuntos escolares e para aquisição de 24 (vinte e quatro) condicionadores de ar para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins.
Art. 2º O valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, através da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Convênio n. 328/PGE/2017/SEDUC, depositado na Conta: 15311-7, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FFFC3B4E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 804/2018

LEI N. 804/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2018, proveniente de superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 372.181,74 (trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), para despesas de custeio e investimento e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro em 2018, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para a consecução das despesas de custeio e investimentos no valor de **R$ 372.181,74 (trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.
Art. 2º Em cumprimento do Art. 43 da Lei n. 4.320/64, os recursos financeiros necessários para criação do crédito especial de que trata o Art. 1º desta lei, são provenientes de saldo remanescente em conta corrente, do exercício de 2017 para o exercício de 2018, conforme Tabela I, abaixo:

TABELA I

AGÊNCIA	CONTA	BANCO	NOME DA CONTA	VALOR
4.007-X	14.692-7	Banco do Brasil S/A	FNS – Primavera	26.616,42
4.007-X	14.693-5	Banco do Brasil S/A	FNS – Nova Aliança	15.287,70
4.007-X	14.910-1	Banco do Brasil S/A	Aquis. De Material Permanente UBS (Investimento FNS 335.512,50)	51.307,49
4.007-X	14.694-3	Banco do Brasil S/A	Aquis. De Material Permanente UBS (Investimento FNS 140.000,00)	110.292,38
4.007-X	14.906-3	Banco do Brasil S/A	Aquis. De Material Permanente HPP (Investimento FNS 150.000,00)	69.128,41
4.007-X	8.760-2	Banco do Brasil S/A	Aquis. de Produtos Médicos (Custeio MAC/FNS 100.000,00)	8.636,21
4.007-X	14.695-1	Banco do Brasil S/A	Aquis. De Material Permanente HPP (Investimento FNS 200.000,00)	14.416,11
4.007-x	15.435-0	Banco do Brasil S/A	Co-Financiamento Atenção Básica	30.292,85
4.007-X	15.162-9	Banco do Brasil S/A	Aquis. De Material Permanente UBS (Investimento FNS 299.660,00)	46.132,75
TOTAL				**372.181,74**

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2AC4AD1F

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.905.074,61
Previsão Atualizada	27.905.074,61
Receitas Realizadas	5.432.851,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	2.820.912,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.873.455,69
Despesas Liquidadas	2.611.939,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.179.138,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.184.000,00	2.998.885,06	137,31
Resultado Primário	-166.917,47	2.998.885,06	-1.796,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.920,60	0,00	31.808,70	27.111,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.314.851,02	15.280,43	276.007,87	1.023.562,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.373.771,62	15.280,43	307.816,57	1.050.674,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	376.728,97	<18% / 25%>	14,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	702.620,82	60%	56,54
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	423.019,38	1.837.141,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.066,44	15,00	18,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 16/abr/2018 as 09h e 34m.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:641A43E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 08966.882000/1160-01 DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA ATENDER O PS DA LINHA C 66 JATUARANA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE., Valor estimado R$ 168.600,00(cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 446/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **29 de maio de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **11 de junho de 2018** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de maio de 2018

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D7FA3BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO Nº 139/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, EM DUAS UNIDADES ESCOLARES E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . INCLUSO TAMBÉMMIGRAÇÃO TOTAL DOS DADOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA PARA QUE POSSAM SER ACESSADOS DIRETAMENTE PELA SEMECE, E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES., valor estimado R$ 66.889,91(sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 139/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 12 de junho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de maio de 2018

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7A29DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	182/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	28/05/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EFETUAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS ESTABELECIDOS NO ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER/RO. ATRAVES DO CONVENIO Nº 128/17/PJ/DER-RO CELEBRADO COMO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	R$ 629.476,97	R$ 629.476,97

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 34.727.776/0001-20
Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 629.476,97
Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 28 de maio de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:97F8A544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/CPL/2018 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP,

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 1-532/SEMOSP/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de materiais material de consumo (tela, lona e outros) para auxilio no trabalho braçal e proteção de caçamba para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com valores estimados, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 1.117,50 (um mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:**www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**29/05/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**20/06/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**20/06/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**20/06/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**20/06/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 28 de maio de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A88B1923

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DA PORTARIA Nº 019/2018 DO DIA 24/05/2018

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, torna público para conhecimento de todos os interessados que fara a seguinte retificação na Portaria de nº 019/2018 do processo 35/2012.

Onde sê Lê:

Término em 17/11/2018.

Leia a sê:

Término em 17/09/2018.

Assim fica retificado a portaria de nº 019/2018 de 24/05/2018 que passara a vigorar com o seguinte Epigrafe Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Márcia Ferreira Lima**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 18/05/2018 e término em 17/**09/2018**.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 28 de Maio de 2018

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.335 de 03/01/2018

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:2BFAF086

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO BENEFICIO DE SALÁRIO MATERNIDADE EM FAVOR DA SERVIDORA CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA

"Dispõe sobre a Concessão do benefício do Beneficio de Salário Maternidade em favor da servidora Carla Andreia Gonçalves Batista".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 049/2018.

Considerando o disposto do art. 26 e 27 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Salário Maternidade** em favor da Servidora **Carla Andreia Gonçalves Batista**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Estadual da Assistência e do desenvolvimento Social - SEAS no Município de Ji Paraná - RO, com remuneração integral a partir de 02/05/2018 e término em 31/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 28 de maio de 2018.

DOUGLAS DA SILVA BULIAN
Presidente do IPMVP
Port: nº 5335 de 03/01/2018

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:A4988DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02-2018

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02 DE 2018

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO C.E. PROFESSORA MARIA MATILDE			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	695.342.922-49	GECILDA GARCIA DA SILVA AMARAL	5
2	595.507.672-72	LUCIA GLOVAKI	3
3	770.085.882-91	ELECIENE FRANSCISCA DE OLIVEIRA	2
4	032.173.742-31	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	2
5	018.025.282-88	GEISIELE DA SILVA AMARAL	1
6	161.877.998-28	SILVIA LEMES BRABO	1
7	015.474.672-07	ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS	1
8	016.162.512-63	POLIANA ALVES OLIVEIRA	1
9	026.178.252-56	DAIANE BRAGANÇA SILVA	1
10	038.262.772-52	ANGELICA SILVA GONÇALVES	1

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EMEIEF JORGE TEIXEIRA			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	813.030.842-87	JUSCELETY ORNETIS DE ALMEIDA RAIMUNDO	3
2	031.534.382-69	NUBIA DUTRA DE ANDRADE	3
3	995.050.612-34	FERNANDA PEREIRA VELOSO	3

Vale do Paraíso – RO, 28 de Maio de 2018.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:44049EAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 35

Contrato nº: 35/2018.
Processo nº: 2-178/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: C. DE SOUZA ROXA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição gêneros alimentício, materiais de limpeza e higienização, elétricos e utensílios domésticos para atender as necessidades do hospital de pequeno porte Isabel Batista de Oliveira.
Vigência: O presente contrato **vigorará por 08 (oito) meses,** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 27.494,32 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 17/05/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 28 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DB306236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 36

Contrato nº: 36/2018.
Processo nº: 2-178/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. N. LOPES – ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição gêneros alimentício, materiais de limpeza e higienização, elétricos e utensílios domésticos para atender as necessidades do hospital de pequeno porte Isabel Batista de Oliveira.
Vigência: O presente contrato **vigorará por 08 (oito) meses,** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 18.377,76 (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 17/05/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 28 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C42A2760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1787/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Peças para a Manutenção Corretiva e Preventiva do Veículo tipo Caminhão IVECO, Placa NEB-8656, Tombamento 1040.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 031/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
C.N.P.J. 13.436.844/0001-21
TEL: (69) 3421-0030/3422-1314
END: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº2. 182- BAIRRO: 02 DE ABRIL CEP: 76.900-837 JI-PARANÁ/RO.
REPRESENTANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA.
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	08	LT	Aditivo radiador	Prime	11,08	88,64
02	01	UN	Bardhal B 12 (aditivo para óleo do motor).	Prime	73,00	73,00
19	01	UN	Lubrificante Anti ferrugem, embalagem com 300ml.	Prime	13,00	13,00
20	01	UN	Óleo 15w40 premium blue-Cl4, balde de contendo 20 litros.	Speedy	234,40	234,40
21	01	L	Óleo hidráulico do caminhão IVECO, embalagem contendo 1litro.	Speedy	25,89	25,89
Total R$: 434,93						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Isac da Cunha Santana.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **031/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **031/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 28 de Maio de 2018.

ISAC DA CUNHA SANTANA	*ELVIS DIAS DE SOUZA-ME.*
Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento.	C.N.P. J: 13.436.844/0001-21

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AB12BF0C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1787/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Peças para a Manutenção Corretiva e Preventiva do Veículo tipo Caminhão IVECO, Placa NEB-8656, Tombamento 1040.**

Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 031/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
C.N.P.J. 08.055.411/0001-96
TEL: (69) 3521-1627
END. AVENIDA JK N° 1853 BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 76.890-00 JARU/RO.
REPRESENTANTE: ADLEI ALVES DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
03	04	UN	Bicos injetores	Bosch	3.258,00	13.032,00
04	01	UN	Bomba d.agua	Skf	452,22	452,22
05	01	UN	Bomba de óleo	Schdek	510,00	510,00
08	01	JG	Bronzina mancal STD	Mando	419,00	419,00
15	01	UN	Filtro diesel	Turbo	128,00	128,00
18	01	UN	Limpa contato em spray, embalagem com 300ml	Orbi	26,00	26,00
23	01	JG	Pistão e anéis STD	Mando	3.992,00	3.992,00
25	03	UN	Selo do bloco do motor.	Mando	38,26	114,78
26	02	UN	Silicone incolor, embalagem com 280ml	Orbi	25,40	50,80
27	01	UN	Tensor da correia	Mando	702,00	702,00
28	04	L	Thinner, embalagem contendo 1 litro	Orbi	16,00	64,00
29	02	UN	Tinta spray preto fosco	Orbi	50,98	101,96
30	01	UN	Trava rosca	Orbi	19,45	19,45
31	32	UN	Travas válvula	Mando	3,42	109,44
32	01	JG	Tuchos de válvula do motor	Mando	797,00	797,00
33	08	UN	Válvula de admissão	Mando	191,40	1.531,20
34	01	UN	Válvula termostática	Mando	416,40	416,40
35	02	UN	Válvulas alivio	Mando	86,90	173,80
36	08	UN	Válvulas de escape.	Mando	373,10	2.984,80
37	01	SERV.	Serviço em motor: tirar e colocar motor, montagem completa, limpeza e pintura do motor, polir virabrequim, torno, diagnostico de injeção eletrônica, embuchar (04) bielas, retificar (04) cilindros, retificar (16) sedes, esmerilhar (16) válvulas.	Sv	5.400,00	5.400,00
Total R$: 31.024,85						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Isac da Cunha Santana.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **031/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **031/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 28 de Maio de 2018.

ISAC DA CUNHA SANTANA	*COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP.*
Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento.	C.N.P. J: 08.055.411/0001-96

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:1153C95F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1787/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Peças para a Manutenção Corretiva e Preventiva do Veículo tipo Caminhão IVECO, Placa NEB-8656, Tombamento 1040.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 031/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP
C.N.P.J. 27.614.905/0001-08.
TEL: (17) 99674-8620
END. RUA SERGIPE N° 3.993 BAIRRO: VILA PAULISTA, CEP: 15.803-160 CATANDUVA/SP.
REPRESENTANTE: PEDRO LORENÇO JORGE.
VENCEDORA DO(S) ITENS

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
06	01	Jg	Bronzina biela std	Exxin	295,00	295,00
07	01	Jg	Bronzina central std	Exxin	379,00	379,00
09	01	Un	Bucha de comando do bloco	Exxin	158,00	158,00
10	04	Un	Buchas bielas	Exxin	139,00	556,00
11	01	Un	Cola adesivo multiuso motor a diesel, embalagem contendo no mínimo 75g.	Cola mais	13,90	13,90
12	01	Un	Comando válvulas	Exxin	2.643,00	2.643,00
13	01	Un	Correia altern.	Exxin	187,00	187,00
14	01	Un	Filtro ar ext.	Turbo	161,90	161,90
16	01	Un	Filtro lubrificante	Turbo	119,00	119,00
17	01	Jg	Juntas c/ 16 retentores válvula, 1 retentor dianteiro, 1 retentor traseiro.	Exxin	3.680,00	3.680,00

22	08	Un	Parafusos bielas original	Brasimpar	74,50	596,00
24	02	Un	Rolamento aux. Corr. Altern.	Exxin	316,00	632,00
Total R$: 9.420,80						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Isac da Cunha Santana.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 031/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **031/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº
031/2018/CPL/PMCNR-RP, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 28 de Maio de 2018.

ISAC DA CUNHA SANTANA	*WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP*
Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento.	C.N.P. J: 08.055.411/0001-96

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A1ECA16D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018
PROCESSO N.º 125/SEMSAU/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2018

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2018** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do

objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender o programa de Saúde Bucal do Município de Cujubim RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2018**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP.**
C.N.P.J.: 05.763.509/0001-00 - TEL: (21) 2451-1004
ENDEREÇO: Rua Luiz Alves Cavalcante - Nº 689, Sala 105, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ.
CEP: 25.561-140
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
42	KIT COM ESCOVA FIO DENTAL E CREME DENTAL, PARA USO ESCOLAR.	**ALG**	**UN**	**2.000**	**R$ 2,85**	**ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP.**
46	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA E CABEÇAS ARREDONDADA PARA USO ESCOLAR.	**ULTRA**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,43**	**ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP.**

TABELA II

LICITANTE: **BETENIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.**
C.N.P.J.: 09.560.267.0001-08 - TEL: (31) 3374-7799
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravatá - Nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte - MG.
CEP: 30.570-040
NOME DO REPRESENTANTE: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
15	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 13 GRAUS C, SPRAY ÚNICO, ENCAIXE BORDEM, VELOCIDADE 450.000RPM, PRESSÃO DE 32 LIBRAS, 2.2 BARRUIDO 65 DECIBÉIS, SEM PRESSBUTHON, CABEÇA	**DENTEMED**	**UN**	**03**	**R$ 235,00**	**BETENIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.**
16	CONTRA ÂNGULO, CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MADRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO), TROCA BROCA POR FECHO, TRANSMISSÃO 1:1 BENEFÍCIOS, MENOR IRRITAÇÃO E FADIGA DOS DEDOS, ALTA ADERÊNCIA NA PEGA, FACILIDADE DE ASSEPSIA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, 1.000 CICLOS, MÁX. 20.000 RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO JÁ VEM COM 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA FG.	**DENTEMED**	**UN**	**03**	**R$ 250,00**	**BETENIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.**
17	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXA NO CONTRA ÂNGULO, ROTAÇÃO DE ACIONAMENTO 20000RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO E ACOPLAMENTO BORDEM COM 2 FUROS E REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA DE PRESSÃO DA ENTRADA 2,2 BAR, 32 LIBRAS P/PL2-ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. SPRAY INTERNO SENTIDO ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENCAIXE BORDEM.	**DENTEMED**	**UN**	**03**	**R$ 260,00**	**BETENIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.**

TABELA III

LICITANTE: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69) 3521-5181
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I - Nº 2678, Setor 5F, Jaru – RO.
CEP: 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	GLUTARALDEIDO 2% AÇÃO BIOCITA/ VIRUCITA, FRASCO COM 1 LITRO, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**CINORD SUD**	**UN**	**60**	**R$ 16,00**	**COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 - TEL: (69) 3536-0318
ENDEREÇO: Av. Jamari - Nº 2349, Setor 1, Ariquemes – RO.
CEP: 76.870-163
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA NA COR A 1 ESMALTE, SERINGA COM 4G, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100,VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**FGM**	**UN**	**10**	**R$ 22,90**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
03	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, NA COR A 2 ESMALTE SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMAE TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO A 12 MESES	**FGM**	**UN**	**10**	**R$ 27,50**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
04	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, NA COR A 3 ESMALTE SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMAE TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100 VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**FGM**	**UN**	**10**	**R$ 27,45**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
05	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHIBRIDA, NA COR A 3,5 ESMALTE, SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**FGM**	**UN**	**10**	**R$ 22,90**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
06	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHIBRIDA, NA COR B 2 ESMALTE, SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**FGM**	**UN**	**10**	**R$ 35,50**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
07	SPRAY LUBRIFICANTE E AGENTE DE LIMPEZA PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, POSSUI AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA FRASCO COM 200 ML/140G, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**FGM**	**UN**	**06**	**R$ 22,90**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
10	ENVELOPE AUTO-SELANTE, PARA AUTOCLAVE 19X37, CAIXA COM 200 UNIDADES, GRAU CIRÚRGICO PRONTO USO, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**CLEAN**	**CX**	**05**	**R$ 123,90**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
13	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO NÚMERO 05, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	**PREVEN**	**UN**	**20**	**R$ 5,93**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
43	CREME DENTAL 18 GRAMAS.	**HILLO**	**UN**	**1.000**	**R$ 1,49**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
45	FLÚOR GEL 2% DE FLUORETO LIQUIDO PARA USO COLETIVO 1000 ML	**MAQUIRA**	**UN**	**350**	**R$ 8,50**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
47	BICARBONATO DE SÓDIO-BIODONÂMICO	**MAQUIRA**	**UN**	**15**	**R$ 4,79**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
54	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	**PREVEN**	**UN**	**20**	**R$ 6,90**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
74	APARELHO DE RAIO X PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO COLUNA MÓVEL; COM RODÍZIOS E BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS; RODÍZIOS COM TRAVAS EM PELO MENOS DUAS RODAS DIAGONAIS; PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITA A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO; GARANTINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES COM BOA QUALIDADE; TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP; CORRENTE NO TUBO ENTRE 7MA E 9MA; ÁREA FOCAL DE 60 MM, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO; CABEÇOTE COM CÂMERA DE EXPANSÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA DO CABEÇOTE; CHAVE LIGA/DESLIGA; TIMER DIGITAL; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIO X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO QUE ATENDA À FAIXA ENTRE 0,2 A 2,5 SEG.; DISPARADOR À DISTÂNCIA, COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS; CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO; CABEÇOTE COM BLINDAGEM EM CHUMBO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRE TENSÃO; ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 110V/220V - 60HZ; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ICE/INMETRO OU EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM DO EQUIPAMENTO DESDE QUE RECONHECIDA PELO INMETRO (ICE,	**X DENTE**	**UN**	**03**	**R$ 5.290,00**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

	CE, ETC.). OBS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO PELO FORNECEDOR					
76	COMPRESSORODONTOLÓGICO.REGULADORDEPRESSÃO. ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO. ISENTO DE ÓLEO. PROTETOR ELÉTRICO. VOLUME INTERNODEAR (LITROS) - 50 LTS. VOLUMEDEAR ASPIRADOR (PCM) /(LTS/MIN) - 6/170. PRESSÃO MÁXIMADEOPERAÇÃO (LBF/POL2) - 120. NÚMERODE CABEÇOTES 1. ESTÁGIO 1.DIMENSÕES DOCOMPRESSOR(CXLXA) (MM) - 750X300X650. ROTAÇÃO (RPM) 1700. POTÊNCIA (CV) MONOFÁSICO 220V.	**CRISTOFOLI**	**UN**	**03**	**R$ 3.259,00**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
79	LIXEIRA COM ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	**BETANIN**	**UN**	**30**	**R$ 210,00**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

TABELA V

LICITANTE: **JULIERME F. DA ROSA ME.**
C.N.P.J.: 06.324.611/0001-71 - TEL: (47) 3337-3989
ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Zimmermenn - Nº 5220, Galpão G6, Bairro Itoupava Central, Blumenau – SC.
CEP: 89.068-000
NOME DO REPRESENTANTE: **JULIERME FLORENCIO DA ROSA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
80	LIXEIRA COM ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	**MOR**	**UN**	**30**	**R$ 214,00**	**JULIERME F. DA ROSA ME.**
81	LIXEIRA COM ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	**MOR**	**UN**	**30**	**R$ 170,00**	**JULIERME F. DA ROSA ME.**

TABELA VI

LICITANTE: **M.B.R FERNANDES – ME.**
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04 - TEL: (69) 3443-5059
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão - Nº 1712, Centro, Cacoal – RO.
CEP: 76.963-852
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO SABOR TUTTI FRUTI, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	**SUGPLUS**	**PC**	**200**	**R$ 4,77**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR, TAMANHO 30 CM X 100 M, ROLOS COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**CIPAMED**	**RL**	**10**	**R$ 131,80**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
14	APLICADOR DE DYCAL, RETO OITAVADO INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**COOPERFLEX**	**UN**	**20**	**R$ 6,19**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
18	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05 AUTOLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**COOPERFLEX**	**UN**	**20**	**R$ 6,55**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
22	FÓRCEPS NÚMERO 16, AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**ABC**	**UN**	**20**	**R$ 54,99**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
30	FIO DE SUTURA 3.0,3/8 CIRCULAR P 1.5, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM VENCIMENTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. SEDA OU NYLON	**TECHNEW**	**CX**	**10**	**R$ 37,95**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
40	PLACA DE VIDRO 7 CM X 15 CM X 8 PARA USO ODONTOLÓGICO.	**PREVEN**	**UN**	**10**	**R$ 13,99**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
52	COLTOSOL-OBTURADOR PROVISORIO	**BIODINAMICA**	**UN**	**30**	**R$ 12,95**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
55	ROLO DENTAL 2	**SS PLUS**	**UN**	**100**	**R$ 1,76**	**M.B.R FERNANDES – ME.**
67	ESPÁTULA DE RESINA	**COOPERFLEX**	**UN**	**10**	**R$ 29,99**	**M.B.R FERNANDES – ME.**

TABELA VII

LICITANTE: **PRHODENT COM. PROD. HOSP. DENT. LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 93.327.161/0001-75 - TEL: (54) 3523-1277/1150
ENDEREÇO: Rua Emílio de Ré - Nº 40, Centro, Barrão de Cotegipe – RS.
CEP: 99.740-000
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO ALBERTO TRES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
44	FIO DENTAL DE 100 METROS.	**MEDFIO**	**UN**	**1.000**	**R$ 1,95**	**PRHODENT COM. PROD. HOSP. DENT. LTDA – EPP.**

68	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PACOTE COM 150 PELÍCULA CADA.	**KULZER**	**PC**	**08**	**R$ 110,87**	**PRHODENT COM. PROD. HOSP. DENT. LTDA – EPP.**

TABELA VIII

LICITANTE: **SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 28.820.255/0001-10 - TEL: (43) 3376-6360
ENDEREÇO: Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa - Nº 225, Sala 01, Vila Recreio, Londrina – PR.
CEP: 86.025-090
NOME DO REPRESENTANTE: **JULIANA CAROLINA ZANINELLI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	SELANTE, PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISÍVEL, SERINGA COM 02 GRAMAS, COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**MAQUIRA**	**UN**	**100**	**R$ 8,90**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
09	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, FRASCO COM 1 LITRO.	**KELDRIN**	**FR**	**25**	**R$ 22,50**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
19	PINÇA DENTE DE RATO AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**ABC**	**UN**	**20**	**R$ 9,20**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
20	PINÇA GOIVA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**SKAY**	**UN**	**20**	**R$ 38,20**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
21	SINDESMOTOMO AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**TRINKS**	**UN**	**20**	**R$ 6,40**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
23	FÓRCEPS NÚMERO 17, AUTOLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**SKAY**	**UN**	**20**	**R$ 52,00**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
24	FÓRCEPS NÚMERO 18, AUTOLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**SKAY**	**UN**	**20**	**R$ 54,00**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
25	FÓRCEPS NÚMERO 69, AUTOLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**SKAY**	**UN**	**10**	**R$ 54,00**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
26	ALAVANCA RETA CIRÚRGICA AUTOLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**TRINKS**	**UN**	**20**	**R$ 18,00**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
27	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA AUTOLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**TRINKS**	**UN**	**20**	**R$ 18,00**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
28	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA AUTOLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**TRINKS**	**UN**	**20**	**R$ 18,00**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
29	CURETA DE DENTINA AUTOLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**TRINKS**	**UN**	**25**	**R$ 5,15**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
31	FIXADOR PARA RAIOS-X FRASCO COM 475 ML-COM DATA VENCIMENTO SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.FRASCO COM 475 ML- DESTINADO AO PROCESSAMENTO RÁPIDO, PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS.	**CAITHEC**	**UN**	**45**	**R$ 8,00**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
32	FLACONETES APLICADORES DESCARTÁVEIS, PARA USO EM MICRO-BRUSH ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, TUBO COM 100 UNIDADES.	**BIODINAMICA**	**UN**	**50**	**R$ 9,99**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
34	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE, QUANTO À DENTINA. KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO.	**BIODINAMICA**	**KIT**	**05**	**R$ 48,99**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
35	LIXA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, GRANULAÇÃO MÉDIA, PARA ACABAMENTO EM AMALGAMAS, LARGURA 4 MM, APRESENTAÇÃO EM TIRAS, EMBALAGEM COM 12 TIRAS.	**DIAMANTEC**	**CX**	**30**	**R$ 3,20**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
36	LIXA ODONTOLÓGICA, EM POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES, PROXIMAIS, DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS, ABRÁSICO, A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA, NO TAMANHO DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO.	**DIAMANTEC**	**PC**	**20**	**R$ 5,99**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
37	PAPEL CARBONO, PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**BIODINAMICA**	**PC**	**20**	**R$ 1,45**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
38	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO PROFISSIONAL COM SABOR, TUBO COM 90 GRAMAS, DATA DO VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**ALLPLAN**	**UN**	**15**	**R$ 3,20**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
41	REVELADOR PARA RAIOS-X FRASCO COM 475 ML, COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO. DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS.OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS.	**CAITHEC**	**UN**	**45**	**R$ 7,98**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
48	FÓRCEPS 150 AUTOLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**SKAY**	**UN**	**20**	**R$ 54,98**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
49	FORCEPS 151 AUTOLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**SKAY**	**UN**	**20**	**R$ 54,98**	**SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
50	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM 100 UND.	**INJECTA**	**CX**	**25**	**R$**	**SUPREMA DENTAL IMP.**

					27,00	EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
51	PRIME BOND 2.1 REFIL.	DENTSPLY	UN	20	R$ 16,76	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
53	SERINGA CARPULE.	TRINKS	UN	25	R$ 18,90	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
57	ESCOVA DE ROBSON.	MICRODONT	UN	50	R$ 1,14	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
58	ANESTESICO LIDOSTESIN 3%.	DLA	UN	150	R$ 44,95	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
59	ANESTESICO CITOCAINA 3%.	DLA	UN	150	R$ 49,90	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
60	PEDRA POMES 100G.	ASFER	UN	20	R$ 4,25	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
61	ACIDO FOSFÓRICO 37%.	ALLPLAN	UN	100	R$ 1,14	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
62	MATRIX DE AÇO 0,5X0,5.	BIODINAMICA	UN	60	R$ 1,14	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
63	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM.	ABC	UN	10	R$ 39,90	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
65	ÓCULOS DE PROTEÇAO	SELF	UN	06	R$ 4,69	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
66	SONDA EXPLORADORA	TRINKS	UN	05	R$ 4,81	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
69	COLGADURA GRAMPO.	MAC	UN	10	R$ 2,99	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
70	BROCA 1014	CHAMPION	UN	50	R$ 1,37	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
71	BROCA FG 02	KAVO	UN	50	R$ 4,98	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
72	BROCA FG 05	KAVO	UN	50	R$ 4,39	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
73	BROCA FG 06	KAVO	UN	50	R$ 4,39	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
75	CÂMARAESCURAPARAREVELAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO.	BIOTRON	UN	03	R$ 137,98	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
77	FOTOPOLIMERIZADOR ELÉTRICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE LUZ QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE LUZ NAS FAIXAS FORA DE 400 A 500 NANÔMETROS, PROPORCIONANDO LUZ VISÍVEL (AZUL); BOTÃO DE ACIONAMENTO DE EXPOSIÇÃO; PONTEIRA DE 08 UNID PREGÃO PRESENCIAL AV. DOM PEDRO II, 1826 - TORRE FONE (+83) 218 7313 FAX (+83) 3218 7478 58040-903 JOÃO PESSOA PB 19 FIBRA ÓTICA RÍGIDA, PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; DIÂMETRO DA PONTA DE APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO; SINAL SONORO TEMPORIZADO, PRÉ-ESTABELECIDO, COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE TEMPO; CONTROLE DE ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 MV/CM2; ALIMENTAÇÃO (BIVOLT) 110/220 -SELECIONÁVEL - 60 HZ; ACESSÓRIOS: PROTETOR DA PONTA DE FIBRA ÓTICA OU PROTETOR OCULAR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MICRODONT	UN	03	R$ 394,98	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
78	ULTRASSOM COM JATODEBICARBONATO ODONTOLÓGICO. CHAVE LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA ULTRASSOM OU JATODEBICARBONATO, SINTONIA AUTOMÁTICADEFREQUÊNCIA, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA, ESCALA DOS NÍVEISDEPOTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL, CANETA DO ULTRASSOM COM SISTEMA DECAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA AVIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR, CANETA DO JATODEBICAR COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAISDEENTRADA, SISTEMA ELETROPNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS.	KONDENTECH	UN	03	R$ 1.890,00	SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº003/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 125/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Gerente do – S.R.P Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP.
C.N.P.J.: 05.763.509/0001-00
Representante**:** LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA.

BETENIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.
C.N.P.J.: 09.560.267.0001-08
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Representante: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS.

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
Representante: CÉLIA REGINA DEINA.

JULIERME F. DA ROSA ME.
C.N.P.J.: 06.324.611/0001-71
Representante: JULIERME FLORENCIO DA ROSA.

M.B.R FERNANDES – ME.
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04
Representante**:** MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.

PRHODENT COM. PROD. HOSP. DENT. LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 93.327.161/0001-75
Representante**:** PAULO ALBERTO TRES.

SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.
C.N.P.J.: 28.820.255/0001-10
Representante**:** JULIANA CAROLINA ZANINELLI.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5701C08D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V- RGF 1º QUADRIMENSTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	3.719.149,56	3.129.897,45	540.990,73	638.212,74	2.214.983,38	0,00	-2.804.934,74	5.527.512,30	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	336.595,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.595,06	1.273.525,05	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	334.874,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.874,40	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	203.405,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.405,36	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	340.564,70	0,00	8.023,80	54.220,00	0,00	0,00	278.320,90	718.353,83	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-609.563,68	2.231.566,21	0,00	13.309,70	0,00	0,00	-2.854.439,59	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	226.563,91	737.405,43	532.966,93	310.180,86	0,00	0,00	-1.353.989,31	3.030.551,40	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.140.018,28	160.925,81	0,00	260.502,18	0,00	0,00	718.590,29	505.082,02	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.746.691,53	0,00	0,00	0,00	2.214.983,38	0,00	-468.291,85	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.841.137,94	664.337,92	99.487,27	781.742,07	0,00	0,00	9.295.570,68	4.892.925,02	0,00
Recurdos Ordinários	10.841.137,94	664.337,92	99.487,27	781.742,07	0,00	0,00	9.295.570,68	4.892.925,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.560.287,50	3.794.235,37	640.478,00	1.419.954,81	2.214.983,38	0,00	6.490.635,94	10.420.437,32	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:89F229B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.461.191,24	97.741.518,30	13.732.449,77	28.788.271,96	95,72	68.953.246,34	9.026.825,73	17.912.226,89	96,43	79.829.291,41	0,00
Legislativa	3.396.135,67	3.396.135,67	0,00	856.776,82	2,85	2.539.358,85	0,00	626.379,38	3,37	2.769.756,29	0,00
Ação Legislativa	3.396.135,67	3.396.135,67	0,00	856.776,82	2,85	2.539.358,85	0,00	626.379,38	3,37	2.769.756,29	0,00
Judiciária	1.791.780,00	1.791.780,00	130.902,22	220.249,07	0,73	1.571.530,93	130.902,22	220.249,07	1,19	1.571.530,93	0,00
Ação Judiciária	1.701.780,00	1.701.780,00	129.012,22	214.719,07	0,71	1.487.060,93	129.012,22	214.719,07	1,16	1.487.060,93	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	1.890,00	5.530,00	0,02	84.470,00	1.890,00	5.530,00	0,03	84.470,00	0,00
Administração	24.864.682,28	24.864.682,28	4.916.374,18	9.678.202,04	32,18	15.186.480,24	2.960.437,33	4.343.347,54	23,38	20.521.334,74	0,00
Planejamento e Orçamento	990.000,00	990.000,00	52.250,00	62.413,49	0,21	927.586,51	52.250,00	55.086,49	0,30	934.913,51	0,00
Administração Geral	23.614.682,28	23.614.682,28	4.863.074,18	9.610.088,55	31,95	14.004.593,73	2.907.137,33	4.282.561,05	23,05	19.332.121,23	0,00
Controle Interno	180.000,00	180.000,00	1.050,00	5.700,00	0,02	174.300,00	1.050,00	5.700,00	0,03	174.300,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência Social	4.157.579,16	4.785.813,90	677.300,29	1.088.924,40	3,62	3.696.889,50	345.445,61	502.598,41	2,71	4.283.215,49	0,00
Administração Geral	2.548.000,00	2.921.490,00	336.562,65	664.857,66	2,21	2.256.632,34	307.538,63	456.876,60	2,46	2.464.613,40	0,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	21.977,64	33.125,32	0,11	46.874,68	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.800,00	474.044,74	113.267,99	156.964,46	0,52	317.080,28	14.086,89	18.259,06	0,10	455.785,68	0,00
Assistência Comunitária	1.178.779,16	1.310.279,16	205.492,01	233.976,96	0,78	1.076.302,20	23.820,09	27.462,75	0,15	1.282.816,41	0,00
Previdência Social	5.220.000,00	5.220.000,00	506.842,78	1.066.493,39	3,55	4.153.506,61	521.720,71	1.015.459,23	5,47	4.204.540,77	0,00
Administração Geral	5.220.000,00	5.220.000,00	506.842,78	1.066.493,39	3,55	4.153.506,61	521.720,71	1.015.459,23	5,47	4.204.540,77	0,00
Saúde	25.469.582,07	25.469.582,07	4.029.503,01	9.233.146,13	30,70	16.236.435,94	2.123.302,81	5.385.590,10	28,99	20.083.991,97	0,00
Administração Geral	16.778.805,03	16.778.805,03	3.024.460,32	6.626.255,11	22,03	10.152.549,92	1.395.492,68	4.197.428,73	22,60	12.581.376,30	0,00
Atenção Básica	3.865.897,44	3.865.897,44	149.564,47	791.346,72	2,63	3.074.550,72	212.711,71	509.658,86	2,74	3.356.238,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.263.266,64	4.263.266,64	782.510,33	1.544.633,97	5,14	2.718.632,67	432.376,45	549.213,86	2,96	3.714.052,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	561.612,96	561.612,96	72.967,89	270.910,33	0,90	290.702,63	82.721,97	129.288,65	0,70	432.324,31	0,00
Educação	28.227.019,28	28.227.019,28	3.320.586,29	6.492.839,11	21,59	21.734.180,17	2.942.216,05	5.815.102,16	31,30	22.411.917,12	0,00
Ensino Fundamental	24.082.019,28	24.082.019,28	2.707.964,39	5.263.530,78	17,50	18.818.488,50	2.338.094,15	4.594.293,83	24,73	19.487.725,45	0,00
Educação Infantil	4.145.000,00	4.145.000,00	612.621,90	1.229.308,33	4,09	2.915.691,67	604.121,90	1.220.808,33	6,57	2.924.191,67	0,00
Cultura	488.358,00	988.358,00	611,00	611,00	0,00	987.747,00	611,00	611,00	0,00	987.747,00	0,00
Administração Geral	428.358,00	428.358,00	611,00	611,00	0,00	427.747,00	611,00	611,00	0,00	427.747,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	0,00	572.727,32	0,00	0,00	0,00	572.727,32	0,00	0,00	0,00	572.727,32	0,00
Transporte Especiais	0,00	572.727,32	0,00	0,00	0,00	572.727,32	0,00	0,00	0,00	572.727,32	0,00
Agricultura	0,00	326.865,00	0,00	0,00	0,00	326.865,00	0,00	0,00	0,00	326.865,00	0,00
Administração Geral	0,00	326.865,00	0,00	0,00	0,00	326.865,00	0,00	0,00	0,00	326.865,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.102], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 28/mai/2018 08h e 27m" Portaria Nº 495 de 2017											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	150.330,00	151.030,00	0,50	848.970,00	2.190,00	2.890,00	0,02	997.110,00	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	150.330,00	151.030,00	0,50	848.970,00	2.190,00	2.890,00	0,02	997.110,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00
Reserva de Contingência	846.054,78	846.054,78	0,00	0,00	0,00	846.054,78	0,00	0,00	0,00	846.054,78	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Reserva do RPPS	146.054,78	146.054,78	0,00	0,00	0,00	146.054,78	0,00	0,00	0,00	146.054,78	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.119.820,94	5.119.820,94	631.879,16	1.285.819,30	4,28	3.834.001,64	274.602,73	664.070,13	3,57	4.455.750,81	0,00
Legislativa	160.000,00	160.000,00	0,00	29.294,55	0,10	130.705,45	0,00	13.238,40	0,07	146.761,60	0,00
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	0,00	29.294,55	0,10	130.705,45	0,00	13.238,40	0,07	146.761,60	0,00
Administração	960.000,00	960.000,00	143.062,18	279.707,13	0,93	680.292,87	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Administração Geral	960.000,00	960.000,00	143.062,18	279.707,13	0,93	680.292,87	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Assistência Social	180.000,00	180.000,00	19.339,33	36.808,50	0,12	143.191,50	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	19.339,33	36.808,50	0,12	143.191,50	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Saúde	1.065.820,94	1.065.820,94	195.562,84	387.938,53	1,29	677.882,41	687,92	98.761,14	0,53	967.059,80	0,00
Administração Geral	1.065.820,94	1.065.820,94	195.562,84	387.938,53	1,29	677.882,41	687,92	98.761,14	0,53	967.059,80	0,00
Educação	2.754.000,00	2.754.000,00	273.914,81	552.070,59	1,84	2.201.929,41	273.914,81	552.070,59	2,97	2.201.929,41	0,00
Ensino Fundamental	2.194.000,00	2.194.000,00	208.832,88	422.119,14	1,40	1.771.880,86	208.832,88	422.119,14	2,27	1.771.880,86	0,00
Educação Infantil	560.000,00	560.000,00	65.081,93	129.951,45	0,43	430.048,55	65.081,93	129.951,45	0,70	430.048,55	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	100.581.012,18	102.861.339,24	14.364.328,93	30.074.091,26	100,00	72.787.247,98	9.301.428,46	18.576.297,02	100,00	84.285.042,22	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:E0CAFC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.766.054,78	5.766.054,78	2.744.847,17	2.716.912,04
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	1.161.624,79	650.419,92
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.161.624,79	650.419,92
Ativo	0,00	0,00	1.161.624,79	650.419,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.779.932,65	2.779.932,65	665.908,62	1.029.267,02
Pessoal Civil	2.779.932,65	2.779.932,65	665.908,62	1.029.267,02
Ativo	2.779.932,65	2.779.932,65	665.908,62	1.029.267,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.986.122,13	2.986.122,13	917.313,76	1.037.225,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.986.122,13	2.986.122,13	917.313,76	1.037.225,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	5.766.054,78	5.766.054,78	2.744.847,17	2.716.912,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.620.000,00	1.620.000,00	261.555,62	351.358,05	210.521,46	210.595,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.520.000,00	1.520.000,00	261.555,62	351.358,05	210.521,46	210.595,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	804.937,77	759.033,50	804.937,77	759.033,50	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.700.000,00	3.700.000,00	804.937,77	759.033,50	804.937,77	759.033,50	0,00	0,00
Aposentados	2.400.000,00	2.400.000,00	707.399,53	533.029,56	707.399,53	533.029,56	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	82.546,38	73.660,65	82.546,38	73.660,65	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	14.991,86	152.343,29	14.991,86	152.343,29	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	5.320.000,00	5.320.000,00	1.066.493,39	1.110.391,55	1.015.459,23	969.628,90	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	446.054,78	446.054,78	1.678.353,78	1.606.520,49	1.729.387,94	1.747.283,14	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	146.054,78
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.386.648,23	7.112.288,06
Investimentos e Aplicações	19.664.808,33	17.853.657,90
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:191F2A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	81.610.658,95	27.038.915,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.881.995,26	2.748.912,73
IPTU	1.449.066,94	561.885,89
ISS	2.742.113,11	701.584,96
ITBI	817.842,31	152.731,42
IRRF	1.902.361,10	185.009,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.970.611,80	1.147.700,87
Contribuições	2.028.077,14	1.161.624,79
Receita Patrimonial	3.811.363,98	1.059.205,93
Aplicações Financeiras (II)	3.796.374,83	1.054.192,63
Outras Receitas Patrimoniais	14.989,15	5.013,30
Transferências Correntes	66.723.481,18	22.032.288,14
Cota-Parte do FPM	17.044.363,86	5.491.734,54
Cota-Parte do ICMS	17.131.933,99	5.248.701,29
Cota-Parte do IPVA	3.883.150,83	850.956,58
Cota-Parte do ITR	4.038,30	1.227,28
Transferências da LC 87/1996	21.054,72	9.508,43
Transferências da LC 61/1989	14.416,61	24.802,41
Transferências do FUNDEB	17.504.098,74	5.817.104,43
Outras Transferências Correntes	11.120.424,13	4.588.253,18
Demais Receitas Correntes	165.741,39	36.883,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.775,36
Receitas Correntes Restantes	165.741,39	31.108,06
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	77.814.284,12	25.978.947,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.190.420,58	1.164.364,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.190.420,58	1.164.364,53
Convênios	16.190.420,58	1.164.364,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.190.420,58	1.164.364,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	94.004.704,70	27.143.311,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.065.609,20	28.087.658,08	17.647.540,71	17.414.543,69	2.151.928,23	2.345.297,11	2.269.700,67
Pessoal e Encargos Sociais	59.210.358,16	16.394.287,57	13.908.335,34	13.836.514,84	1.336.186,04	987.542,20	987.542,20
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	179.000,00	148.555,86	38.555,86	38.555,86	5.614,90	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.676.251,04	11.544.814,65	3.700.649,51	3.539.472,99	810.127,29	1.357.754,91	1.282.158,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.676.251,04	11.544.814,65	3.700.649,51	3.539.472,99	810.127,29	1.357.754,91	1.282.158,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	89.886.609,20	27.939.102,22	17.608.984,85	17.375.987,83	2.146.313,33	2.345.297,11	2.269.700,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.929.854,32	700.613,88	264.686,18	257.834,18	43.719,70	211.142,94	211.142,94
Investimentos	6.001.187,14	102.799,70	6.852,00	0,00	15.388,03	211.142,94	211.142,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	928.667,18	597.814,18	257.834,18	257.834,18	28.331,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.001.187,14	102.799,70	6.852,00	0,00	15.388,03	211.142,94	211.142,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	746.054,78	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	96.633.851,12	28.041.901,92	17.615.836,85	17.375.987,83	2.161.701,36	2.556.440,05	2.480.843,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.124.778,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	356.939,07
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.124.778,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	294.945,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:3A4EC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VIII- RREO 2º BIMENSTRE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.911.383,46	6.911.383,46	1.601.211,86	23,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.449.066,94	1.449.066,94	561.885,89	38,78
1.1.1 - IPTU	833.001,40	833.001,40	363.537,70	43,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	616.065,54	616.065,54	198.348,19	32,20
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.842,31	817.842,31	152.731,42	18,67
1.2.1 - ITBI	714.678,83	714.678,83	152.470,84	21,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	103.163,48	103.163,48	260,58	0,25
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.742.113,11	2.742.113,11	701.584,96	25,59
1.3.1 - ISS	2.577.636,17	2.577.636,17	628.952,16	24,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	164.476,94	164.476,94	72.632,80	44,16
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.361,10	1.902.361,10	185.009,59	9,73
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.950.930,21	44.950.930,21	14.526.896,68	32,32
2.1 - Cota-Parte FPM	21.305.454,83	21.305.454,83	6.864.668,07	32,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.305.454,83	21.305.454,83	6.864.668,07	32,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.258.405,76	19.258.405,76	6.560.876,51	34,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.318,40	26.318,40	11.319,55	43,01
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.020,76	18.020,76	24.802,41	137,63
2.5 - Cota-Parte ITR	5.047,88	5.047,88	1.534,04	30,39
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.337.682,58	4.337.682,58	1.063.696,10	24,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	51.862.313,67	51.862.313,67	16.128.108,54	31,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.355,22	10.355,22	1.666,01	16,09
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.008.340,88	1.008.340,88	279.671,68	27,74
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.558,00	600.558,00	235.728,55	39,25
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	368.931,18	368.931,18	42.879,20	11,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	12.851,70	12.851,70	1.063,93	8,28
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.249,08	25.249,08	3.863,56	15,30
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.249,08	25.249,08	3.863,56	15,30
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.043.945,18	1.043.945,18	285.201,25	27,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.851.971,90	6.851.971,90	2.899.966,15	42,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.261.090,97	4.261.090,97	1.372.933,53	32,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.126.471,77	2.126.471,77	1.312.175,22	61,71
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.263,68	5.263,68	1.811,12	34,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.604,15	3.604,15	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.009,58	1.009,58	306,76	30,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	454.531,75	454.531,75	212.739,52	46,80
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.543.753,00	17.543.753,00	5.823.854,22	33,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.504.098,74	17.504.098,74	5.817.104,43	33,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.654,26	39.654,26	6.749,79	17,02
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.652.126,84	10.652.126,84	2.917.138,28	27,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.855.000,00	11.855.000,00	3.637.598,50	30,68	3.637.598,50	30,68	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.950.000,00	3.950.000,00	1.197.867,16	30,33	1.197.867,16	30,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.905.000,00	7.905.000,00	2.439.731,34	30,86	2.439.731,34	30,86	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.636.000,00	6.636.000,00	1.804.287,11	27,19	1.783.037,11	26,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	755.000,00	755.000,00	161.392,62	21,38	152.892,62	20,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.881.000,00	5.881.000,00	1.642.894,49	27,94	1.630.144,49	27,72	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.491.000,00	18.491.000,00	5.441.885,61	29,43	5.420.635,61	29,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	62,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	30,62
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	6,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.705.000,00	4.705.000,00	1.359.259,78	28,89	1.350.759,78	28,71	0,00
22.1 Creche	2.825.000,00	2.825.000,00	718.374,22	25,43	718.374,22	25,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.825.000,00	2.825.000,00	718.374,22	25,43	718.374,22	25,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.880.000,00	1.880.000,00	640.885,56	34,09	632.385,56	33,64	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.880.000,00	1.880.000,00	640.885,56	34,09	632.385,56	33,64	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	19.002.403,07	19.002.403,07	5.076.319,61	26,71	4.889.340,01	25,73	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.786.000,00	13.786.000,00	4.082.625,83	29,61	4.069.875,83	29,52	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.216.403,07	5.216.403,07	993.693,78	19,05	819.464,18	15,71	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	23.707.403,07	23.707.403,07	6.435.579,39	27,15	6.240.099,79	26,32	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.917.138,28
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00

33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	3.490,86
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.920.629,14
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.319.470,65
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	663.860,64	663.860,64	212.271,21	31,98	86.893,46	13,09	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.609.755,57	6.609.755,57	397.059,10	6,01	40.179,50	0,61	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.273.616,21	7.273.616,21	609.330,31	8,38	127.072,96	1,75	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	30.981.019,28	30.981.019,28	7.044.909,70	22,74	6.367.172,75	20,55	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.407,19	537,96
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.407,19	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	537,96
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	380.310,89	322.431,37
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.817.104,43	235.728,55
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.681.435,98	169.025,94
48.1 - Orçamento do Exercício	5.413.783,61	86.893,46
48.2 - Restos a Pagar	267.652,37	82.132,48
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.749,79	2.878,35
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	522.729,13	392.012,33
51. (+) Ajustes	76.779,18	-254,43
51.1 Retenções	54.108,57	0,00
51.2 Conciliação Bancária	22.670,61	-254,43
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	599.508,31	391.757,90

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:5C5A61A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XII- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.911.383,46	6.911.383,46	1.601.211,86	23,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	833.001,40	833.001,40	363.537,70	43,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	714.678,83	714.678,83	152.470,84	21,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.577.636,17	2.577.636,17	628.952,16	24,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.361,10	1.902.361,10	185.009,59	9,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	323.854,32	323.854,32	6.792,30	2,10
Dívida Ativa dos Impostos	352.329,94	352.329,94	195.052,71	55,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	207.521,70	207.521,70	69.396,56	33,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.950.930,21	44.950.930,21	14.526.896,68	32,32
Cota-Parte do FPM	21.305.454,83	21.305.454,83	6.864.668,07	32,22
Cota Parte do ITR	5.047,88	5.047,88	1.534,04	30,39
Cota-Parte do IPVA	4.337.682,58	4.337.682,58	1.063.696,10	24,52
Cota-Parte do ICMS	19.258.405,76	19.258.405,76	6.560.876,51	34,07
Cota-Parte IPI-Exportação	18.020,76	18.020,76	24.802,41	137,63
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	26.318,40	26.318,40	11.319,55	43,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.318,40	26.318,40	11.319,55	43,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	51.862.313,67	51.862.313,67	16.128.108,54	31,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.718.861,91	9.718.861,91	3.856.639,64	39,68
Provenientes da União	8.699.377,04	8.699.377,04	3.756.446,23	43,18
Provenientes dos Estados	364.583,43	364.583,43	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	654.901,44	654.901,44	100.193,41	15,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	20.638,60	20.638,60	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.739.500,51	9.739.500,51	4.156.639,64	42,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	24.736.331,35	24.736.331,35	9.273.154,66	37,49	5.484.351,24	22,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	15.440.676,60	15.440.676,60	6.036.685,40	39,10	4.306.752,40	27,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00	110.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.185.654,75	9.185.654,75	3.126.469,26	34,04	1.177.598,84	12,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.071,66	1.799.071,66	347.930,00	19,34	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.459.091,66	1.459.091,66	7.950,00	0,54	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	339.980,00	339.980,00	339.980,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.535.403,01	26.535.403,01	9.621.084,66	36,26	5.484.351,24	20,67	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	339.980,00	339.980,00	339.980,00	3,53	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	339.980,00	339.980,00	339.980,00	3,53	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	339.980,00	339.980,00	339.980,00	3,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	26.195.423,01	26.195.423,01	9.281.104,66	96,47	5.484.351,24	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	34,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	3.065.134,96

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	125.181,51	0,00	125.181,51	0,00	0,00
Inscritos em 2017	881.529,02	38,08	449.694,86	431.796,08	0,00
Total	1.006.710,53	38,08	574.876,37	431.796,08	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)

		referência (k)	
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	17.844.625,97	17.844.625,97	7.014.193,64	72,90	4.296.189,87	78,34	0,00
Atenção Básica	3.865.897,44	3.865.897,44	791.346,72	8,23	509.658,86	9,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.263.266,64	4.263.266,64	1.544.633,97	16,05	549.213,86	10,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	561.612,96	561.612,96	270.910,33	2,82	129.288,65	2,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.535.403,01	26.535.403,01	9.621.084,66	100,00	5.484.351,24	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador GERAL

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:CA484469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIII- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703. 752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:5D3F18D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIV- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	100.581.012,18
Previsão Atualizada	100.581.012,18
Receitas Realizadas	28.869.188,16
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	628.234,74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	100.581.012,18
Créditos Adicionais	2.280.327,06
Dotação Atualizada	102.861.339,24
Despesas Empenhadas	30.074.091,26
Despesas Liquidadas	18.576.297,02
Despesas Pagas	18.239.303,66
Superavit Orçamentário	10.292.891,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.074.091,26
Despesas Liquidadas	18.576.297,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.080.407,94
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.744.847,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.015.459,23
Resultado Previdenciário	1.729.387,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	294.945,90	5.124.778,75	1.737,53
Resultado Primário	356.939,07	5.124.778,75	1.435,76

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.103.718,60	-109.397,04	2.195.647,93	3.798.673,63
Poder Executivo	6.103.718,60	-109.397,04	2.195.647,93	3.798.673,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.137.079,88	-9.206,15	2.480.843,61	1.647.030,12
Poder Executivo	4.137.079,88	-9.206,15	2.480.843,61	1.647.030,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.240.798,48	-118.603,19	4.676.491,54	5.445.703,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.319.470,65	25,00	20,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.637.598,50	60,00	62,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	264.686,18	6.229.240,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.484.351,24	15,00	34,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)	0,00		

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:1C096735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1634/PMJ/2018
VALIDADE: 28/05/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas)**, para atender as Secretaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas)**, para atender as Secretaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1 . Os materiais deverão ser entregues na sede da Garagem Municipal, localizada na Rua Vereador Otaviano Neto, em frente a Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA / UNICENTRO, telefone (69) 3521 – 2923, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I - Advertência;

II - Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo XI** deste edital), o qual no prazo de até **36 (trinta e seis) horas** após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

10.2.. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.6. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do
n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2018.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

THAÍS ELER ANTUNES
Gerente do Sistema de Registro de Preços.

Empresa(s) Detentora(s):

_____
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

Anexo Único

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA **CNPJ: 09.355.594/0001-28**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,60 CM X 1,00 METRO	UND	3.000	BRITAMAR	R$ 100,00	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 300.000,00**

RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME **CNPJ: 10.785.667/0001-09**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,20 CM X 1,00 METRO	UND	750	PRÓPRIA	R$ 333,32	R$ 249.990,00
9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,20 CM X 1,00 METRO	UND	250	PRÓPRIA	R$ 333,32	R$ 83.330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 333.320,00**

AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **CNPJ: 10.939.798/0001-95**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80 CM X 1,00 METRO	UND	3.000	PRÓPRIA	R$ 149,60	R$ 448.800,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80 CM X 1,00 METRO	UND	1.000	PRÓPRIA	R$ 149,60	R$ 149.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 598.400,00**

CRV CONSTRUTORA LTDA **CNPJ: 12.934.489/0001-58**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,40 CM X 1,00 METRO	UND	500	PRÓPRIA	R$ 63,99	R$ 31.995,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,00 CM X 1,00 METRO	UND	1.500	PRÓPRIA	R$ 217,33	R$ 325.995,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 357.990,00**

L. A. METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME **CNPJ: 17.909.424/0001-76**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,60 CM X 1,00 METRO	UND	1.000	PRÓPRIA	R$ 118,99	R$ 118.990,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,00 CM X 1,00 METRO	UND	500	PRÓPRIA	R$ 218,00	R$ 109.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 227.990,00**

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA **CNPJ: 09.355.594/0001-28** LINHA 184, KM 05, LOTE 54-B, GLEBA 14 BAIRRO: SETOR ROLIM DE MOURA SANTA LUZIA D'OESTE/RO CEP: 76950-000 FONE: (69) 3224-1136 EMAIL: LICIT.RONDO@GMAIL.COM **ANÍZIO RODRIGUES DE CARVALHO** CPF: 219.769.532-00 REPRESENTANTE	**RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** **CNPJ: 10.785.667/0001-09** AV. NICARAGUA, Nº 1760, ESQ. C/ SETE DE SETEMBRO 3426 BAIRRO: NOVA PORTO VELHO PORTO VELHO /RO CEP: 76.820-144 FONE: (69) 4141-0068 EMAIL: RONDOBRITA@HOTMAIL.COM **SÉRGIO LUIS HUZEK** CPF: 726.513.429-04 REPRESENTANTE
AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **CNPJ: 10.939.798/0001-95** AVENIDA TRANSCONTINENTAL,, Nº 4387, BAIRRO: SANTIAGO JI-PARANÁ/RO CEP: 76.901-169 FONE: (69) 3422-2840 EMAIL: CONCREARTEJIPA@HOTMAIL.COM **MARCIO PEDRO AVELINO** CPF: 709.944.202-34 REPRESENTANTE	**CRV CONSTRUTORA LTDA** **CNPJ: 12.934.489/0001-58** RUA ESTRADA VELHA, Nº 550, SALA B BAIRRO: PRIMAVERA JI-PARANÁ/RO CEP: 76.914-806 FONE: (69) 3421-1321 / 9 9975-1321 EMAIL: CRVCONSTRUTORA20@HOTMAIL.COM **VALENTIM CAMILO** CPF: 706.677.058-72 REPRESENTANTE
L. A. METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME **CNPJ: 17.909.424/0001-76** RODOVIA BR 364, Nº 1276, BAIRRO: SETOR 08 JARU/RO CEP: 76.890-000 FONE: (69) 9 9243-5465 EMAIL: BARRETOS444@HOTMAIL.COM **ANTONIO RIBEIRO NUNES** CPF: 536.524.956-91 REPRESENTANTE	

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:B5462064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 24/CPL/2018 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 24/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/SEMEC/2018
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 24/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 242.620,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais).

Fornecedor: A DOS SANTOS LOZORIO E CIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.07.739.347/0001-08, neste ato representado por Anderson dos Santos Lozorio, portadora de cédula de identidade RG 657.883SSP/ES, inscrita no CPF/MF 624.931.322-20, com o valor total: R$ 242.620,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca (SENIOR MIDI/15-190, Volkbus,Caio/Foz Super/Cadeirante/15-190) Linha Pesada, compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	350	hs	Serviço	185,20	64.820,00
2	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca TRITON/L200/MITSUBISHI 4X4, linha LEVE, compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	100	hs	SERV.	80,00	8.000,00
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca, (SCANIA CAMINHÃO TRUCK 6X4, LINHA PESADA compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	100	hs	SERV.	98,00	9.800,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca, FORD CAMINHÃO CARGO C 2628, FORD CAMINHÃO CARGO 2622 E, LINHA PESADA compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	100	hs	SERV.	98,00	9.800,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca,CATERPILLAR, MOTONIVELADORA 120-B, MOTONIVELADORA 120-H, MOTONIVELADORA 120-K, RETRO-ESCAVADEIRA 416 , LINHA PESADA compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	200	hs	SERV.	260,00	52.000,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca, NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG 140-B, RETRO- ESCAVADEIRA B90B 1 CARREGADEIRA W 130 , LINHA PESADA compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	100	hs	SERV.	140,00	14.000,00
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca, CASE PÁ CARREGADEIRA 621 , LINHA PESADA compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	100	hs.	SERV.	140,00	14.000,00
8	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca CHEVROLET S10 EXECUTIVA, VOLKSWAGEN SAVEIRO CS STMB, VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, FORD F1000 HSD XL linha LEVE, compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	100	hs	SERV.	80,00	8.000,00
9	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca MARCOPOLO VOLARE W8 MO linha PESADO, compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	150	hs	SERV.	200,00	30.000,00
10	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca FIAT, RENAULT, FORD, CHEVROLET, TOYOTA, L.200, TRYTON, MITSUBISHI, linha LEVE, compreendendo: lanternagem em geral, funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	200	hs	SERV.	80,00	16.000,00
11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos da marca Iveco City E Class 70C 16 Micro-ônibus veiculo pesado compreendendo lanternagem em geral funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	60	hs	SERV.	190,00	11.400,00
12	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca Fiat Palio, Fiat Strada, Chevrolet Spin, Volkswagem Gol na linha de veículos leves compreendendo: lanternagem em geral funilaria, capotaria, tapeçaria e pintura.	60	hs	SERV.	80,00	4.800,00

Ministro Andreazza/RO. 25 de maio de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9E09D186

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.695.582,00	19.695.582,00	3.179.849,30	16,14	3.179.849,30	16,14	16.515.732,70
RECEITAS CORRENTES	19.695.582,00	19.695.582,00	3.179.849,30	16,14	3.179.849,30	16,14	16.515.732,70

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	950.000,00	950.000,00	122.293,95	12,87	122.293,95	12,87	827.706,05
Impostos	850.000,00	850.000,00	89.592,18	10,54	89.592,18	10,54	760.407,82
Taxas	100.000,00	100.000,00	32.701,77	32,70	32.701,77	32,70	67.298,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	9.176,88	30,59	9.176,88	30,59	20.823,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	9.176,88	30,59	9.176,88	30,59	20.823,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	645,00	0,00	645,00	0,00	-645,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	645,00	0,00	645,00	0,00	-645,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.552.582,00	18.552.582,00	3.019.352,77	16,27	3.019.352,77	16,27	15.533.229,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.552.582,00	18.552.582,00	3.019.352,77	16,27	3.019.352,77	16,27	15.533.229,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	28.380,70	17,74	28.380,70	17,74	131.619,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	6.577,92	13,16	6.577,92	13,16	43.422,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	60.000,00	60.000,00	19.454,78	32,42	19.454,78	32,42	40.545,22
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.348,00	4,70	2.348,00	4,70	47.652,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.695.582,00	19.695.582,00	3.179.849,30	16,14	3.179.849,30	16,14	16.515.732,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.695.582,00	19.695.582,00	3.179.849,30	16,14	3.179.849,30	16,14	16.515.732,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.695.582,00	19.695.582,00	3.179.849,30	16,14	3.179.849,30	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	220.606,18	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	220.606,18	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.695.582,00	21.034.199,17	5.450.473,55	5.450.473,55	15.583.725,62	3.018.724,94	3.018.724,94	18.015.474,23	2.596.338,59
DESPESAS CORRENTES	19.233.982,00	19.640.800,30	5.325.181,20	5.325.181,20	14.315.619,10	2.992.677,56	2.992.677,56	16.648.122,74	2.570.291,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.044,00	13.165.244,00	2.621.546,96	2.621.546,96	10.543.697,04	2.621.546,96	2.621.546,96	10.543.697,04	2.264.011,37

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.889.938,00	6.455.556,30	2.683.634,24	2.683.634,24	3.771.922,06	371.130,60	371.130,60	6.084.425,70	306.279,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.889.938,00	6.455.556,30	2.683.634,24	2.683.634,24	3.771.922,06	371.130,60	371.130,60	6.084.425,70	306.279,84
DESPESAS DE CAPITAL	411.600,00	1.343.398,87	125.292,35	125.292,35	1.218.106,52	26.047,38	26.047,38	1.317.351,49	26.047,38
INVESTIMENTOS	331.600,00	1.263.398,87	45.292,35	45.292,35	1.218.106,52	4.962,95	4.962,95	1.258.435,92	4.962,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	21.084,43	21.084,43	58.915,57	21.084,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.695.582,00	21.034.199,17	5.450.473,55	5.450.473,55	15.583.725,62	3.018.724,94	3.018.724,94	18.015.474,23	2.596.338,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.695.582,00	21.034.199,17	5.450.473,55	5.450.473,55	15.583.725,62	3.018.724,94	3.018.724,94	18.015.474,23	2.596.338,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	161.124,36	-	583.510,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.695.582,00	21.034.199,17	5.450.473,55	5.450.473,55	15.583.725,62	3.018.724,94	3.179.849,30	17.854.349,87	3.179.849,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 16/mai/2018 as 10h e 11m.									

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1D97542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.695.582,00
Previsão Atualizada	19.695.582,00
Receitas Realizadas	3.179.849,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.695.582,00
Créditos Adicionais	1.338.617,17
Dotação Atualizada	21.034.199,17
Despesas Empenhadas	5.450.473,55
Despesas Liquidadas	3.018.724,94
Despesas Pagas	2.596.338,59
Superávit Orçamentário	161.124,36

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.450.473,55
Despesas Liquidadas	3.018.724,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.609.486,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	589.437,88	0,00

Resultado Primário	70.000,00	589.437,88	842,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	365.063,65	0,00	326.296,27	38.767,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.120.584,98	31.594,18	164.144,56	3.924.846,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.485.648,63	31.594,18	490.440,83	3.963.613,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.101.139,47	<18% / 25%>	42,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.104.414,60	60%	135,29
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	125.292,35	1.218.106,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
espesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	453.350,56	15,00	17,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 16/mai/2018 as 12h e 13m.	

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E5DF320A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DESPESA COM ENSINO - ANEXO 8

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	944.000,00	944.000,00	111.555,83	111.555,83	11,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	210.000,00	210.000,00	14.085,08	14.085,08	6,71
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	14.085,08	14.085,08	23,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	219.000,00	219.000,00	33.294,59	33.294,59	15,20
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	33.294,59	33.294,59	16,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	265.000,00	265.000,00	36.129,89	36.129,89	13,63
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	28.251,32	28.251,32	11,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	7.878,57	7.878,57	52,52

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	28.046,27	28.046,27	11,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.470.000,00	13.470.000,00	2.499.000,12	2.499.000,12	18,55
2.1- Cota-Parte FPM	8.040.000,00	8.040.000,00	1.542.512,93	1.542.512,93	19,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.542.512,93	1.542.512,93	20,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	879.639,55	879.639,55	17,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.000,00	9.000,00	1.229,54	1.229,54	13,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.878,98	3.878,98	19,39
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	173,40	173,40	17,34
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	71.565,72	71.565,72	17,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.414.000,00	14.414.000,00	2.610.555,95	2.610.555,95	18,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	320.000,00	320.000,00	49.330,59	49.330,59	15,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	29.074,68	29.074,68	19,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	20.255,91	20.255,91	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	320.000,00	320.000,00	49.330,59	49.330,59	15,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.582.000,00	2.582.000,00	484.460,45	484.460,45	18,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	308.252,00	308.252,00	20,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	175.927,87	175.927,87	17,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.800,00	1.800,00	245,90	245,90	13,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	34,68	34,68	17,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.316.000,00	4.316.000,00	686.276,54	686.276,54	15,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.306.000,00	4.306.000,00	685.705,84	685.705,84	15,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	570,70	570,70	5,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.724.000,00	1.724.000,00	201.245,39	201.245,39	11,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.836.000,00	3.836.000,00	1.104.414,60	28,79	1.104.414,60	28,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	310.384,51	26,99	310.384,51	26,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.686.000,00	2.686.000,00	794.030,09	29,56	794.030,09	29,56	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	470.000,00	470.000,00	351.939,16	74,88	24.924,18	5,30	327.014,98
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	470.000,00	470.000,00	351.939,16	74,88	24.924,18	5,30	327.014,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.306.000,00	4.306.000,00	1.456.353,76	33,82	1.129.338,78	26,23	327.014,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	171.347,80
17.1 - FUNDEB 60%	175.974,03
17.2 - FUNDEB 40%	-4.626,23
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	171.347,80

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	957.990,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	135,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-39,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	171.347,80
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	127.690,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.150.000,00	1.150.000,00	310.384,51	26,99	310.384,51	26,99	0,00
22.1 - Creche	1.150.000,00	1.150.000,00	310.384,51	26,99	310.384,51	26,99	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.150.000,00	1.150.000,00	310.384,51	26,99	310.384,51	26,99	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.180.200,00	4.180.200,00	1.332.110,38	31,87	992.000,35	23,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.156.000,00	3.156.000,00	1.145.969,25	36,31	818.954,27	25,95	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.200,00	1.024.200,00	186.141,13	18,17	173.046,08	16,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.330.200,00	5.330.200,00	1.642.494,89	30,81	1.302.384,86	24,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	201.245,39
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	201.245,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.101.139,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	42,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	48.000,00	32,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	939.000,00	939.000,00	442.529,67	47,13	3.500,00	0,37	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.089.000,00	1.089.000,00	490.529,67	45,04	3.500,00	0,32	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.419.200,00	6.419.200,00	2.133.024,56	33,23	1.305.884,86	20,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.874,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	279.637,93	28.997,56
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	685.705,84	29.074,68
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.016.284,93	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	888.594,18	0,00
48.2 Restos a Pagar	127.690,75	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	570,70	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-50.370,46	58.072,24
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-50.370,46	58.072,24

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 16/mai/2018 as 11h e 57m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E5706F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DESPESA COM SAÚDE - ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	944.000,00	944.000,00	111.555,83	11,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	33.294,59	16,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	28.251,32	11,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	28.046,27	11,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	1.192,18	2,98
Dívida Ativa dos Impostos	54.000,00	54.000,00	18.219,97	33,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.551,50	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.930.000,00	12.930.000,00	2.499.000,12	19,33
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.542.512,93	20,57
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	173,40	17,34
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	71.565,72	17,89
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	879.639,55	17,59
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.878,98	19,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.000,00	9.000,00	1.229,54	13,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.000,00	9.000,00	1.229,54	13,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.874.000,00**	**13.874.000,00**	**2.610.555,95**	**18,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.716.330,00	1.716.330,00	184.044,76	10,72
Provenientes da União	1.653.567,00	1.653.567,00	181.493,51	10,98
Provenientes do Estado	52.763,00	52.763,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	2.551,25	25,51
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.731,52	74,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.721.330,00**	**1.721.330,00**	**187.776,28**	**10,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.955.390,00	4.099.820,00	1.020.615,10	24,89	715.767,25	17,46
Pessoal e Encargos Sociais	2.813.237,00	2.813.237,00	657.351,91	23,37	657.351,91	23,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.142.153,00	1.286.583,00	363.263,19	28,23	58.415,34	4,54
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	5.200,00	49,52	0,00	0,00
Investimentos	10.500,00	10.500,00	5.200,00	49,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.965.890,00**	**4.110.320,00**	**1.025.815,10**	**24,96**	**715.767,25**	**17,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.958.690,00	2.093.120,00	473.549,94	46,16	262.416,69	36,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.958.690,00	2.093.120,00	473.549,94	46,16	262.416,69	36,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.958.690,00**	**2.093.120,00**	**473.549,94**	**46,16**	**262.416,69**	**36,66**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.007.200,00**	**2.017.200,00**	**552.265,16**	**53,84**	**453.350,56**	**63,34**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**17,37**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**61.767,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	1.337.781,00	1.337.781,00	184.344,94	17,97	125.789,87	17,57

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,00	400.045,00	131.698,98	12,84	22.382,03	3,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	147.473,00	147.473,00	50.089,07	4,88	6.827,84	0,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.225.021,00	2.225.021,00	659.682,11	64,31	560.767,51	78,34
TOTAL	**3.965.890,00**	**4.110.320,00**	**1.025.815,10**	**100,00**	**715.767,25**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 16/mai/2018 as 12h e 00m.						

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9F3CFC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DESPESA POR FUNCAO -ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.695.582,00	21.034.199,17	5.450.473,55	5.450.473,55	100,00	15.583.725,62	3.018.724,94	3.018.724,94	100,00	18.015.474,23
LEGISLATIVA	1.067.984,00	1.067.984,00	299.120,45	299.120,45	5,49	768.863,55	184.444,36	184.444,36	6,11	883.539,64
Ação Legislativa	1.067.984,00	1.067.984,00	299.120,45	299.120,45	5,49	768.863,55	184.444,36	184.444,36	6,11	883.539,64
ADMINISTRAÇÃO	6.533.076,00	7.503.456,99	1.137.397,00	1.137.397,00	20,87	6.366.059,99	654.352,24	654.352,24	21,68	6.849.104,75
Ação Judiciária	29.262,00	29.262,00	13.742,58	13.742,58	0,25	15.519,42	13.742,58	13.742,58	0,46	15.519,42
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	6.228.813,00	6.290.374,99	1.123.654,42	1.123.654,42	20,62	5.166.720,57	640.609,66	640.609,66	21,22	5.649.765,33
Ordenamento Territorial	265.001,00	265.001,00	0,00	0,00	0,00	265.001,00	0,00	0,00	0,00	265.001,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	397.819,00	0,00	0,00	0,00	397.819,00	0,00	0,00	0,00	397.819,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	895.932,00	1.116.538,18	193.912,42	193.912,42	3,56	922.625,76	69.357,03	69.357,03	2,30	1.047.181,15
Administração Geral	617.890,00	617.890,00	136.533,54	136.533,54	2,50	481.356,46	55.264,76	55.264,76	1,83	562.625,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.742,00	300.186,44	38.974,67	38.974,67	0,72	261.211,77	12.366,46	12.366,46	0,41	287.819,98
Assistência Comunitária	38.300,00	198.461,74	18.404,21	18.404,21	0,34	180.057,53	1.725,81	1.725,81	0,06	196.735,93
SAÚDE	3.965.890,00	4.110.320,00	1.025.815,10	1.025.815,10	18,82	3.084.504,90	715.767,25	715.767,25	23,71	3.394.552,75
Administração Geral	2.225.021,00	2.225.021,00	659.682,11	659.682,11	12,10	1.565.338,89	560.767,51	560.767,51	18,58	1.664.253,49
Atenção Básica	1.337.781,00	1.337.781,00	184.344,94	184.344,94	3,38	1.153.436,06	125.789,87	125.789,87	4,17	1.211.991,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,00	400.045,00	131.698,98	131.698,98	2,42	268.346,02	22.382,03	22.382,03	0,74	377.662,97
Vigilância Epidemiológica	147.473,00	147.473,00	50.089,07	50.089,07	0,92	97.383,93	6.827,84	6.827,84	0,23	140.645,16
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	5,50	0,00	65.857,83	65.857,83	2,18	234.142,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	5,50	0,00	65.857,83	65.857,83	2,18	234.142,17
EDUCAÇÃO	6.425.200,00	6.425.200,00	2.133.024,56	2.133.024,56	39,13	4.292.175,44	1.305.884,86	1.305.884,86	43,26	5.119.315,14
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alimentação e Nutrição	200.000,00	200.000,00	88.143,60	88.143,60	1,62	111.856,40	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ensino Fundamental	4.563.900,00	4.563.900,00	1.710.231,19	1.710.231,19	31,38	2.853.668,81	971.235,09	971.235,09	32,17	3.592.664,91
Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	310.384,51	310.384,51	5,69	839.615,49	310.384,51	310.384,51	10,28	839.615,49
Educação de Jovens e Adultos	290.000,00	290.000,00	24.265,26	24.265,26	0,45	265.734,74	24.265,26	24.265,26	0,80	265.734,74
Educação Especial	215.300,00	215.300,00	0,00	0,00	0,00	215.300,00	0,00	0,00	0,00	215.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	238.200,00	204.599,40	204.599,40	3,75	33.600,60	0,00	0,00	0,00	238.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	235.000,00	238.200,00	204.599,40	204.599,40	3,75	33.600,60	0,00	0,00	0,00	238.200,00
COMUNICAÇÕES	47.500,00	47.500,00	47.446,15	47.446,15	0,87	53,85	1.652,00	1.652,00	0,05	45.848,00
Tecnologia da Informatização	47.500,00	47.500,00	47.446,15	47.446,15	0,87	53,85	1.652,00	1.652,00	0,05	45.848,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	9.158,47	9.158,47	0,17	40.841,53	324,94	324,94	0,01	49.675,06
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	9.158,47	9.158,47	0,17	40.841,53	324,94	324,94	0,01	49.675,06
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1,83	0,00	21.084,43	21.084,43	0,70	78.915,57
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1,83	0,00	21.084,43	21.084,43	0,70	78.915,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	19.695.582,00	21.034.199,17	5.450.473,55	5.450.473,55	100,00	15.583.725,62	3.018.724,94	3.018.724,94	100,00	18.015.474,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 16/mai/2018 as 10h e 14m.										

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C247E325

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 5

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.277.582,00	3.664.309,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.000,00	122.293,95
IPTU	150.000,00	0,00
ISS	250.000,00	28.251,32
ITBI	200.000,00	33.294,59
IRRF	250.000,00	28.046,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	32.701,77
Contribuições	3.000,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	9.176,88
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	9.176,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.134.582,00	3.503.813,22
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	1.542.512,93
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	879.639,55
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	71.565,72
Cota-Parte do ITR	1.000,00	173,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.306.000,00	685.705,84
Outras Transferências Correntes	3.927.582,00	324.215,78
Demais Receitas Correntes	160.000,00	29.025,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	29.025,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.247.582,00	3.655.132,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V – VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.247.582,00	3.655.132,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.640.800,30	5.325.181,20	2.992.677,56	2.570.291,21	326.296,27	108.765,08	89.695,56
Pessoal e Encargos Sociais	13.165.244,00	2.621.546,96	2.621.546,96	2.264.011,37	315.484,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.455.556,30	2.683.634,24	371.130,60	306.279,84	10.811,43	108.765,08	89.695,56
Transferências Constitucionais e Legais	74.800,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.380.756,30	2.664.434,24	371.130,60	306.279,84	10.811,43	108.765,08	89.695,56
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.620.800,30	5.305.181,20	2.992.677,56	2.570.291,21	326.296,27	108.765,08	89.695,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.343.398,87	125.292,35	26.047,38	26.047,38	0,00	76.545,73	74.449,00
Investimentos	1.263.398,87	45.292,35	4.962,95	4.962,95	0,00	76.545,73	74.449,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	80.000,00	21.084,43	21.084,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.263.398,87	45.292,35	4.962,95	4.962,95	0,00	76.545,73	74.449,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**20.934.199,17**	**5.350.473,55**	**2.997.640,51**	**2.575.254,16**	**326.296,27**	**185.310,81**	**164.144,56**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**589.437,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**589.437,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	**SALDO**	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/Dez/2017 (a)**	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	414.839,11	393.754,68
DEDUÇÕES (XXIX)	2.154.844,87	2.711.432,79
Disponibilidade de Caixa	2.156.917,84	2.712.389,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.521.981,49	2.772.323,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	365.063,65	59.933,63
Demais Haveres Financeiros	-2.072,97	-957,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	305.130,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-305.130,02**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-305.130,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 16/mai/2018 as 11h e 52m.	

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:ABE2A9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.695.582,00	20.604.401,00	4.237.811,92	20,57	7.417.661,22	36,00	13.186.739,78
RECEITAS CORRENTES	19.695.582,00	19.695.582,00	3.100.022,92	15,74	6.279.872,22	31,88	13.415.709,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	950.000,00	950.000,00	116.037,77	12,21	238.331,72	25,09	711.668,28
Impostos	850.000,00	850.000,00	88.920,83	10,46	178.513,01	21,00	671.486,99
Taxas	100.000,00	100.000,00	27.116,94	27,12	59.818,71	59,82	40.181,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	12.914,99	43,05	22.091,87	73,64	7.908,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	12.914,99	43,05	22.091,87	73,64	7.908,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.745,00	0,00	-2.745,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.745,00	0,00	-2.745,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.552.582,00	18.552.582,00	2.911.544,27	15,69	5.930.897,04	31,97	12.621.684,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.552.582,00	18.552.582,00	2.911.544,27	15,69	5.930.897,04	31,97	12.621.684,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	57.425,89	35,89	85.806,59	53,63	74.193,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	13.490,90	26,98	20.068,82	40,14	29.931,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	60.000,00	60.000,00	32.131,45	53,55	51.586,23	85,98	8.413,77
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	11.803,54	23,61	14.151,54	28,30	35.848,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	908.819,00	1.137.789,00	125,19	1.137.789,00	125,19	-228.970,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	908.819,00	1.137.789,00	125,19	1.137.789,00	125,19	-228.970,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	249.970,00	0,00	249.970,00	0,00	-249.970,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	908.819,00	887.819,00	97,69	887.819,00	97,69	21.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.695.582,00	20.604.401,00	4.237.811,92	20,57	7.417.661,22	36,00	13.186.739,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.695.582,00	20.604.401,00	4.237.811,92	20,57	7.417.661,22	36,00	13.186.739,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.695.582,00	20.604.401,00	4.237.811,92	20,57	7.417.661,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	366.838,24	--		28.407,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	366.838,24	--		28.407,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.695.582,00	21.933.799,54	3.983.530,69	9.434.004,24	12.499.795,30	2.743.579,02	5.762.303,96	16.171.495,58	5.327.287,35
DESPESAS CORRENTES	19.233.982,00	19.825.601,73	3.069.897,29	8.395.078,49	11.430.523,24	2.690.966,50	5.683.644,06	14.141.957,67	5.248.627,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.044,00	13.046.544,00	2.011.710,50	4.633.257,46	8.413.286,54	2.011.710,50	4.633.257,46	8.413.286,54	4.248.444,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.889.938,00	6.759.057,73	1.058.186,79	3.741.821,03	3.017.236,70	679.256,00	1.050.386,60	5.708.671,13	1.000.183,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.889.938,00	6.759.057,73	1.058.186,79	3.741.821,03	3.017.236,70	679.256,00	1.050.386,60	5.708.671,13	1.000.183,31
DESPESAS DE CAPITAL	411.600,00	2.058.197,81	913.633,40	1.038.925,75	1.019.272,06	52.612,52	78.659,90	1.979.537,91	78.659,90
INVESTIMENTOS	331.600,00	1.978.197,81	913.633,40	958.925,75	1.019.272,06	40.329,40	45.292,35	1.932.905,46	45.292,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	12.283,12	33.367,55	46.632,45	33.367,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.695.582,00	21.933.799,54	3.983.530,69	9.434.004,24	12.499.795,30	2.743.579,02	5.762.303,96	16.171.495,58	5.327.287,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.695.582,00	21.933.799,54	3.983.530,69	9.434.004,24	12.499.795,30	2.743.579,02	5.762.303,96	16.171.495,58	5.327.287,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.655.357,26	-	2.090.373,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.695.582,00	21.933.799,54	3.983.530,69	9.434.004,24	12.499.795,30	2.743.579,02	7.417.661,22	14.516.138,32	7.417.661,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 36m.									

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:07858B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada(a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo(c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo(e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.695.582,00	21.933.799,54	3.983.530,69	9.434.004,24	100,00	12.499.795,30	2.743.579,02	5.762.303,96	100,00	16.171.495,58
LEGISLATIVA	1.067.984,00	1.067.984,00	181.554,40	480.674,85	5,10	587.309,15	171.417,30	355.861,66	6,18	712.122,34
Ação Legislativa	1.067.984,00	1.067.984,00	181.554,40	480.674,85	5,10	587.309,15	171.417,30	355.861,66	6,18	712.122,34
ADMINISTRAÇÃO	6.533.076,00	7.498.456,99	1.988.370,63	3.125.767,63	33,13	4.372.689,36	753.369,32	1.407.721,56	24,43	6.090.735,43
Ação Judiciária	29.262,00	29.262,00	0,00	13.742,58	0,15	15.519,42	0,00	13.742,58	0,24	15.519,42
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	6.228.813,00	6.285.374,99	1.091.738,99	2.215.393,41	23,48	4.069.981,58	753.369,32	1.393.978,98	24,19	4.891.396,01
Ordenamento Territorial	265.001,00	265.001,00	0,00	0,00	0,00	265.001,00	0,00	0,00	0,00	265.001,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	511.000,00	510.831,64	510.831,64	5,41	168,36	0,00	0,00	0,00	511.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	397.819,00	385.800,00	385.800,00	4,09	12.019,00	0,00	0,00	0,00	397.819,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	895.932,00	1.117.172,38	142.781,28	336.693,70	3,57	780.478,68	130.964,21	200.321,24	3,48	916.851,14
Administração Geral	617.890,00	617.890,00	88.086,76	224.620,30	2,38	393.269,70	86.373,14	141.637,90	2,46	476.252,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.742,00	306.186,44	38.833,90	77.808,57	0,82	228.377,87	29.633,35	41.999,81	0,73	264.186,63
Assistência Comunitária	38.300,00	193.095,94	15.860,62	34.264,83	0,36	158.831,11	14.957,72	16.683,53	0,29	176.412,41
SAÚDE	3.965.890,00	4.989.855,54	742.534,82	1.768.349,92	18,74	3.221.505,62	697.933,11	1.413.700,36	24,53	3.576.155,18
Administração Geral	2.225.021,00	2.225.021,00	449.987,03	1.109.669,14	11,76	1.115.351,86	462.823,02	1.023.590,53	17,76	1.201.430,47
Atenção Básica	1.337.781,00	2.091.149,31	207.157,07	391.502,01	4,15	1.699.647,30	151.964,66	277.754,53	4,82	1.813.394,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,00	420.185,00	48.694,38	180.393,36	1,91	239.791,64	45.053,02	67.435,05	1,17	352.749,95
Vigilância Epidemiológica	147.473,00	237.713,00	20.909,11	70.998,18	0,75	166.714,82	22.305,18	29.133,02	0,51	208.579,98
Transporte Rodoviário	0,00	15.787,23	15.787,23	15.787,23	0,17	0,00	15.787,23	15.787,23	0,27	0,00
TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	3,18	0,00	44.566,10	110.423,93	1,92	189.576,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	3,18	0,00	44.566,10	110.423,93	1,92	189.576,07
EDUCAÇÃO	6.425.200,00	6.444.630,63	888.289,09	3.021.313,65	32,03	3.423.316,98	892.858,81	2.198.743,67	38,16	4.245.886,96
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alimentação e Nutrição	200.000,00	200.000,00	38.991,60	127.135,20	1,35	72.864,80	17.022,24	17.022,24	0,30	182.977,76
Ensino Fundamental	4.563.900,00	4.583.330,63	613.971,81	2.324.203,00	24,64	2.259.127,63	640.510,89	1.611.745,98	27,97	2.971.584,65
Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	180.978,41	491.362,92	5,21	658.637,08	180.978,41	491.362,92	8,53	658.637,08
Educação de Jovens e Adultos	290.000,00	290.000,00	16.572,42	40.837,68	0,43	249.162,32	16.572,42	40.837,68	0,71	249.162,32
Educação Especial	215.300,00	215.300,00	37.774,85	37.774,85	0,40	177.525,15	37.774,85	37.774,85	0,66	177.525,15
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	238.200,00	30.000,00	234.599,40	2,49	3.600,60	10.951,65	10.951,65	0,19	227.248,35
Preservação e Conservação Ambiental	235.000,00	238.200,00	30.000,00	234.599,40	2,49	3.600,60	10.951,65	10.951,65	0,19	227.248,35
COMUNICAÇÕES	47.500,00	52.500,00	5.000,00	52.446,15	0,56	53,85	18.784,72	20.436,72	0,35	32.063,28
Tecnologia da Informatização	47.500,00	52.500,00	5.000,00	52.446,15	0,56	53,85	18.784,72	20.436,72	0,35	32.063,28
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	5.000,47	14.158,94	0,15	35.841,06	10.450,68	10.775,62	0,19	39.224,38
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	5.000,47	14.158,94	0,15	35.841,06	10.450,68	10.775,62	0,19	39.224,38
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1,06	0,00	12.283,12	33.367,55	0,58	66.632,45
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1,06	0,00	12.283,12	33.367,55	0,58	66.632,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**19.695.582,00**	**21.933.799,54**	**3.983.530,69**	**9.434.004,24**	**100,00**	**12.499.795,30**	**2.743.579,02**	**5.762.303,96**	**100,00**	**16.171.495,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 37m.										

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:14BA3AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.911.256,54	39.258,01	312.995,07	240.599,91	0,00	0,00	2.318.403,55	2.150.572,49	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.291,95	0,00	13.083,27	751,74	0,00	0,00	26.456,94	380.764,17	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	88.057,10	0,00	218.976,05	0,00	0,00	0,00	-130.918,95	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	818,66	4.610,24	10.071,12	8.373,47	0,00	0,00	-22.236,17	279.966,73	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	125.022,34	10.401,94	4.523,51	11.640,00	0,00	0,00	98.456,89	119.359,10	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.151.449,40	24.245,83	66.341,12	72.838,16	0,00	0,00	988.024,29	354.649,56	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	202.326,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.326,44	53.390,06	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	107,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,02	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.303.183,63	0,00	0,00	146.996,54	0,00	0,00	1.156.187,09	962.442,87	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.284.112,09	13.655,00	122.021,54	30.754,99	355.093,25	0,00	762.587,31	1.521.127,79	0,00
Recursos Ordinários	1.284.112,09	13.655,00	122.021,54	30.754,99	355.093,25	0,00	762.587,31	1.521.127,79	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.195.368,63	52.913,01	435.016,61	271.354,90	355.093,25	0,00	3.080.990,86	3.671.700,28	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 32m.									

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E515F213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.277.582,00	7.185.907,64

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.000,00	238.331,72
IPTU	150.000,00	22.347,37
ISS	250.000,00	59.272,22
ITBI	200.000,00	62.102,72
IRRF	250.000,00	34.790,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	59.818,71
Contribuições	3.000,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	22.091,87
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	22.091,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.134.582,00	6.836.932,46
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	2.747.119,87
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	1.781.615,88
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	173.867,56
Cota-Parte do ITR	1.000,00	235,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.306.000,00	1.375.025,26
Outras Transferências Correntes	3.927.582,00	759.068,01
Demais Receitas Correntes	160.000,00	88.551,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	88.551,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.247.582,00	7.163.815,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	908.819,00	1.137.789,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	908.819,00	1.137.789,00
Convênios	908.819,00	887.819,00
Outras Transferências de Capital	0,00	249.970,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	908.819,00	1.137.789,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.156.401,00	8.301.604,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.825.601,73	8.395.078,49	5.683.644,06	5.248.627,45	331.146,62	197.633,23	178.637,25
Pessoal e Encargos Sociais	13.046.544,00	4.633.257,46	4.633.257,46	4.248.444,14	315.484,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.759.057,73	3.741.821,03	1.050.386,60	1.000.183,31	15.661,78	197.633,23	178.637,25
Transferências Constitucionais e Legais	93.020,26	57.420,26	20.620,26	20.620,26	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.666.037,47	3.684.400,77	1.029.766,34	979.563,05	15.661,78	197.633,23	178.637,25
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.805.601,73	8.375.078,49	5.683.644,06	5.248.627,45	331.146,62	197.633,23	178.637,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.058.197,81	1.038.925,75	78.659,90	78.659,90	0,00	76.545,73	76.545,73
Investimentos	1.978.197,81	958.925,75	45.292,35	45.292,35	0,00	76.545,73	76.545,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	80.000,00	33.367,55	33.367,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.978.197,81	958.925,75	45.292,35	45.292,35	0,00	76.545,73	76.545,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.833.799,54	9.334.004,24	5.728.936,41	5.293.919,80	331.146,62	274.178,96	255.182,98
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.421.355,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	70.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.421.355,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	414.839,11	381.471,56
DEDUÇÕES (XXIX)	2.154.844,87	4.142.455,62
Disponibilidade de Caixa	2.156.917,84	4.142.669,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.521.981,49	4.195.582,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	365.063,65	52.913,01
Demais Haveres Financeiros	-2.072,97	-214,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.740.005,76	-3.760.984,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.020.978,30
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	312.150,64	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.708.827,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.708.827,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 39m.	

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DA003732

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	944.000,00	944.000,00	120.896,39	232.452,22	24,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	210.000,00	210.000,00	40.417,14	54.502,22	25,95
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	22.347,37	22.347,37	14,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	18.069,77	32.154,85	53,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	219.000,00	219.000,00	28.927,68	62.222,27	28,41
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	28.808,13	62.102,72	31,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	19.000,00	19.000,00	119,55	119,55	0,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	265.000,00	265.000,00	44.807,14	80.937,03	30,54
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	31.020,90	59.272,22	23,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	13.786,24	21.664,81	144,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	6.744,43	34.790,70	13,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.470.000,00	13.470.000,00	2.213.033,28	4.712.033,40	34,98
2.1- Cota-Parte FPM	8.040.000,00	8.040.000,00	1.204.606,94	2.747.119,87	34,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.204.606,94	2.747.119,87	36,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	901.976,33	1.781.615,88	35,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.000,00	9.000,00	1.229,54	2.459,08	27,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.856,15	6.735,13	33,68
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	62,48	235,88	23,59
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	102.301,84	173.867,56	43,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.414.000,00	14.414.000,00	2.333.929,67	4.944.485,62	34,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	320.000,00	320.000,00	48.406,40	97.736,99	30,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	22.158,25	51.232,93	34,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	19.220,00	19.220,00	19,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	7.028,15	7.028,15	10,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	20.255,91	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	320.000,00	320.000,00	48.406,40	97.736,99	30,54

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.582.000,00	2.582.000,00	421.574,97	906.035,42	35,09

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	240.921,34	549.173,34	36,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	180.395,25	356.323,12	35,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.800,00	1.800,00	245,90	491,80	27,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	12,48	47,16	23,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.316.000,00	4.316.000,00	689.739,84	1.376.016,38	31,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.306.000,00	4.306.000,00	689.319,42	1.375.025,26	31,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	420,42	991,12	9,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.724.000,00	1.724.000,00	267.744,45	468.989,84	27,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.836.000,00	3.828.000,00	1.673.156,35	43,71	1.673.156,35	43,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	491.362,92	42,73	491.362,92	42,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.686.000,00	2.678.000,00	1.181.793,43	44,13	1.181.793,43	44,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	470.000,00	478.000,00	362.218,44	75,78	82.251,71	17,21	279.966,73
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	470.000,00	478.000,00	362.218,44	75,78	82.251,71	17,21	279.966,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.306.000,00	4.306.000,00	2.035.374,79	47,27	1.755.408,06	40,77	279.966,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	171.347,80
17.1 - FUNDEB 60%	175.974,03
17.2 - FUNDEB 40%	-4.626,23
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	171.347,80
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.584.060,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	108,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-15,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	171.347,80
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	127.690,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.150.000,00	1.150.000,00	491.362,92	42,73	491.362,92	42,73	0,00
22.1 - Creche	1.150.000,00	1.150.000,00	491.362,92	42,73	491.362,92	42,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.150.000,00	1.150.000,00	491.362,92	42,73	491.362,92	42,73	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.180.200,00	4.180.200,00	1.999.617,73	47,84	1.630.867,90	39,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.156.000,00	3.156.000,00	1.544.011,87	48,92	1.264.045,14	40,05	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.200,00	1.024.200,00	455.605,86	44,48	366.822,76	35,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.330.200,00	5.330.200,00	2.490.980,65	46,73	2.122.230,82	39,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	468.989,84
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	468.989,84
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.653.240,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	33,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	48.000,00	32,00	41.947,20	27,96	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	939.000,00	958.430,63	482.333,00	50,33	34.565,65	3,61	0,00

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.089.000,00	1.108.430,63	530.333,00	47,85	76.512,85	6,90	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.419.200,00	6.438.630,63	3.021.313,65	46,92	2.198.743,67	34,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.777,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	279.637,93	28.997,56
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.375.025,26	51.232,93
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.654.051,64	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.526.360,89	0,00
48.2 Restos a Pagar	127.690,75	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	991,12	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.602,67	80.230,49
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.602,67	80.230,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9D42DD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	944.000,00	944.000,00	232.452,22	24,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	22.347,37	14,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	62.102,72	31,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	59.272,22	23,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	34.790,70	13,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	1.413,08	3,53
Dívida Ativa dos Impostos	54.000,00	54.000,00	42.505,52	78,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	10.020,61	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.930.000,00	12.930.000,00	4.712.033,40	36,44
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.747.119,87	36,63
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	235,88	23,59
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	173.867,56	43,47
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.781.615,88	35,63
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	6.735,13	33,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.000,00	9.000,00	2.459,08	27,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.000,00	9.000,00	2.459,08	27,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.874.000,00**	**13.874.000,00**	**4.944.485,62**	**35,64**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.716.330,00	1.716.330,00	752.242,21	43,83
Provenientes da União	1.653.567,00	1.653.567,00	747.256,86	45,19
Provenientes do Estado	52.763,00	52.763,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	4.985,35	49,85
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	8.355,18	167,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.721.330,00**	**1.721.330,00**	**760.597,39**	**44,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.955.390,00	4.225.987,23	1.763.149,92	41,72	1.408.500,36	33,33
Pessoal e Encargos Sociais	2.813.237,00	2.813.237,00	1.226.132,94	43,58	1.226.132,94	43,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.142.153,00	1.412.750,23	537.016,98	38,01	182.367,42	12,91
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	763.868,31	5.200,00	0,68	5.200,00	0,68
Investimentos	10.500,00	763.868,31	5.200,00	0,68	5.200,00	0,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.965.890,00**	**4.989.855,54**	**1.768.349,92**	**35,44**	**1.413.700,36**	**28,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.958.690,00	2.952.655,54	765.790,25	43,31	497.219,30	35,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.958.690,00	2.952.655,54	765.790,25	43,31	497.219,30	35,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.958.690,00**	**2.952.655,54**	**765.790,25**	**43,31**	**497.219,30**	**35,17**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.007.200,00**	**2.037.200,00**	**1.002.559,67**	**56,69**	**916.481,06**	**64,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**18,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**174.808,22**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS MPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	1.337.781,00	2.091.149,31	391.502,01	22,14	277.754,53	19,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,00	420.185,00	180.393,36	10,20	67.435,05	4,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	147.473,00	237.713,00	70.998,18	4,01	29.133,02	2,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.225.021,00	2.240.808,23	1.125.456,37	63,64	1.039.377,76	73,52
TOTAL	**3.965.890,00**	**4.989.855,54**	**1.768.349,92**	**100,00**	**1.413.700,36**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 44m.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CEEE5087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Ivan Guia Lemos da Silva & Cia Ltda
C.N.P.J.: 12.995.729/0001-24 TEL/FAX: (65) 39275941

Endereço: Rua J, quadra 54, lote n. 11, bairro Jardin Novo Horizonte – Várzea Grande – MT
Email: navimateriaiseletricos@gmail.com
Representante: Marcio Rogério de Siqueira Luz

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Preço unit.	Quant	Preço total
4	16285	Arruela quadrada 5x57x57	Uni	Ciser	1,22	100	122,00
6	16286	Fita isolante 19mmx20mx0,15mm	Uni	Adelbrás	4,20	20	84,00
7	16287	Reator vapor metálico 70w externo	Uni	Induwolt	38,80	200	7.760,00
9	16288	Reator vapor metálico 250w externo	Uni	Induwolt	57,50	50	2.875,00
10	16289	Lâmpada vapor metálico 250w	Uni	Avant	33,30	200	6.660,00
						Total	**17.501,00**

FORNECEDOR: Global Lux Comércio e Serviços Eirelli - Me
C.N.P.J.: 22.854.208/0001-00 TEL/FAX: 3441-8579/9.8434-1911
Endereço: Av. Paraná, 341, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO
Email: globallux2015@gmail.com
Representante: Fernando Casado Ramirez Donadelli

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Preço unit.	Quant	Preço total
1	16290	Rele fotoelétrico rm-10/2003 220 v	Uni	Mapreton	12,78	200	2.556,00
12	16291	Reator Vapor metálico 400W externo	Uni	Ideal	68,39	100	6.839,00
						Total	**9.395,00**

FORNECEDOR: P.H.B. Materiais de Construção Eirelli - Epp
C.N.P.J.: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: 3441-2500/3423-0823/9.8462-2068
Endereço: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel, Cacoal/RO
Email: construnova_cacoal@hotmail.com licite.empreendimentos@gmail.com
Representante: Daiany Mendes da Costa Pereira

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Preço unit.	Quant	Preço total
2	16292	Base para relê fotoelétrico B10P 2003	Uni	Tec Linse	5,00	200	1.000,00
3	16293	Parafuso máquina m16x250mm cabeça quadrada	Uni	Roma	6,15	50	307,50
5	16294	Fio rígido 1,5mm	Mts	Golf	0,51	200	102,00
8	16295	Lâmpada vapor metálico 70w	Uni	Kian	30,00	200	6.000,00
11	16296	Lâmpada vapor metálico 400w	Uni	Kian	36,35	100	3.635,00
						Total	**11.044,50**

Nova União – RO, 27 de maio de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:38BF1A85

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Esperança Materiais para Construção Ltda - Me
C.N.P.J.: 10.144.425/0001-28
TEL/FAX: CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: Av. Airton Senna, 1152, centro - Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marco Antônio de Oliveira
EMAIL: marco.espe@hotmail.com

Item	Código SRP	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
5	16181	Argamassa 20 Kg AC-1.	Argafix	Unidade	80	8,15	652,00
27	16182	Fechadura 823/03 WC.	Mgm	Unidade	150	26,50	3.975,00
29	16183	Fio Solido 4.00 mm, rolo com 100 MT.	Mega campos	Rolo	10	174,00	1.740,00
69	16184	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 250 mts	Ccm	Rolo	5	199,00	995,00
88	16185	Broca para concreto 10 mm	Irwin	Unidade	12	9,30	111,60
89	16186	Broca para concreto 12 mm	Irwin	Unidade	12	14,50	174,00
96	16187	Lâmpada Econômica 25 wts 127 v.	Ourolux	Unidade	200	9,40	1.880,00
99	16188	Disjuntor monofásico 25 amperes	Enerbrás	Unidade	20	8,99	179,80
1	16189	Alicate Profissional.	kala	Unidade	5	15,33	76,65
2	16190	Areia Lavada Grossa.	Mao de obra	MTS	30	45,00	1.350,00
3	16191	Areia Para Reboco.	Mao de obra	MTS	30	54,10	1.623,00
4	16192	Areia Lavada Fina.	Mao de obra	MTS	40	42,00	1.680,00
6	16193	Argamassa 20 Kg AC-3.	Argamazom	Unidade	20	12,00	240,00
7	16194	Brita N° 1.	Britadeira	MTS	20	125,67	2.513,40
8	16195	Bisnaga liquida 50 Ml.	Xadrez	Unidade	500	2,15	1.075,00
9	16196	Carrinho de Mão Galvanizado.	Pop	Unidade	3	94,50	283,50
10	16197	Cal Hidratado 20 Kg.	Argafix	Unidade	50	15,90	795,00
11	16198	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada.	Longaça	Unidade	20	346,00	6.920,00
12	16199	Cumeeira 3 Peças MT.	Santa Maria	Unidade	200	2,36	472,00
13	16200	Cabo Alumínio Triplex 10 mm.	Mega Campo	MT	100	2,18	218,00
14	16201	Cabo Alumínio duplex 10 mm.	Mega Campo	MT	100	2,05	205,00

15	16202	Caixa de Descarga Sanitária.	Alomazam	Unidade	20	28,50	570,00
16	16203	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	Pvc brasil	Unidade	80	7,70	616,00
17	16204	Tubo soldável de 50 mm barra de 6 mt	PVC brasil	Unidade	10	41,30	413,00
18	16205	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	PVC brasil	Unidade	10	37,90	379,00
19	16206	Cimento saco de 50 kg	Mizu	Unidade	300	29,25	8.775,00
20	16207	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	Meta	Unidade	30	6,15	184,50
21	16208	Disjuntor Bipolar 40A	Enerbraz	Unidade	20	20,00	400,00
22	16209	Disjuntor Monofase 40A	Enerbraz	Unidade	20	5,99	119,80
23	16210	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus.	Bota fogo	Unidade	2	191,00	382,00
24	16211	Forro PVC 8 mm.	PVC brasil	M²	200	12,40	2.480,00
25	16212	Fita Isolante comprimento de 10 MT.	Enebraz	Unidade	40	1,99	79,60
26	16213	Fechadura 803/03 Externa.	enerbraz	Unidade	100	22,50	2.250,00
28	16214	Fio Paralelo 2x4.0 mm , rolo com 100 MT.	Mega Campo	Rolo	4	239,00	956,00
30	16215	Fio Sólido 6.00 mm, rolo com 100MT.	Mega Campo	Rolo	6	169,00	1.014,00
31	16216	Fio Solido 10.00 mm, rolo com 100 MT	Mega Campo	Rolo	5	424,00	2.120,00
32	16217	Interruptor 1 Tecla Simples.	Radial	Unidade	60	3,50	210,00
33	16218	Joelho esgoto 100 mm.	Krona	Unidade	20	3,80	76,00
34	16219	Joelho esgoto 75 mm.	Krona	Unidade	20	3,18	63,60
35	16220	Joelho esgoto 50 mm.	Krona	Unidade	20	1,95	39,00
36	16221	Joelho soldavel de 25 mm.	Krona	Unidade	100	0,80	80,00
37	16222	Lima Chata.	Duas Cara	Unidade	20	9,60	192,00
38	16223	Porta Madeira Mista Imunizada 60x2,10.	Madeira	Unidade	15	87,00	1.305,00
39	16224	Porta Madeira Mista Imunizada 80x2,10.	Madeira	Unidade	15	89,00	1.335,00
40	16225	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	Mutilit	Pacote	10	7,30	73,00
41	16226	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	Multilit	Pacote	10	5,80	58,00
42	16227	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	Multilit	Pacote	10	5,70	57,00
43	16228	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	Multilit	Pacote	50	5,70	285,00
44	16229	Prego telheiro pacote c/ 60 unidades	Multilit	Pacote	10	7,00	70,00
45	16230	Piso 43x43 PEI 05.	Triunfo	Mts	100	13,50	1.350,00
46	16231	Piso 43x43 PEI 04.	Triunfo	Mts	100	13,50	1.350,00
47	16232	Portal de Madeira Imunizada 60x2,10.	Madeira	Unidade	15	46,40	696,00
48	16233	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	Madeira	Unidade	15	46,40	696,00
49	16234	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	Krona	Unidade	15	15,00	225,00
50	16235	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	Krona	Unidade	15	5,50	82,50
51	16236	Rastelo 30 cm.	Tramintina	Unidade	20	12,25	245,00
52	16237	Telha de Barro.	Santa Helena	Unidade	2000	1,29	2.580,00
53	16238	Telha fibrocimento 2.44x4 mm.	Multilit	Unidade	100	12,80	1.280,00
54	16239	Tijolo de Primeira 6 Furos.	Santa Helena	Unidade	2000	0,30	600,00
55	16240	Torneira Pia de Cozinha, material Plástico.	Krona	Unidade	20	3,98	79,60
56	16241	Torneira para Bebedouro, em Inox.	Krona	Unidade	10	10,00	100,00
57	16242	Torneira para Bebedouro, em plástico.	Krona	Unidade	30	6,00	180,00
58	16243	Sifão Universal	Krona	Unidade	20	2,90	58,00
59	16244	Ventilador de parede 30 cm monofásico	Vent	Unidade	15	185,00	2.775,00
60	16245	Ventilador de teto 127 Wts	Vent	Unidade	15	119,00	1.785,00
61	16246	Caibro de 1º qualidade	Madeira	Metros	100	3,00	300,00
62	16247	Tábua 30x3 de 1º qualidade	Madeira	Metros	100	7,90	790,00
63	16248	Viga 12x6 de 1º qualidade	Madeira	Metros	100	7,90	790,00
64	16249	Acento de vaso sanitário	Viaqua	Unidade	20	18,40	368,00
65	16250	Tiner lata de 05 litros	Farbem	Unidade	10	9,50	95,00
66	16251	Compensado 4mm 2,20x1,60 imunizado	madeira	unidade	20	33,00	660,00
67	16252	Veda rosca	Viaqua	unidade	10	1,83	18,30
68	16253	Parafuso para vaso com bucha	Censi	unidade	40	1,65	66,00
70	16254	Prego 26x72 pct com 01 kg	Multilit	unidade	100	6,28	628,00
71	16255	Luva PVC cano longo, confeccionada em latex	Lats	Par	80	3,80	304,00
72	16256	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	Pvc Brasil	unidade	20	10,00	200,00
73	16257	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	Pvc Brasil	unidade	10	15,00	150,00
74	16258	Rejunte pacote com 01 kg	Argafix	unidade	50	2,50	125,00
75	16259	Interruptor 2 TC	Radial	unidade	40	5,30	212,00
76	16260	Interruptor duplo com tomada	Radial	unidade	40	7,30	292,00
77	16261	Interruptor 1 TC com tomada	Radial	unidade	40	3,99	159,60
78	16262	Tomada dupla com placa 10A	Radial	unidade	100	3,99	399,00
79	16263	Disjuntor monofase 20A	Enerbras	unidade	50	4,98	249,00
80	16264	Disjuntor bipolar 70A	Enerbras	unidade	50	24,50	1.225,00
81	16265	Disjuntor tripolar 70A	Enerbras	unidade	10	39,00	390,00
82	16266	Joelho esgoto 40 mm.	Krona	unidade	30	1,25	37,50
83	16267	Joelho soldavel de 20 mm.	Krona	unidade	30	0,83	24,90
84	16268	Cola para cano 75 g	Pvc	unidade	20	2,50	50,00
85	16269	Fita para pintura	Enerbras	unidade	50	3,00	150,00
86	16270	Broca para concreto 06 mm	Atc	unidade	12	5,70	68,40
87	16271	Broca para concreto 08 mm	Atc	unidade	12	6,88	82,56
90	16272	Plafon com bocal porcelana	Ilumi	unidade	50	3,40	170,00
91	16273	Registro fecho rápido soldável 20 mm	Krona	unidade	10	4,99	49,90
92	16274	Botina para serviço, confeccionada em couro, solado de borracha, nº 39/40, 41/42 e 43/44	Plast	Par	30	43,20	1.296,00
93	16275	Coluna 3/8 x 6m.	Ji Ferro	unidade	5	76,50	382,50
94	16276	Coluna 5/6 x 6m.	Ji Ferro	unidade	12	55,90	670,80
95	16277	Disco para cortar madeira pequena.	Kala	unidade	5	13,90	69,50
97	16278	Lâmpada Econômica 46 wts.	Ourolux	Unidade	500	24,50	12.250,00
98	16279	Disjuntor monofásico 15 amperes	Enerbras	Unidade	20	8,90	178,00
100	16280	Disjuntor monofásico 30 amperes	Enerbras	Unidade	20	9,50	190,00
101	16281	Disjuntor trifásico	Enerbras	Unidade	5	34,50	172,50
102	16282	Enchada 2,5 libras com cabo	Duascara	Unidade	10	17,60	176,00
103	16283	Tela MANGUEIRÃO confeccionada em arame galvanizado BWG 18 (1,24mm) ou 16(1,65mm). Rolos com 50 metros de comprimento por 1,00 m de largura, com o fio de acabamento.	Tela	Rolo	5	332,00	1.660,00
104	16284	Lâmpada Econômica 59 wts 127 volts	Ourolux	Unidade	60	34,65	2.079,00
Total							**93.002,01**

Nova União – RO, 27 de maio de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3DC94526

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **Pacifico Comércio, Construção e Serviços Eirelli – Me.**
C.N.P.J.: 06.146.940/0001-70 I.E 00000004097645
TEL/FAX: 9.8482-4590
Endereço: Rua Guaporé, nº 2835, centro – São Francisco do Guaporé/RO
Nome do representante: Marcelo Fernando Redel
Email: pacificoconstrutora2017@gmail.com

Item	Código	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
01	16180	Tubos de concretos D=40 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 40 cm por 1m de comprimento (classe CA-1). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT	Uni		1200	67,79	81.348,00
						Total	**81.348,00**

Nova União – RO, 27 de maio de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:132EBBCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2018

Edital nº 02/2018
Processo nº: 051/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇO 01/2018
OBJETO; TONNER WORK
FORNECEDOR: LEPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
C.N.P.J. 34.770.156/0001-73 TEL/FAX:69 3535 3811
ENDEREÇO: AV CANÃA Nº3000 SETOR 01 ARIQUEMES – RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE APARECIDO BERNARDINELI
VALOR ADJUDICADO; 8.137,50 ATA DE REGISTRO 25/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Tonner capacidade padrão compatível com original nº x3225, (Xerox work centre 3215), novo e original do fabricante, não remanufaturado. Obs: deve ser compatível com impressora xerox work center 3215	Unidade	75	108,50	8.137,50	CHINAMATE BY QUALY

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PORT; 152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:031DC7A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.905.074,61	27.905.074,61	5.432.851,88	19,47	5.432.851,88	19,47	22.472.222,73
RECEITAS CORRENTES	27.755.074,61	27.755.074,61	5.432.851,88	19,57	5.432.851,88	19,57	22.322.222,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.894,11	2.063.894,11	180.695,14	8,76	180.695,14	8,76	1.883.198,97
Impostos	1.660.476,50	1.660.476,50	108.172,41	6,51	108.172,41	6,51	1.552.304,09
Taxas	403.417,61	403.417,61	72.522,73	17,98	72.522,73	17,98	330.894,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.917,47	216.917,47	9.030,31	4,16	9.030,31	4,16	207.887,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	216.917,47	216.917,47	9.030,31	4,16	9.030,31	4,16	207.887,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,60	19.950,60	1.371,29	6,87	1.371,29	6,87	18.579,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	19.950,60	19.950,60	1.371,29	6,87	1.371,29	6,87	18.579,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.896.369,27	24.896.369,27	5.189.563,95	20,84	5.189.563,95	20,84	19.706.805,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.833.508,50	22.833.508,50	3.540.232,12	15,50	3.540.232,12	15,50	19.293.276,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	2.062.860,77	2.062.860,77	1.649.331,83	79,95	1.649.331,83	79,95	413.528,94
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.943,16	197.943,16	52.191,19	26,37	52.191,19	26,37	145.751,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.256,87	74.256,87	13.883,33	18,70	13.883,33	18,70	60.373,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	92.649,20	92.649,20	38.076,12	41,10	38.076,12	41,10	54.573,08
Demais Receitas Correntes	31.037,09	31.037,09	231,74	0,75	231,74	0,75	30.805,35
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.905.074,61	27.905.074,61	5.432.851,88	19,47	5.432.851,88	19,47	22.472.222,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.905.074,61	27.905.074,61	5.432.851,88	19,47	5.432.851,88	19,47	22.472.222,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.905.074,61	27.905.074,61	5.432.851,88	19,47	5.432.851,88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	690.743,29	-	-	0,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	690.743,29	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.905.074,61	28.843.817,90	7.873.455,69	7.873.455,69	20.970.362,21	2.611.939,00	2.611.939,00	26.231.878,90	2.611.759,00
DESPESAS CORRENTES	25.737.910,09	26.461.728,11	7.450.436,31	7.450.436,31	19.011.291,80	2.590.939,60	2.590.939,60	23.870.788,51	2.590.759,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.567.705,36	14.451.629,15	4.427.520,80	4.427.520,80	10.024.108,35	2.317.773,22	2.317.773,22	12.133.855,93	2.317.593,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.170.204,73	12.010.098,96	3.022.915,51	3.022.915,51	8.987.183,45	273.166,38	273.166,38	11.736.932,58	273.166,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.170.204,73	12.010.098,96	3.022.915,51	3.022.915,51	8.987.183,45	273.166,38	273.166,38	11.736.932,58	273.166,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.027.639,15	2.260.161,35	423.019,38	423.019,38	1.837.141,97	20.999,40	20.999,40	2.239.161,95	20.999,40
INVESTIMENTOS	1.827.639,15	2.060.161,35	223.019,38	223.019,38	1.837.141,97	0,00	0,00	2.060.161,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	20.999,40	20.999,40	179.000,60	20.999,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.525,37	121.928,44	0,00	0,00	121.928,44	0,00	0,00	121.928,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.905.074,61	28.843.817,90	7.873.455,69	7.873.455,69	20.970.362,21	2.611.939,00	2.611.939,00	26.231.878,90	2.611.759,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.905.074,61	28.843.817,90	7.873.455,69	7.873.455,69	20.970.362,21	2.611.939,00	2.611.939,00	26.231.878,90	2.611.759,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.820.912,88	-	2.821.092,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.905.074,61	28.843.817,90	7.873.455,69	7.873.455,69	20.970.362,21	2.611.939,00	5.432.851,88	23.410.966,02	5.432.851,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 16/abr/2018 as 08h e 56m.									

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:ED30055E

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.905.074,61	28.843.817,90	7.873.455,69	7.873.455,69	100,00	20.970.362,21	2.611.939,00	2.611.939,00	100,00	26.231.878,90
LEGISLATIVA	1.147.322,64	1.147.322,64	243.481,33	243.481,33	3,09	903.841,31	133.639,36	133.639,36	5,12	1.013.683,28
Ação Legislativa	1.147.322,64	1.147.322,64	243.481,33	243.481,33	3,09	903.841,31	133.639,36	133.639,36	5,12	1.013.683,28
ADMINISTRAÇÃO	5.401.700,00	5.454.013,33	2.178.807,31	2.178.807,31	27,67	3.275.206,02	516.080,58	516.080,58	19,76	4.937.932,75
Administração Geral	5.265.700,00	5.318.013,33	2.118.807,31	2.118.807,31	26,91	3.199.206,02	513.697,91	513.697,91	19,67	4.804.315,42
Administração Financeira	136.000,00	136.000,00	60.000,00	60.000,00	0,76	76.000,00	2.382,67	2.382,67	0,09	133.617,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.236.532,47	1.236.532,47	382.311,56	382.311,56	4,86	854.220,91	123.808,83	123.808,83	4,74	1.112.723,64
Administração Geral	847.500,00	862.506,00	363.847,05	363.847,05	4,62	498.658,95	109.375,87	109.375,87	4,19	753.130,13
Assistência ao Idoso	18.000,00	19.994,00	0,00	0,00	0,00	19.994,00	0,00	0,00	0,00	19.994,00
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	47.200,00	47.200,00	850,00	850,00	0,01	46.350,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00
Assistência Comunitária	283.832,47	266.832,47	17.614,51	17.614,51	0,22	249.217,96	14.432,96	14.432,96	0,55	252.399,51
SAÚDE	5.846.789,91	6.537.533,20	1.186.202,15	1.186.202,15	15,07	5.351.331,05	679.301,01	679.301,01	26,01	5.858.232,19
Atenção Básica	5.062.196,55	5.488.167,44	950.576,30	950.576,30	12,07	4.537.591,14	650.881,37	650.881,37	24,92	4.837.286,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	614.192,36	803.769,88	184.196,13	184.196,13	2,34	619.573,75	18.261,78	18.261,78	0,70	785.508,10
Vigilância Epidemiológica	170.401,00	245.595,88	51.429,72	51.429,72	0,65	194.166,16	10.157,86	10.157,86	0,39	235.438,02
EDUCAÇÃO	11.117.504,63	11.117.504,63	3.118.123,85	3.118.123,85	39,60	7.999.380,78	1.127.412,85	1.127.412,85	43,16	9.990.091,78
Ensino Fundamental	8.962.696,38	8.962.696,38	2.420.853,99	2.420.853,99	30,75	6.541.842,39	1.064.655,32	1.064.655,32	40,76	7.898.041,06
Ensino Médio	1.647.892,25	1.647.892,25	535.791,42	535.791,42	6,81	1.112.100,83	0,00	0,00	0,00	1.647.892,25
Educação Infantil	506.916,00	506.916,00	161.478,44	161.478,44	2,05	345.437,56	62.757,53	62.757,53	2,40	444.158,47
CULTURA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
URBANISMO	958.731,07	1.013.731,07	405.993,95	405.993,95	5,16	607.737,12	28.196,37	28.196,37	1,08	985.534,70
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	958.731,07	1.013.731,07	405.993,95	405.993,95	5,16	607.737,12	28.196,37	28.196,37	1,08	985.534,70
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	1.694.968,52	1.853.252,12	358.535,54	358.535,54	4,55	1.494.716,58	3.500,00	3.500,00	0,13	1.849.752,12
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transporte Rodoviário	1.614.968,52	1.773.252,12	358.535,54	358.535,54	4,55	1.414.716,58	3.500,00	3.500,00	0,13	1.769.752,12
DESPORTO E LAZER	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Lazer	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.525,37	121.928,44	0,00	0,00	0,00	121.928,44	0,00	0,00	0,00	121.928,44
Reserva de Contingência	139.525,37	121.928,44	0,00	0,00	0,00	121.928,44	0,00	0,00	0,00	121.928,44
TOTAL	**27.905.074,61**	**28.843.817,90**	**7.873.455,69**	**7.873.455,69**	**100,00**	**20.970.362,21**	**2.611.939,00**	**2.611.939,00**	**100,00**	**26.231.878,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 16/abr/2018 as 08h e 57m.										

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:228B484A

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.750.401,69	1.750.401,69	140.939,56	140.939,56	8,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	388.992,15	388.992,15	30.191,28	30.191,28	7,76
1.1.1- IPTU	317.620,57	317.620,57	737,22	737,22	0,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	71.371,58	71.371,58	29.454,06	29.454,06	41,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	471.434,86	471.434,86	32.811,10	32.811,10	6,96
1.2.1- ITBI	470.737,72	470.737,72	32.782,33	32.782,33	6,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	697,14	697,14	28,77	28,77	4,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	820.962,77	820.962,77	75.844,82	75.844,82	9,24
1.3.1- ISS	803.106,30	803.106,30	72.560,50	72.560,50	9,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.856,47	17.856,47	3.284,32	3.284,32	18,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.011,91	69.011,91	2.092,36	2.092,36	3,03
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.855.991,79	16.855.991,79	2.462.052,85	2.462.052,85	14,61
2.1- Cota-Parte FPM	9.860.078,86	9.860.078,86	1.541.260,30	1.541.260,30	15,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.357.434,40	9.357.434,40	1.541.260,30	1.541.260,30	16,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	502.644,46	502.644,46	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.275.388,02	6.275.388,02	805.247,21	805.247,21	12,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.862,69	10.862,69	1.125,56	1.125,56	10,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	28.387,46	28.387,46	3.550,93	3.550,93	12,51
2.5- Cota-Parte ITR	11.445,74	11.445,74	92,71	92,71	0,81
2.6- Cota-Parte IPVA	669.829,02	669.829,02	110.776,14	110.776,14	16,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.606.393,48	18.606.393,48	2.602.992,41	2.602.992,41	13,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	477,04	477,04	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	533.541,79	533.541,79	53.927,23	53.927,23	10,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.952,09	230.952,09	51.622,40	51.622,40	22,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	149.884,00	149.884,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	117.322,70	117.322,70	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.383,00	35.383,00	2.304,83	2.304,83	6,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.647.892,25	1.647.892,25	250,08	250,08	0,02
6.1- Transferências de Convênios	1.647.892,25	1.647.892,25	250,08	250,08	0,02
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.181.911,08	2.181.911,08	54.177,31	54.177,31	2,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.270.669,46	3.270.669,46	491.700,28	491.700,28	15,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.871.486,88	1.871.486,88	308.252,00	308.252,00	16,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.255.077,60	1.255.077,60	161.049,39	161.049,39	12,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.172,54	2.172,54	225,10	225,10	10,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.677,49	5.677,49	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.289,15	2.289,15	18,53	18,53	0,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	133.965,80	133.965,80	22.155,26	22.155,26	16,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.547.290,71	6.547.290,71	1.242.730,99	1.242.730,99	18,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.542.614,71	6.542.614,71	1.242.384,16	1.242.384,16	18,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.676,00	4.676,00	346,83	346,83	7,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.271.945,25	3.271.945,25	750.683,88	750.683,88	22,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.927.707,85	3.927.707,85	1.537.492,31	39,14	702.620,82	17,89	834.871,49
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	350.000,00	106.744,38	30,50	61.626,31	17,61	45.118,07
13.2- Com Ensino Fundamental	3.577.707,85	3.577.707,85	1.430.747,93	39,99	640.994,51	17,92	789.753,42
14- OUTRAS DESPESAS	2.618.471,90	2.618.471,90	680.224,90	25,98	396.852,72	15,16	283.372,18
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.618.471,90	2.618.471,90	680.224,90	25,98	396.852,72	15,16	283.372,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.546.179,75	6.546.179,75	2.217.717,21	33,88	1.099.473,54	16,80	1.118.243,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.099.473,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	452.000,00	452.000,00	131.728,38	29,14	62.757,53	13,88	0,00
22.1 - Creche	452.000,00	452.000,00	131.728,38	29,14	62.757,53	13,88	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	350.000,00	350.000,00	106.744,38	30,50	61.626,31	17,61	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	102.000,00	102.000,00	24.984,00	24,49	1.131,22	1,11	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.312.179,75	8.312.179,75	2.284.628,71	27,49	1.064.655,32	12,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.196.179,75	6.196.179,75	2.110.972,83	34,07	1.037.847,23	16,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.116.000,00	2.116.000,00	173.655,88	8,21	26.808,09	1,27	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.764.179,75	8.764.179,75	2.416.357,09	27,57	1.127.412,85	12,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	750.683,88
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	750.683,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	376.728,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	14,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.425,93	250.425,93	1.838,30	0,73	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.102.898,95	2.102.898,95	699.928,46	33,28	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.353.324,88	2.353.324,88	701.766,76	29,82	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.117.504,63	11.117.504,63	3.118.123,85	28,05	1.127.412,85	10,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	56.182,69
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.242.384,16	51.622,40
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	346,83	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.242.730,99	107.805,09
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.242.730,99	107.805,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 16/abr/2018 as 09h e 05m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:80D5FEF1

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.750.401,69	1.750.401,69	140.939,56	8,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	317.620,57	317.620,57	737,22	0,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	470.737,72	470.737,72	32.782,33	6,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	803.106,30	803.106,30	72.560,50	9,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	69.011,91	69.011,91	2.092,36	3,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.867,79	32.867,79	8.775,47	26,70
Dívida Ativa dos Impostos	57.057,40	57.057,40	23.991,68	42,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.855.991,79	16.855.991,79	2.462.052,85	14,61
Cota-Parte FPM	9.357.434,40	9.357.434,40	1.541.260,30	16,47
Cota-Parte ITR	11.445,74	11.445,74	92,71	0,81
Cota-Parte IPVA	669.829,02	669.829,02	110.776,14	16,54
Cota-Parte ICMS	6.275.388,02	6.275.388,02	805.247,21	12,83
Cota-Parte IPI-Exportação	28.387,46	28.387,46	3.550,93	12,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.862,69	10.862,69	1.125,56	10,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.862,69	10.862,69	1.125,56	10,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.103.749,02**	**18.103.749,02**	**2.602.992,41**	**14,38**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.909.093,15	1.909.093,15	243.712,03	12,77
Provenientes da União	1.786.880,52	1.786.880,52	240.951,57	13,48
Provenientes do Estado	37.221,08	37.221,08	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	84.991,55	84.991,55	2.760,46	3,25

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	55.821,00	55.821,00	12.755,27	22,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.964.914,15**	**1.964.914,15**	**256.467,30**	**13,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.806.789,91	6.478.607,93	1.186.202,15	18,31	679.301,01	10,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.904.640,00	3.908.563,79	558.896,96	14,30	554.463,20	14,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.902.149,91	2.570.044,14	627.305,19	24,41	124.837,81	4,86
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	58.925,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.000,00	58.925,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.846.789,91**	**6.537.533,20**	**1.186.202,15**	**18,14**	**679.301,01**	**10,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.283.482,23	2.974.225,52	631.050,48	53,20	193.234,57	28,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.909.093,15	2.599.836,44	631.050,48	53,20	193.234,57	28,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	374.389,08	374.389,08	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.283.482,23**	**2.974.225,52**	**631.050,48**	**53,20**	**193.234,57**	**28,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.563.307,68**	**3.563.307,68**	**555.151,67**	**46,80**	**486.066,44**	**71,55**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**18,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**95.617,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.062.196,55	5.488.167,44	950.576,30	80,14	650.881,37	95,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	614.192,36	803.769,88	184.196,13	15,53	18.261,78	2,69
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.401,00	245.595,88	51.429,72	4,34	10.157,86	1,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.846.789,91**	**6.537.533,20**	**1.186.202,15**	**100,00**	**679.301,01**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 16/abr/2018 as 09h e 14m.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:E0129DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I- RGF 1º QUADRIMENSTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 4 – Abril

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.037.339,89	4.373.466,00	4.312.861,51	4.143.389,20	3.829.278,44	2.624.365,65	2.671.591,15	9.033.940,58	2.898.269,59	4.568.713,02	2.619.668,78	3.942.620,95	50.055.504,76	1.516.566,45
Pessoal Ativo	4.815.152,35	4.158.672,37	4.096.784,45	3.914.860,83	3.413.404,21	2.394.181,69	2.313.134,30	8.782.116,19	2.708.768,96	4.331.815,56	2.375.499,57	3.691.949,32	46.996.339,80	1.473.157,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.441.914,37	3.935.725,22	3.587.507,39	3.511.717,23	3.176.178,73	2.378.905,87	1.974.527,82	7.249.863,26	2.317.763,50	4.057.912,33	2.160.391,03	3.511.848,69	42.304.255,44	841.834,16
Obrigações Patronais	326.906,72	172.901,74	454.888,75	349.237,13	187.844,63	-35.563,06	261.642,71	1.526.861,45	386.613,48	268.634,27	209.780,54	176.806,22	4.286.554,58	630.529,83
Benefícios Previdenciários	46.331,26	50.045,41	54.388,31	53.906,47	49.380,85	50.838,88	76.963,77	5.391,48	4.391,98	5.268,96	5.328,00	3.294,41	405.529,78	793,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.187,54	214.793,63	216.077,06	228.528,37	415.874,23	230.183,96	358.456,85	251.824,39	189.500,63	236.897,46	244.169,21	250.671,63	3.059.164,96	43.408,84
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.181,60	176.110,85	169.971,36	182.422,67	370.079,19	188.156,02	323.487,48	200.774,54	172.766,85	191.973,57	196.110,50	202.612,96	2.548.647,59	18.705,13
Pensões	48.005,94	38.682,78	46.105,70	46.105,70	45.795,04	42.027,94	34.969,37	51.049,85	16.733,78	44.923,89	48.058,71	48.058,67	510.517,37	24.703,71
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	329.730,10	393.100,34	476.123,76	592.131,50	561.532,98	294.661,92	457.856,03	2.166.719,56	270.891,84	625.216,39	249.068,39	364.644,77	6.781.677,58	29.060,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.458,67	61.980,37	62.430,10	275.728,84	247.160,56	20.302,29	1.007,75	283.512,09	19.776,32	31.080,27	0,00	120.368,69	1.154.805,95	9.433,15
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	217.135,40	221.369,31	228.455,83	240.619,69	241.932,52	239.452,86	435.314,39	193.198,25	193.784,83	196.898,73	204.416,22	209.837,99	2.822.416,02	14,93
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.742,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	81.136,03	109.750,66	185.237,83	75.782,97	72.439,90	34.906,77	21.533,89	114.267,22	57.330,69	397.237,39	44.652,17	34.438,09	1.228.713,61	19.612,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.707.609,79	3.980.365,66	3.836.737,75	3.551.257,70	3.267.745,46	2.329.703,73	2.213.735,12	6.867.221,02	2.627.377,75	3.943.496,63	2.370.600,39	3.577.976,18	43.273.827,18	1.487.505,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	73.080.407,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	73.080.407,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	44.761.332,88	61,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.463.420,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	37.490.249,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	35.517.078,26	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:AE96E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	97.801.079,53	97.801.079,53	15.591.187,20	15,94	28.203.279,54	28,84	69.597.799,99
RECEITAS CORRENTES	81.610.658,95	81.610.658,95	14.426.822,67	17,68	27.038.915,01	33,13	54.571.743,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.881.995,26	8.881.995,26	1.911.107,58	21,52	2.748.912,73	30,95	6.133.082,53
Impostos	6.911.383,46	6.911.383,46	971.683,20	14,06	1.601.211,86	23,17	5.310.171,60
Taxas	770.611,80	770.611,80	455.101,97	59,06	631.063,83	81,89	139.547,97
Contribuição de Melhoria	1.200.000,00	1.200.000,00	484.322,41	40,36	516.637,04	43,05	683.362,96
CONTRIBUIÇÕES	2.028.077,14	2.028.077,14	505.094,21	24,91	1.161.624,79	57,28	866.452,35
Contribuições Sociais	2.028.077,14	2.028.077,14	505.094,21	24,91	1.161.624,79	57,28	866.452,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.811.363,98	3.811.363,98	594.574,78	15,60	1.059.205,93	27,79	2.752.158,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.989,15	14.989,15	2.128,62	14,20	5.013,30	33,45	9.975,85
Valores Mobiliários	3.796.374,83	3.796.374,83	592.446,16	15,61	1.054.192,63	27,77	2.742.182,20
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.723.481,18	66.723.481,18	11.394.020,47	17,08	22.032.288,14	33,02	44.691.193,04
Transferências da União e suas Entidades	27.632.010,24	27.632.010,24	5.025.154,92	18,19	9.709.529,81	35,14	17.922.480,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	21.587.372,20	21.587.372,20	3.452.642,43	15,99	6.505.653,90	30,14	15.081.718,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.504.098,74	17.504.098,74	2.916.223,12	16,66	5.817.104,43	33,23	11.686.994,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.741,39	165.741,39	22.025,63	13,29	36.883,42	22,25	128.857,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.558,43	1.558,43	2.360,55	151,47	2.859,13	183,46	-1.300,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	164.182,96	164.182,96	15.873,37	9,67	28.248,93	17,21	135.934,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.791,71	0,00	5.775,36	0,00	-5.775,36
RECEITAS DE CAPITAL	16.190.420,58	16.190.420,58	1.164.364,53	7,19	1.164.364,53	7,19	15.026.056,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.190.420,58	16.190.420,58	1.164.364,53	7,19	1.164.364,53	7,19	15.026.056,05
Transferências da União e de suas Entidades	16.178.409,98	16.178.409,98	572.784,00	3,54	572.784,00	3,54	15.605.625,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.010,60	12.010,60	591.580,534.925,49		591.580,534.925,49		-579.569,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.779.932,65	2.779.932,65	314.048,45	11,30	665.908,62	23,95	2.114.024,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.581.012,18	100.581.012,18	15.905.235,65	15,81	28.869.188,16	28,70	71.711.824,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	100.581.012,18	100.581.012,18	15.905.235,65	15,81	28.869.188,16	28,70	71.711.824,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	100.581.012,18	100.581.012,18	15.905.235,65	15,81	28.869.188,16	28,70	71.711.824,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			628.234,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			628.234,74		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	95.461.191,24	97.741.518,30	13.732.449,77	28.788.271,96	68.953.246,34	9.026.825,73	17.912.226,89	79.829.291,41	17.672.377,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	89.124.647,14	90.065.609,20	13.501.716,32	28.087.658,08	61.977.951,12	8.892.039,98	17.647.540,71	72.418.068,49	17.414.543,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.195.358,16	59.210.358,16	7.531.096,37	16.394.287,57	42.816.070,59	6.287.687,00	13.908.335,34	45.302.022,82	13.836.514,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	164.000,00	179.000,00	18.717,33	148.555,86	30.444,14	18.717,33	38.555,86	140.444,14	38.555,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.765.288,98	30.676.251,04	5.951.902,62	11.544.814,65	19.131.436,39	2.585.635,65	3.700.649,51	26.975.601,53	3.539.472,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.590.489,32	6.929.854,32	230.733,45	700.613,88	6.229.240,44	134.785,75	264.686,18	6.665.168,14	257.834,18	0,00
INVESTIMENTOS	4.661.822,14	6.001.187,14	102.799,70	102.799,70	5.898.387,44	6.852,00	6.852,00	5.994.335,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	928.667,18	928.667,18	127.933,75	597.814,18	330.853,00	127.933,75	257.834,18	670.833,00	257.834,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	746.054,78	746.054,78	0,00	0,00	746.054,78	0,00	0,00	746.054,78	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.119.820,94	5.119.820,94	631.879,16	1.285.819,30	3.834.001,64	274.602,73	664.070,13	4.455.750,81	566.925,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	100.581.012,18	102.861.339,24	14.364.328,93	30.074.091,26	72.787.247,98	9.301.428,46	18.576.297,02	84.285.042,22	18.239.303,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	100.581.012,18	102.861.339,24	14.364.328,93	30.074.091,26	72.787.247,98	9.301.428,46	18.576.297,02	84.285.042,22	18.239.303,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.292.891,14		10.629.884,50	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	100.581.012,18	102.861.339,24	14.364.328,93	30.074.091,26		9.301.428,46	28.869.188,16		28.869.188,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:E8565A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III- RREO 2º BIMENSTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.111.574,91	6.874.950,21	7.850.127,30	6.896.026,59	5.921.640,34	5.960.100,99	6.152.086,84	9.310.175,51	6.947.546,75	7.185.211,41	7.974.738,12	7.831.384,88	86.015.563,85	88.462.630,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.286,76	746.826,11	413.131,36	368.036,92	279.164,27	272.253,01	269.972,32	678.470,38	392.642,65	445.162,50	909.262,14	1.001.845,44	6.175.053,86	8.881.995,26
IPTU	30.613,19	25.896,16	48.800,86	24.699,61	12.866,26	13.279,66	14.501,22	30.214,98	54.966,57	102.722,15	295.796,17	108.401,00	762.757,83	1.449.066,94
ISS	233.739,59	245.414,49	158.384,75	220.242,58	153.015,09	169.913,29	140.572,96	202.876,43	188.984,89	145.121,70	210.864,61	156.613,76	2.225.744,14	2.742.113,11
ITBI	31.510,71	21.337,90	41.772,44	16.578,83	31.650,92	31.548,97	18.924,93	24.765,33	23.219,54	43.051,29	29.873,89	56.586,70	370.821,45	817.842,31
IRRF	54.019,52	403.801,92	104.020,84	64.284,06	47.294,34	26.521,86	64.163,99	384.715,92	50.148,57	21.313,95	95.649,99	17.897,08	1.333.832,04	1.902.361,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	48.403,75	50.375,64	60.152,47	42.231,84	34.337,66	30.989,23	31.809,22	35.897,72	75.323,08	132.953,41	277.077,48	662.346,90	1.481.898,40	1.970.611,80
Contribuições	202.545,57	344.582,31	403.746,58	279.913,10	201.531,96	143.724,86	352.829,83	275.278,40	266.284,07	390.246,51	187.419,16	317.675,05	3.365.777,40	2.028.077,14
Receita Patrimonial	225.582,65	248.551,70	541.691,52	309.315,88	263.106,53	234.663,41	142.886,14	239.435,49	276.327,99	188.303,16	372.741,80	221.832,98	3.264.439,25	3.811.363,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.726,44	247.242,62	540.226,69	305.941,36	262.022,06	231.312,61	141.300,89	237.205,59	275.141,12	186.605,35	371.598,27	220.847,89	3.244.170,89	3.796.374,83
Outras Rceitas Patrimoniais	856,21	1.309,08	1.464,83	3.374,52	1.084,47	3.350,80	1.585,25	2.229,90	1.186,87	1.697,81	1.143,53	985,09	20.268,36	14.989,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.222,43	240.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.132,43	0,00
Transferências Correntes	6.218.298,86	5.446.319,00	6.318.364,75	5.864.189,47	5.128.817,86	5.238.057,48	5.080.180,87	7.238.987,81	6.002.901,95	6.156.031,54	6.499.010,21	6.274.310,59	71.465.470,39	73.575.453,08
Cota-Parte do FPM	1.734.236,62	1.598.503,17	2.063.874,94	1.400.116,06	1.175.625,91	1.332.319,71	1.370.384,13	2.636.696,11	1.669.973,33	2.183.177,42	1.470.131,91	1.541.385,41	20.176.424,72	21.305.454,83
Cota-Parte do ICMS	1.801.819,00	1.403.442,72	1.816.171,72	1.804.278,98	1.645.106,03	1.611.211,77	1.470.883,42	1.590.208,31	1.882.534,96	1.356.775,23	1.638.533,64	1.683.032,68	19.703.998,46	19.258.405,76
Cota-Parte do IPVA	309.900,77	256.839,19	251.968,12	253.131,08	122.099,28	145.451,69	86.124,46	75.628,74	314.772,42	190.981,60	307.666,65	250.275,43	2.564.839,43	4.337.682,58
Cota-Parte do ITR	796,49	121,41	622,43	83,61	2.748,66	8.140,06	971,51	269,27	422,94	163,27	271,06	676,77	15.287,48	5.047,88
Transferências da LC 87/1996	2.284,16	1.827,33	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	4.527,82	2.263,91	2.263,91	2.263,91	29.136,00	26.318,40
Transferências da LC 61/1989	8.266,19	6.508,73	6.389,79	7.752,78	6.620,30	8.249,21	9.106,59	8.988,85	1.678,98	12.605,53	5.449,23	5.068,67	86.684,85	18.020,76
Transferências do FUNDEB	1.516.017,66	1.344.907,08	1.308.864,12	1.419.509,08	1.229.719,15	1.247.209,57	1.250.952,87	1.463.298,46	1.431.164,73	1.469.716,58	1.528.273,09	1.387.950,03	16.597.582,42	17.504.098,74
Outras Transferências Correntes	844.977,97	834.169,37	868.189,47	977.033,72	944.614,37	883.191,31	889.473,73	1.461.613,91	697.826,77	940.348,00	1.546.420,72	1.403.657,69	12.291.517,03	11.120.424,13
Outras Receitas Correntes	66.861,07	88.671,09	173.193,09	74.571,22	49.019,72	61.179,80	65.307,68	878.003,43	9.390,09	5.467,70	6.304,81	15.720,82	1.493.690,52	165.741,39
DEDUÇÕES (II)	959.713,92	972.818,19	1.047.291,78	954.430,86	775.008,59	748.024,49	906.642,68	2.523.501,55	1.037.177,39	1.132.248,91	870.136,80	1.008.160,75	12.935.155,91	8.880.049,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	189.905,51	321.042,89	386.174,43	262.452,08	185.435,77	128.142,99	320.513,11	247.507,43	263.183,88	385.576,60	186.363,31	312.633,91	3.188.931,91	2.028.077,14
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	769.808,41	651.775,30	661.117,35	691.978,78	589.572,82	619.881,50	586.129,57	700.252,12	773.993,51	746.672,31	683.773,49	695.526,84	8.170.482,00	6.851.971,90
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.742,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.151.860,99	5.902.132,02	6.802.835,52	5.941.595,73	5.146.631,75	5.212.076,50	5.245.444,16	6.786.673,96	5.910.369,36	6.052.962,50	7.104.601,32	6.823.224,13	73.080.407,94	79.582.581,81
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:B4003934

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ANEXO3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.017	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.568.667,22	1.703.070,33	2.457.939,94	1.721.994,27	2.166.547,63	2.253.082,29	1.541.612,14	1.957.820,32	1.666.614,40	2.946.350,48	1.785.594,49	1.878.715,26	23.648.008,77	22.277.582,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.081,98	102.801,68	104.262,08	69.428,59	220.147,90	72.514,23	49.267,80	33.102,27	65.770,60	139.313,95	69.593,07	52.700,88	1.018.985,03	950.000,00
IPTU	419,76	12.601,91	45.331,84	24.813,96	44.376,38	6.386,07	4.076,66	1.471,56	2.420,21	3.107,73	0,00	0,00	145.006,08	150.000,00
ISS	9.500,64	19.885,94	14.138,35	11.806,87	11.213,26	17.964,79	15.371,09	24.020,94	19.218,08	17.676,20	11.492,47	16.758,85	189.047,48	250.000,00
ITBI	2.551,74	17.775,45	9.939,95	3.750,03	33.201,28	27.257,41	18.010,97	3.924,53	39.740,76	14.845,63	12.499,47	20.795,12	204.292,34	200.000,00
IRRF	12.624,59	40.926,36	749,02	15.063,89	101.013,05	14.886,67	7.820,05	1.437,42	2.508,69	100.384,53	28.046,27	0,00	325.460,54	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.985,25	11.612,02	34.102,92	13.993,84	30.343,93	6.019,29	3.989,03	2.247,82	1.882,86	3.299,86	17.554,86	15.146,91	155.178,59	100.000,00
Contribuições	27.085,86	4.507,07	486,30	3.522,75	4.186,82	1.001,37	257,16	27.325,75	5.093,45	115,45	0,00	0,00	73.581,98	3.000,00
Receita Patrimonial	13.979,29	9.647,03	11.173,92	10.893,12	9.870,31	9.201,17	7.444,67	6.621,31	5.560,63	7.806,23	4.930,86	4.246,02	101.374,56	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.979,29	9.647,03	11.173,92	10.893,12	9.870,31	9.201,17	7.444,67	6.621,31	5.560,63	7.806,23	4.930,86	4.246,02	101.374,56	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	480,00	1.268,00	315,00	453,24	3.150,92	3.149,16	0,00	1.120,00	120,00	0,00	215,00	430,00	10.701,32	0,00
Transferências Correntes	1.468.532,42	1.578.495,84	2.332.152,70	1.629.721,31	1.912.780,93	2.155.369,94	1.475.769,54	1.885.018,30	1.585.187,81	2.787.931,72	1.691.831,54	1.811.981,68	22.314.773,73	21.134.582,00
Cota-Parte do FPM	673.502,86	611.547,09	693.694,64	639.389,26	493.816,11	560.046,42	304.327,09	532.927,89	548.153,66	733.148,06	669.241,96	873.270,97	7.333.066,01	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	245.877,40	310.413,58	526.669,70	410.224,76	641.599,04	527.388,74	646.785,94	470.955,43	429.937,60	464.816,13	511.205,20	368.434,35	5.554.307,87	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.403,34	21.534,25	32.156,54	23.829,45	25.227,95	190.139,09	25.843,41	29.700,62	14.337,08	29.230,39	38.621,72	32.944,00	493.967,84	400.000,00
Cota-Parte do ITR	37,35	114,32	104,75	8,16	37,21	136,19	756,66	3.971,52	393,37	148,50	5,00	168,40	5.881,43	1.000,00
Transferências LC 87/1996	667,66	111.401,71	667,66	667,66	-110.066,39	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66	614,77	614,77	7.906,14	9.000,00
Transferências LC 61/1989	2.132,39	1.395,38	2.416,20	1.902,50	1.867,73	2.266,13	1.935,11	2.411,24	2.661,85	2.627,43	455,93	3.423,05	25.494,94	20.000,00
Transferências do FUNDEB	339.632,08	347.363,63	409.598,22	363.367,49	353.629,40	383.523,49	332.245,98	336.971,53	337.982,95	395.354,50	338.303,01	347.402,83	4.285.375,11	4.306.000,00
Outras Transferências Correntes	176.279,34	174.725,88	666.844,99	190.332,03	506.669,88	491.202,22	163.207,69	507.412,41	251.053,64	1.161.939,05	133.383,95	185.723,31	4.608.774,39	3.898.582,00
Outras Receitas Correntes	18.507,67	6.350,71	9.549,94	7.975,26	16.410,75	11.846,42	8.872,97	4.632,69	4.881,91	11.183,13	19.024,02	9.356,68	128.592,15	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	325.834,59	337.470,45	377.376,35	319.509,08	319.965,65	356.290,30	304.380,49	326.892,39	326.961,23	559.381,66	235.962,81	248.497,64	4.038.522,64	2.582.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	141.817,58	130.775,18	133.149,06	109.451,18	114.888,50	138.642,58	113.873,08	125.187,96	131.130,82	319.625,66	0,00	0,00	1.458.541,60	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.017,01	206.695,27	244.227,29	210.057,90	205.077,15	217.647,72	190.507,41	201.704,43	195.830,41	239.756,00	235.962,81	248.497,64	2.579.981,04	2.582.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.242.832,63**	**1.365.599,88**	**2.080.563,59**	**1.402.485,19**	**1.846.581,98**	**1.896.791,99**	**1.237.231,65**	**1.630.927,93**	**1.339.653,17**	**2.386.968,82**	**1.549.631,68**	**1.630.217,62**	**19.609.486,13**	**19.695.582,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/mai/2018 as 10h e 16m.														

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B1BEDCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RP PODER E ORGAO- ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	365.063,65	326.296,27	0,00	38.767,38	3.680.090,33	440.494,65	185.310,81	164.144,56	31.594,18	3.924.846,24	3.963.613,62
PODER EXECUTIVO	0,00	365.063,65	326.296,27	0,00	38.767,38	3.680.090,33	440.494,65	185.310,81	164.144,56	31.594,18	3.924.846,24	3.963.613,62
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	365.063,65	326.296,27	0,00	38.767,38	3.680.090,33	440.494,65	185.310,81	164.144,56	31.594,18	3.924.846,24	3.963.613,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 16/mai/2018 as 11h e 56m.												

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:273145E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL(DETALHADO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.115.753,87	1.157.072,25	1.094.865,13	1.112.859,90	1.050.118,94	1.023.773,64	985.166,35	1.973.432,34	1.578.701,15	922.955,74	936.063,31	959.698,67	13.910.461,29	0,00
Pessoal Ativo	1.115.753,87	1.145.272,25	1.094.865,13	1.112.859,90	1.050.118,94	1.023.773,64	985.166,35	1.973.432,34	1.578.701,15	922.955,74	936.063,31	959.698,67	13.898.661,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.115.753,87	1.145.272,25	1.094.865,13	1.112.859,90	1.050.118,94	1.023.773,64	985.166,35	1.973.432,34	1.578.701,15	922.955,74	936.063,31	959.698,67	13.898.661,29	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	183.534,43	149.392,97	158.576,65	209.885,37	135.994,91	208.945,34	161.106,13	356.076,06	657.297,61	3.880,85	9.991,15	61.771,86	2.296.453,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.928,92	23.325,03	30.962,01	68.487,45	18.536,61	83.757,38	28.975,41	34.043,12	38.321,61	3.004,72	9.520,78	61.771,86	438.634,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.172,33	0,00	0,00	0,00	618.172,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	133.149,06	109.451,18	114.888,50	138.642,58	113.873,08	125.187,96	131.130,82	319.625,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.948,84	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	12.456,45	16.616,76	12.726,14	2.755,34	3.585,22	0,00	999,90	2.407,28	803,67	876,13	470,37	0,00	53.697,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	932.219,44	1.007.679,28	936.288,48	902.974,53	914.124,03	814.828,30	824.060,22	1.617.356,28	921.403,54	919.074,89	926.072,16	897.926,81	11.614.007,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.101.076,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.101.076,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**11.614.007,96**	**57,78**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.854.581,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.311.852,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.769.123,20	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2018 as 19h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:57D79AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	365.063,65	331.146,62	0,00	33.917,03	3.680.090,33	440.494,65	274.178,96	255.182,98	3.573.424,80	291.977,20	325.894,23
PODER EXECUTIVO	0,00	365.063,65	331.146,62	0,00	33.917,03	3.680.090,33	440.494,65	274.178,96	255.182,98	3.573.424,80	291.977,20	325.894,23
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**365.063,65**	**331.146,62**	**0,00**	**33.917,03**	**3.680.090,33**	**440.494,65**	**274.178,96**	**255.182,98**	**3.573.424,80**	**291.977,20**	**325.894,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 24/mai/2018 as 19h e 42m.												

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B9AB0DA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
RCL

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.017	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.148,38	2.251.134,05	2.851.180,12	2.125.481,74	2.866.717,42	2.053.749,41	2.358.848,15	2.232.299,24	1.730.410,30	4.769.831,39	2.055.735,22	3.868.816,94	30.716.352,36	31.025.744,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.603,16	79.079,63	124.820,63	210.563,47	182.543,25	149.326,37	138.051,36	171.991,95	103.123,09	167.302,94	89.687,29	91.007,85	1.610.100,99	2.063.894,11
IPTU	0,00	0,00	5.938,78	84.749,71	64.564,73	70.124,29	38.740,95	44.797,66	35.085,44	29.241,15	737,22	0,00	373.979,93	317.620,57
ISS	38.549,61	39.512,10	63.946,51	33.375,12	44.460,87	23.771,90	47.210,76	66.077,92	29.394,37	73.928,28	46.903,88	25.656,62	532.787,94	803.106,30
ITBI	33.510,51	17.863,82	26.745,20	26.448,94	26.944,78	20.741,00	24.249,47	26.625,91	14.268,10	37.582,18	18.156,86	14.625,47	287.762,24	470.737,72
IRRF	5.537,42	8.270,32	6.863,75	9.222,58	6.720,83	1.480,68	7.835,92	5.812,08	3.669,74	10.043,95	1.027,86	1.064,50	67.549,63	69.011,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.005,62	13.433,39	21.326,39	56.767,12	39.852,04	33.208,50	20.014,26	28.678,38	20.705,44	16.507,38	22.861,47	49.661,26	348.021,25	403.417,61
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.271,89	0,00	0,00	94.630,24	0,00	0,00	191.902,13	360.000,00
Receita Patrimonial	14.635,30	13.166,84	13.411,39	12.877,96	18.460,89	14.218,50	8.408,30	6.114,96	6.567,42	7.212,96	4.579,99	4.450,32	124.104,83	216.917,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.635,30	13.166,84	13.411,39	12.877,96	18.460,89	14.218,50	8.408,30	6.114,96	6.567,42	7.212,96	4.579,99	4.450,32	124.104,83	216.917,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	908,15	2.602,20	1.268,44	2.682,27	2.192,36	3.050,66	7.528,10	5.016,57	2.790,25	2.565,67	133,93	1.237,36	31.975,96	19.950,60
Transferências Correntes	1.413.046,46	2.142.028,62	2.691.145,07	1.877.316,41	2.647.560,50	1.861.590,60	2.095.316,69	2.036.817,09	1.603.958,69	4.483.478,16	1.928.018,28	3.753.245,95	28.533.522,52	28.167.038,73
Cota-Parte do FPM	507.579,59	611.547,09	693.694,64	639.389,26	493.816,11	560.046,42	470.250,36	532.927,89	548.153,66	733.148,06	667.989,33	873.270,97	7.331.813,38	9.357.434,40
Cota-Parte do ICMS	343.150,48	350.939,22	438.870,01	344.971,34	442.365,90	439.469,18	400.699,33	392.443,71	358.263,84	384.193,81	467.971,86	337.275,35	4.700.614,03	6.275.388,02
Cota-Parte do IPVA	73.790,73	62.905,56	70.178,20	72.270,14	79.223,48	69.198,96	33.781,13	30.752,62	13.104,80	20.839,91	60.358,30	50.417,84	636.821,67	669.829,02
Cota-Parte do ITR	92,26	25,33	341,93	25,78	93,59	259,40	4.154,57	4.658,55	329,21	62,14	92,71	0,00	10.135,47	11.445,74
Transferências LC 87/1996	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	562,78	562,78	6.689,16	10.862,69
Transferências LC 61/1989	1.776,91	14.452,69	2.013,41	1.585,34	1.556,36	1.888,35	1.612,51	16.903,56	2.218,10	-25.994,81	417,37	3.133,56	21.563,35	28.387,46
Transferências do FUNDEB	493.770,61	505.011,03	595.490,15	528.278,10	514.120,51	557.581,69	483.032,43	489.902,61	491.373,05	574.781,92	612.899,37	629.484,79	6.475.726,26	6.542.614,71
Outras Transferências Correntes	-7.670,48	596.591,34	890.000,37	290.240,09	1.115.828,19	232.590,24	701.230,00	568.671,79	189.959,67	2.795.890,77	117.726,56	1.859.100,66	9.350.159,20	5.271.076,69
Outras Receitas Correntes	20.955,31	14.256,76	20.534,59	22.041,63	15.960,42	25.563,28	12.271,81	12.358,67	13.970,85	14.641,42	33.315,73	18.875,46	224.745,93	197.943,16
DEDUÇÕES (II)	185.033,85	205.194,64	240.728,18	211.442,54	203.211,05	213.906,01	181.888,32	192.267,79	184.081,56	227.760,08	239.394,94	252.305,34	2.537.214,30	3.270.669,46
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.033,85	205.194,64	240.728,18	211.442,54	203.211,05	213.906,01	181.888,32	192.267,79	184.081,56	227.760,08	239.394,94	252.305,34	2.537.214,30	3.270.669,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.367.114,53**	**2.045.939,41**	**2.610.451,94**	**1.914.039,20**	**2.663.506,37**	**1.839.843,40**	**2.176.959,83**	**2.040.031,45**	**1.546.328,74**	**4.542.071,31**	**1.816.340,28**	**3.616.511,60**	**28.179.138,06**	**27.755.074,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/abr/2018 as 09h e 04m.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:19E9098E

